



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA 18/10/2021 17:00 h

#### EXPEDIENTE DO DIA

- Moção nº 011/2021 – Moção de Aplausos.
- Projeto de Lei nº 085/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Projeto de Lei nº 086/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Ata da 26ª Sessão Ordinária de 2021.
- Indicação nº331/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº332/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Indicação nº333/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Indicação nº334/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação nº335/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação nº336/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Indicação nº337/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº338/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº339/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação nº340/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Indicação nº341/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº342/2021 de iniciativa dos Vereadores Irmão José Miranda e Professor Léo.
- Indicação nº343/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beijo.
- Indicação nº344/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.

#### REQUERIMENTO

- Requerimento nº363/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento nº364/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Requerimento nº365/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Requerimento nº366/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento nº367/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Requerimento nº368/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento nº369/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento nº370/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento nº371/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Requerimento nº372/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Requerimento nº373/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beijo.
- Requerimento nº374/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei complementar nº 004/2021 de iniciativa da Mesa Diretiva. (1ª Votação).
- Projeto de Lei complementar nº 005/2021 de iniciativa da Mesa Diretiva. (1ª Votação).
- Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2021 de iniciativa de todos os vereadores. (votação única).
- Denúncia – Processo de Cassação – em face do Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad, nos termos do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei nº 261/67. (Votação Admissibilidade – Parecer Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – CCJ)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Moção nº 011/2021**  
**De 15 de outubro de 2021**

### **MOÇÃO DE APLAUSOS**

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, vem parabenizar a toda a família do Sr. Albino Wozniack (*in memorian*) pela dedicação e incentivo ao esporte fazendense, especialmente neste momento em que o Estádio Santo Antonio completa 60 (sessenta) anos de fundação.

Em 1961, quando o Sr. Albino Wozniack abriu um campo para promover o encontro com os demais apaixonados pelo futebol, o que no começo era uma forma simples de reunir os compadres, se tornou um meio importante de fomento à prática esportiva em nossa cidade, bem como de entretenimento para a população, fazendo com que as pessoas da região pudessem lá se reunir e confraternizar.

Muitas histórias permeiam os 60 anos desse tradicional local esportivo, ponto de encontro de inúmeras famílias, deixando vínculos de amizades que perduram até os dias de hoje.

Por todos esses acontecimentos e por muitos outros que hão de vir, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande expressa, nessa singela homenagem, nossa mais honrosa moção de aplausos, a esta família e a este importante palco esportivo regional, repleto de tradição, fraternidade e vitórias, sabendo que o coração do futebol fazendense estará sempre voltado para os feitos do presente e as glórias do passado.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

**Dr. Renan Wozniack**  
Vereador proponente

**Alexandre Maringá**  
Vereador

**Irmão José Miranda**  
Vereador

**Professor Léo**  
Vereador

**Julio Beirão**  
Vereador

**Rafael Campaner**  
Vereador

**Enfermeiro José Carlos**  
Vereador

**Serjão**  
Vereador

**Sandro do Proteção**  
Vereador

**Caio Szadkoski**  
Vereador

**Fabiano Fubá**  
Vereador

**Brandão**  
Vereador

**Gilmar Petry**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PROJETO DE LEI Nº 085/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

13 OUT 2021

13 h 29

Protocolo 1674

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "wheeling", cria a "Rua do Grau", e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, um espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "WHEELING".

**Art. 2º** Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática, além do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) comprovadamente em dia.

**Parágrafo Único.** Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, O Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade, respeitando as legislações Ambientais.

**Art. 3º** Fica criada a "Rua do Grau", espaço destinado à prática de atividades esportivas e culturais em logradouros públicos, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 4º** As práticas esportivas desenvolvidas nesses espaços ficarão a critério da secretaria competente.

**Art. 5º** A Secretaria competente destinará vias ou espaço com pavimento asfáltico ou concreto para a prática preferencialmente nos finais de semana, sendo ofertados da forma que achar conveniente.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei via decreto.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei de autoria do Vereador SANDRO DO PROTEÇÃO




## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo criar mais opções de atividades esportivas em nossa Cidade, com mais espaços de lazer. A presente proposição deixa o Poder Executivo com a liberdade de executar as ações da forma que julgar mais procedente, dentro de seu planejamento próprio, lhe dando a faculdade de regulamentar a presente Lei via ato normativo próprio. Trata também da regulamentação do "WHEELING", manobras executadas com motocicletas pelos praticantes que comprovadamente estejam utilizando os equipamentos de segurança próprios para a prática, além da exigência de estarem quites com o IPVA da motocicleta que será usada para tal fim. Também aqui, o Poder Executivo está livre para destinar a via ou espaço que achar mais adequada para a prática, da forma que achar mais conveniente.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2021.

  
**SANDRO DO PROTEÇÃO**  
**VEREADOR-PROS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

**PROJETO DE LEI Nº 86/2021**  
**De 15 de outubro de 2021**

11 h 50  
Protocolo 1693

**Súmula:** "Institui o Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. São objetivos desta lei:

- I - Difundir as artes plásticas no município;
- II - Ampliar as ações públicas e privadas para a valorização das artes;
- III - Sensibilizar o público às artes plásticas;
- IV - Incentivar a produção artística local;
- V - Fomentar a iniciação artística.

**Art. 2º** O Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande constitui-se em formato de exposição de obras que se enquadrem nas seguintes modalidades:

- I - desenho;
- II - pintura;
- III - escultura;
- IV - gravura;
- V - fotografia;
- VI - instalação;
- VII - colagem;
- VIII - criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização.

**Art. 3º** As edições do Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande serão anuais, abertas ao público em geral, com tempo de duração previsto em edital e, preferencialmente, no período que compreende o dia 12 de agosto, onde se comemora o Dia Nacional das Artes.

Parágrafo único. O local de realização do Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande será definido a cada edição pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Como forma de fomentar a iniciação artística, poderão ser desenvolvidas campanhas em todas as instituições de ensino do município, em que cada qual poderá submeter para apreciação no Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande a obra



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

vencedora de seus concursos culturais e artísticos internos, de modo a representar a entidade na respectiva edição do evento.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias ou receber apoio financeiro de instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, bem como de universidades, entidades que integrem o Sistema S, fundações, institutos, entre outros.

**Art. 6º** As obras participantes do Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande serão preferencialmente de artistas locais, sem deixar de oportunizar o espaço para artistas expressivos de outras regiões.

**Art. 7º** O edital que regulamentará cada edição do Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande definirá os critérios, prazos, formas de participação e outros detalhamentos.

**Art. 8º** A seleção das obras a serem expostas poderá ser feita mediante a realização de concurso cultural ou artístico, com edital a ser estabelecido pelo Poder Executivo local.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios aos melhores trabalhos expostos no Salão, que podem ser de caráter financeiro ou simbólico.

§ 1º No caso de premiação em dinheiro, a mesma poderá ter natureza aquisitiva, para constituir aquisição da obra e seu domínio, a fim de compor o acervo público municipal.

§ 2º Os demais prêmios são de estímulo à criatividade e ao desenvolvimento das artes plásticas no município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 10** A divulgação das obras e artistas selecionados para compor o Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande será publicada pelo Poder Executivo local no Diário Oficial.

**Art. 11** Para o custeio das atividades previstas nesta lei poderão ser utilizados recursos do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1.193 de 09 de novembro de 2017.

**Art. 12** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 13** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei de autoria do vereador **DR. RENAN WOZNIACK**.



**JUSTIFICATIVA**

Encaminho a esta honrosa Câmara Municipal este Projeto de Lei nº 86/2021, que institui o Salão de Artes Plásticas de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de difundir as artes plásticas no município, promover a valorização das artes, sensibilizar o público a esse tipo de produção artística, bem como incentivar a produção e a iniciação artística local.

Devemos ter em mente que as artes plásticas são um importante canal dentro do universo infinito da cultura. E como o acesso à cultura é um direito constitucional, deve passar por um processo de institucionalização para ser efetivado, de modo a estar ao alcance das comunidades, ou seja, ao alcance de todas as pessoas.

Nesse contexto, o poder público municipal possui um papel importantíssimo no processo de organização de políticas culturais que devem atender às demandas sociais.

Segundo o artigo 216 da Constituição Federal, o patrimônio cultural é construído através das mais diversas formas de expressão, sendo assim um Salão de Artes Plásticas no município de Fazenda Rio Grande certamente vai promover um enriquecimento culturalmente a região, trazendo notoriedade aos nossos artistas e inclusive fortalecendo a cidade como um polo de produção artística.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares desta Casa de Leis que apreciem este projeto e se posicionem de modo favorável à sua aprovação, visando valorizar a arte, a produção artística e a todos os artistas plásticos de nosso município.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.



**Dr. Renan Wozniack**  
Vereador



ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA,  
REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alesandro Bodignon Weiss, Luiz Sérgio Claudino, José Carlos Bernardes, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Szadkoski, Leonardo de Paula Dias, Renan Gabriel Wozniack, José Carlos Brandão, Rafael Campaner Nunes, Gilmar José Petry, Julio Cesar da Silva e José Miranda de Oliveira Júnior. Havendo quórum, com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 26ª Sessão Ordinária do 1º Período Da 8ª Legislatura realizada no dia 27 de setembro de 2021 às dezessete horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **Expediente do dia.** Denúncia em face do senhor Nassib Kassem Hammad de autoria do Vereador Caio Szadkoski. Projeto de Lei nº 079/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. Súmula: “Dispõe sobre a Educação Domiciliar (Homeschooling) no Município de Fazenda Rio Grande.” Projeto de Lei nº 080/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. Súmula: “Institui o programa Fazenda Vai de Bike e confere o selo Empresa Fazendense Amiga do Ciclista, no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.” Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2021 de iniciativa de todos os Vereadores. Súmula: “Concede o título de Cidadão Honorário de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo Senhor Pastor Denio Staner Storbem, conforme específica.” Indicação nº 299/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição, indicação. Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, realize a instalação de placas de aço em toda a extensão e largura das passarelas da nossa cidade. Indicação nº 300/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie a manutenção asfáltica (Operação tapa buraco) nos seguintes lugares: Av das Araucárias, Av Portugal, Av Brasil e Av Paineiras. Indicação nº 301/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, por meio da secretaria responsável, sejam promovidas manutenção e melhorias no playground da Praça da Vitória, no bairro Eucaliptos. Indicação nº 302/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão. O Vereador Carlos



Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, realize com a máxima urgência as obras de pavimentação asfáltica na Rua Silvano José Baldan, localizada no bairro Pioneiros, nesse município. Indicação nº 303/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O Vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indico seja expedido ofício ao exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Competente realizem a implantação da Manilhas no final da rua Cabo Verde ao lado do número 622 no bairro Nações. Indicação nº 304/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize a conclusão da pavimentação asfáltica da Avenida das Américas no trecho entre o Loteamento Pátria Minha até o seu final. Indicação nº 305/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O vereador Enfermeiro Zé Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indico para a Secretaria de Obras a necessidade de manutenção nas calçadas, meio fio, e tampas de bueiros na rua: Sibipiruna entre as ruas Av. Cedro e Rua Paineiras. Indicação nº 306/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte indicação. Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de aumentar o patrulhamento nos pontos de vacinação, principalmente nos locais onde ocorrem mutirões para vacinação da Covid-19. Indicação nº 307/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino. O vereador Luiz Sergio Claudino – Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação. Indica seja oficiado ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal juntamente com a Secretaria responsável, realize a instalação dos braços para iluminação pública nos postes novos que ficaram sem este serviço em trecho da Rua Lucinir Franco da Rocha e na Rua Pedro Reinaldo da Rocha, como segue fotos em anexo. Indicação nº 308/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beijo. O Vereador Júlio Beijo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte indicação. Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizado uma nova pavimentação asfáltica, ou recapeamento na Rua Rio da Roseira no bairro Iguazu. Indicação nº 309/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo. O vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Assunto indicação para chamamento/contratação de servidores públicos municipais (médicos e enfermeiros) – Unidade Básica de Saúde Jardim



Hortência. Indica-se que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize em caráter de urgência, o chamamento para contratação de servidores (médicos e enfermeiros) para ficarem lotados na Unidade Básica de Saúde Jardim Hortência, neste município de Fazenda Rio Grande/PR. **Requerimentos.** Requerimento nº 323/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer que seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria Municipal de Educação, envie a esta casa de Leis as seguintes informações: 1- Relação de gastos com o transporte municipal escolar na vigência do Decreto Municipal 5157/2020, Art. 8º. 2- Cópia dos contratos com as empresas que realizam o transporte escolar no Município. 3- Última rota percorrida pelo transporte escolar (separada por instituição). Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 324/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja oficiado o exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria responsável, preste esclarecimento de quantos funcionários no setor de pintura da FAZTRANS estão trabalhando. Requerimento está em discussão. O Vereador Rafael Campaner discutiu, Senhor presidente, vereadores, população que nos assiste muito boa tarde presidente vim agradecer acho que o convite foi feito pelo senhor ao David o Diretor de trânsito para vir aqui na Câmara de vereadores na semana passada falando um pouco sobre o setor de trânsito sobre mobilidade urbana sobre pinturas, algo que me chamou muito a atenção é a falta de funcionários para fazer as pinturas aqui na cidade a falta de recursos para sinalização Fazenda Rio Grande sofre muito com o aumento do trânsito como os problemas da mobilidade urbana mas a situação do órgão de trânsito principalmente no setor da sinalização aqui da cidade está realmente uma dificuldade muito grande o ano passado no pouco momento em que eu estive à frente da sinalização conseguimos aprovar recursos principalmente com a questão das pinturas as pinturas termoplásticas da região central está o Barney e o Jonathan que estavam participando na gestão passada mas nós estamos há quase um ano de gestão e não se evoluiu nada na questão de mobilidade e sinalização urbana aqui no nosso município então o requerimento é para pedir pessoas para fazer a sinalização aqui no município uma pessoa não vai fazer nada ela não vai nem sair da Secretaria porque sozinha não vai conseguir nem fechar o trânsito como a sua própria segurança o pedido é esse esperamos que o Senhor Prefeito deu uma atenção especial quem vi e funcionários o que tire um pouco das Secretarias que estão lotadas de funcionários comissionados e coloquem funcionários aonde devem trabalhar onde é mais estão precisando ou então que abra uma licitação de uma empresa terceirizada para poder fazer as pinturas aqui na cidade tem melhorar a segurança no nosso trânsito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em



discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 325/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, preste as seguintes informações: 1) Existe algum planejamento cultural ou turístico voltado para o desenvolvimento de artes urbanas e/ou projetos de embelezamento de logradouros públicos de Fazenda Rio Grande? Se sim, quais? 2) Existe alguma previsão para a realização de concursos culturais ou abertura de espaços públicos para manifestações artísticas (grafite, esculturas, estátuas, memoriais, painéis, literatura, etc.) que visem a valorização da estética urbana e da mão de obra artística local? Se sim, quais? Requerimento está em discussão. O Vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Boa tarde a todos que nos acompanham esse requerimento ele é voltado especialmente a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o que nós percebemos é que são duas questões a primeira é acerca de um planejamento cultural e turístico de nossa cidade isso é tão pouco valorizado nós temos duas Secretarias que tem aptidão para isso e a função dessas Secretarias é estarem trabalhando esse assunto mas parece que não está sendo desenvolvido e o meu questionamento é em relação a isso até na questão número 1 usamos a expressão embelezamento pode soar um pouco estranho mas é essa temática mesmo porque eu trabalho turístico não é uma decoração não dá para nós reduzirmos a qualidade artística há isso e dentro desta proposta é nós valorizarmos os artistas de Fazenda Rio Grande tanto pela quantidade quanto pela qualidade de artistas que nós temos em nossa cidade nós conseguimos observar várias formas de intervenções culturais e artísticas que valorizam a estética de uma cidade aqui em Fazenda Rio Grande talvez o único ponto que eu me recorde seja no parque verde que tem uma escultura do nosso artista local Marcelo, fora essa nós não encontramos outros grandes pontos de referência temática, me perdoe se eu não estou me recordando de alguns outros mas essa é uma proposta que visa não só trazer esse embelezamento mas fomentar o próprio turismo da cidade, o que é curioso quando nós passamos num local e tem uma pintura tem um grafite que é algo bonito que é algo atrativo nós paramos para tirar uma foto nós lembramos nós quando vamos trazer alguém para visitar Fazenda Rio Grande nós levamos até aquele local e nós temos qualidade artística para produzir esse tipo de conteúdo nós temos vários exemplos em relação a isso tenho Beco do Batman no coração da Vila Madalena onde as pessoas param para realizar registros às vezes até um banco de praça com um designer com uma estética diferente então aonde está a criatividade na questão em explorar esse campo estamos cansados de ver prédios públicos com aquele formato parecendo uma indústria eu acredito que nós podemos trazer a cultura e também à arte para esses ambientes, então por essa razão de valorização, permita me estender um pouquinho



mais presidente por conta do problema do som, então por conta dessa situação nós precisamos valorizar os nossos artistas nós precisamos criar ambientes onde a arte urbana ocorra de fato em Fazenda Rio Grande, então esse requerimento é uma provocação nesse sentido no ponto número 2 eu peço a realização de concursos culturais a promoção de intervenções artísticas em espaços públicos para suas manifestações como grafite esculturas estátuas memoriais painéis ambiente de literatura tudo isso visando a valorização da nossa estética urbana e a mão de obra artística local, então a razão pelo qual peço apoio de todos os demais vereadores muito obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 326/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão. O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que, através da Polícia Militar do Estado do Paraná – Corpo de Bombeiro 6º Grupamento de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, informe a esta Casa de Leis a seguinte informação: 1. Desde quando foram instaladas as passarelas em nosso município, no decorrer dos anos quantas tentativas de suicídio ocorreram? 2. Quantas mortes de fato ocorreram? Requerimento está em discussão. O Vereador Carlos Brandão discutiu, Boa tarde a todos os vereadores população que nos assiste, os assessores presentes, esse requerimento nós estamos no final da campanha setembro amarelo que estamos falando da prevenção ao suicídio, apresentei nessa casa de leis no mês de março um requerimento que realizasse a instalação de dispositivo um de segurança barreira anti suicídio nas 2 passarelas em frente ao bairro Estados e Pátria Minha já obtive resposta da concessionária ARTÉRIS Planalto sul o que ficou eles presidente vereadores, de analisarem mas em breve possível esse pedido eu creio que já vai ser atendido então quando fala de vida a gente temos que nós temos que agilizar quando fala em vida não podemos ser vagarosos nós temos que agilizar porque podemos ver o que já houve uma morte aqui em frente à passarela dos bombeiros inclusive eu era primeiro suplente e esse pedido junto com a gestão passada o Prefeito Márcio Wozniack nós conseguimos através do meu pedido como suplente de vereador nós conseguimos colocar o ali o anti suicídio que foi o dispositivo de segurança e depois nunca mais ouvi pessoas morte ali suicídio naquela passarela em frente ao bombeiro, agora eu fiz em março como havia dito as duas passarelas que precisam urgentemente ter essas placas deste dispositivo anti suicídio que é na Pátria Minha em frente à Pátria Minha e também ali em frente ao bairro Estados então esse requerimento aqui que eu estou solicitando o corpo de bombeiro sexto agrupamento de bombeiros de Fazenda Rio Grande que informe a esta casa de leis as seguintes informações, desde quando for instalado nas passarelas em nosso município no decorrer dos anos quantas tentativas de suicídios ocorreram e quantas mortes de fato ocorreram então esse requerimento vai fortalecer o requerimento de março que eu fiz para que venham colocar a placa anti suicídio lá em frente à pátria minha e no bairro do Estados agradeço presidente. Requerimento

2



continua em discussão. O Vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, É importante e a pergunta do Senhor nesse requerimento para verificar se essas proteções estão acontecendo se a passarela está sendo um ponto perigoso ou não e que tipo de medidas nós podemos desenvolver a partir desta informação então acho que é bem importante até mesmo por conta da temática do setembro amarelo, várias ações foram realizadas valorizando a vida instituições sociais educacionais igrejas nós tivemos ação no parque verde a caminhada o passeio ciclístico teve palestras como doutor Tiago, doutor Daniel em ambientes diferentes tivemos uma caminhada maravilhosa nesse final de semana juntos pela vida da Igreja Assembléia de Deus missão do pastor Edson e tantas outras ações até mesmo dentro da temática aqui nessa Câmara valorizando a vida valorizando a saúde mental então creio que é em boa hora, parabéns pela preocupação pela atenção há essa temática que muitas pessoas evitam pela forma pesada que é o tema do suicídio então tem o meu total apoio. Requerimento continua em discussão. Requerimento e está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 327/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O Vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Poder executivo Municipal, para que através da secretaria competente, remeta posteriormente a esta casa de leis, informações, se a estudos sobre a revitalização asfáltica, sinalizações e calçamento na rua rio Tejo até a rua Rio Piquiri no Bairro Iguazu. Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 328/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente, informe se a Rua Macieira, a qual serve de ligação entre os Loteamentos Sidon e Pátria Minha, já se encontra em domínio público. Caso ainda não se encontre regularizada, informe em que fase está o seu processo de regularização, e ainda, o valor previsto para indenização ao proprietário desta área. Requerimento está em discussão. O Vereador Gilmar Petry discutiu, Muito boa tarde a todos os vereadores, aos assessores aqui presentes a população que nos assiste em casa, eu quero pedir o apoio a aprovação desse requerimento senhores vereadores já é uma luta que é tempo venho buscando para a gente tentar solucionar rua macieira é a rua que faz a ligação entre o bairro Sidon e o bairro Pátria Minha já venho tentando há tempos para ver qual é a solução que está sendo tomada aquela rua precisa urgentemente de uma melhoria na sua estrutura precisa receber pavimentação e além do que eu uma rua que é extremamente usada porque liga os dois bairros que hoje está servindo de acesso também para as pessoas que moram na região do Jardim Brasil, do Greenfield onde saem por ali para poder acessar a rodovia BR Regis Bittencourt a BR 116 sentido Curitiba, estive lá visitando com os moradores fizemos uma reunião com o pessoal também é um dos questionamento



deles é porque essa rua ainda não é pavimentada e até onde sei essa rua até hoje não sofreu todo o seu processo de desapropriação eu no entanto a gente não tem essa informação e muito bem conversando com os moradores na época e não queríamos falar coisas que não temos um conhecimento total sobre aquele assunto, por isso estou fazendo esse requerimento para que eu possa voltar lá e programamos há poucos dias voltar a conversar com eles novamente para que a gente leve a resposta correta se a alguma previsão para que haja pavimentação da rua e também se essa rua já entrou em domínio público porque todos nós sabemos que hoje ali ela funciona praticamente com uma de transporte de ônibus que passa ali pelo local mas ainda não estaria no domínio público e portanto o município não poderia intervir e com ações ali eu também pergunto aqui o questionamento que faço a questão quanto se há um valor definido para indenização ali mudou proprietário do local a rua hoje está nominada porém ela passa pela praça tudo mais mas não tem essa pavimentação e ali também temos a praça do lado e também tem a previsão de construir o Projeto Meu Campinho e também aquela rua vai servir de acesso para a praça, então para que a gente possa novamente voltar junto com meus assessores conversar com os moradores e levar a informação correta é que a gente busca essas informações para que a gente saiba realmente até o valor que vai ser gasto dispendido para aquela indenização e o que pode ser feito lá e onde que está parado o processo para que seja regularizado aquela área obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, contribuindo com o requerimento do vereador Gilmar que é um requerimento muito importante porque as pessoas da Vila Pátria a Minha muitas vezes dizem que são esquecidas que por estar numa região da cidade que poucas pessoas visitam então é importante dar esta atenção em relação aos moradores da Vila Pátria Minha, eu estive lá no dia 11 de setembro também conversei com os moradores eu estava até avançando numa conversa até com a prefeitura mesmo para pedir mais explicações então vereador eu creio que podemos estar reunindo esforços aqui para estar conversando melhor para providenciar, para dar uma destinação em relação àquele pequeno trecho que é muito utilizado, mas que carece de infra-estrutura então tenho meu apoio e me coloco à disposição para nós estarmos ajudando nessa empreitada. Requerimento continua em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu, vou estar votando favorável sim já como o doutor Renan falou de colaboração quero dizer que entrevistei o Secretário de Obras ele prometeu para novembro de estar pronto o asfalto inclusive da ligação ali do pátria minha até o Sidon espero que realmente o sonho daqueles moradores ali eu também estive lá várias vezes já fui xingado lá foi de tudo, mas a promessa do Secretário de Obras Marklon que está ai fazendo um excelente trabalho para novembro está asfaltado aquela rua ali então eu espero que agora com o requerimento vai estar lembrando eles lá e eles possam realmente fazer porque realmente ele é necessário de suma importância essa ligação entre os bairros de toda região do Brasil, do Greenfield com a pessoal ali então vou votar favorável ao seu requerimento sim vereador. Requerimento continua em discussão. O vereador Júlio



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Beição discutiu, boa tarde a todos e a todas aos nobres vereadores a população que nos acompanha em casa, quero só contribuir com o requerimento do vereador parabenizar ali é uma demanda antiga dos moradores de suma importância, então parabéns vereador pelo requerimento nós sabemos da importância da mobilidade urbana ali na região vai ajudar muito esse trânsito caótico que temos em Fazenda Rio Grande, então muito importante o requerimento sou favorável muito obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 329/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda. O Vereador Irmão José Miranda, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Dr. Nassib e Secretaria Competente para que venham informar a esta Casa de Leis quando serão retomadas as obras de Pavimentação, Drenagem e Calçamento nas seguintes localidades: Bairro Iguaçu: Ruas Rio Açungui, Rio Piraquara, Cachoeira e demais ruas. Jardim Morumbi – Bairro Santa Maria: Ruas Uberaba, Caxias do Sul, El-Salvador, Vitória, Natal, Uberlândia e demais ruas. Requerimento está em discussão. O Vereador Irmão Miranda discutiu, Primeiramente boa tarde aos senhores vereadores ao nosso presidente, a todos que se fazem presente aqui na Câmara e a população que nos assiste, eu gostaria de pedir o apoio aos senhores vereadores para esse requerimento sabemos que as obras de pavimentação do Santa Maria e do Iguaçu ela se deu início ainda no ano passado e logo agora no início desta gestão foi paralisada as obras e até hoje as obras não deram mais continuidade então eu fiz esse requerimento porque a população nos procura direto, creio que como os moradores me procuram, procuram também os senhores vereadores está todo mundo ali naquela situação complicada quando chove é difícil trafegar e às vezes bueiros estão sem a tampa de proteção e o pessoal está sofrendo bastante até eles me procuraram e me perguntaram se a gente sabia como estava o andamento, sei que já era para ter retornado às obras mas até hoje ninguém ainda voltou lá para começar as obras então estou mandando esse requerimento para o poder executivo e a Secretaria e o Secretário Competente para que ele nos dê uma informação bem clara bem correta para que possamos então estar dando uma resposta para os nossos moradores que vivem nessa situação há quase um ano um, é uma situação bastante delicada e complicada eu pessoal estão ali esperando e clamando por socorro creio que eu poder executivo juntamente com uma Secretaria de Obras vai nos dar uma resposta é assim quando eu chegar essa resposta vamos estar informando os senhores vereadores para que vocês também levem a notícia de quando vai tomar e recomeçar as obras novamente nesses dois bairros aqui no Iguaçu e em Santa Maria até a localidade Morumbi muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Júlio Beição discutiu, Boa tarde nobre vereador queria contribuir com o seu requerimento nós também já realizamos outros vereadores também realizaram já requerimentos nesse mesmo sentido reforçando muito a importância dessa retomada das obras no Iguaçu nas mediações



do bairro Santa Maria e diversas outras ruas se o vereador quiser colocar também no requerimento sugestão que estejam paradas porque temos várias ruas também que se iniciaram as obras e pararam não só no Iguaçu e no Santa Maria mas sabemos que hoje talvez os locais mais precários sejam nessas regiões e os moradores realmente, eu já cheguei a presenciar morador com ferramenta arrumando a rua cortadeira e enxada arrumando a rua porque estava difícil mesmo então é de extrema urgência isso para o bem-estar dos moradores nessas regiões então parabéns pelo requerimento muito obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 330/2021 de iniciativa dos Vereadores Irmão José Miranda e Alexandre Maringá. Os Vereadores Irmão José Miranda e Alexandre Maringá, que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte Requerimento. Requer seja expedido ofício a SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) para que a mesma notifique esta Casa de Leis o que esta sendo feito para neutralizar ou amenizar o mau cheiro causado pela estação de tratamento no bairro Iguaçu neste Município de Fazenda Rio Grande estado do Paraná. Requerimento está em discussão. O Vereador Irmão Miranda discutiu, Eu gostaria de pedir o apoio aos senhores vereadores também para este requerimento sabemos da situação é difícil para os moradores aqui do bairro Iguaçu em torno da estação de tratamento, na gestão passada juntamente com o vereador Gilmar Petry já fizemos um requerimento acho que teve mais algum vereador que assinou com a gente enfim, já apresentamos essa situação para a Sanepar e convidamo-los para uma reunião na estação de tratamento e convidamos a população teve algumas pessoas que se fizeram presentes mais alguns vereadores eu sei que naquela ocasião a Sanepar fez um investimento uma manutenção grande nos queimadores de gases e resolveram o problema por quase um ano o pessoal ficou contente porque aquele mau cheiro terrível não acontecia mais, só que depois de um ano começou a voltar a mesma situação e volte e meia alguns moradores me ligam reclamando da situação a gente vai lá para dar uma conferida e realmente é muito complicado o mau cheiro terrível então foi quando fizemos esse requerimento e assinamos juntos eu e o presidente e estamos aqui pedindo para que a Sanepar faça alguma coisa para que venha resolver a situação do mau cheiro e até sugiro aqui Senhor Presidente e demais Vereadores para a gente convocar os responsáveis gerentes da Sanepar de Curitiba para que venham a esta casa de leis conversar com os moradores e explicar o porque eles fizeram manutenção ficou um ano o pessoal tranquilo sem passar por essa situação no caso o mau cheiro, e depois de um ano está voltando novamente, em tão eu gostaria de pedir para o presidente juntamente com os vereadores para a gente estar convocando ou responsáveis para que eles venham aqui e nos dêem essa explicação e trazer alguns representantes do bairro Iguaçu para que eles participem dessa reunião porque eu acho que jeito tem é só a Sanepar investir um pouco e cuidar da manutenção como fizeram da vez passada, porque quando eles trocaram ficou mais de um ano o pessoal tranquilo sem enfrentar a situação e agora voltou tudo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

novamente então é só um pouquinho de boa vontade que se resolve o problema muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu, estamos a favor do requerimento sim José Miranda, só que eu discordo de convidar a Sanepar para vir aqui nessa casa nós temos que convidar eles para as 7:00 da noite ir jantar lá no bairro Iguazu na casa de alguém da região lá, jantar com eles lá ver se eles agüentam o fedor que é aquilo lá, essa questão de resolver o problema do mau cheiro existe uma bactéria que é colocada quando eles fazem o tratamento e é essa bactéria que faz esse mau cheiro mas existe outra bactéria que elimina o mau cheiro só que isso custa caro, então o que deveria ter sido feito quando foi renovado o contrato com a Sanepar já ter exigido na renovação que foi para mais de 35 anos se eu não me engano, deveria ter colocado uma cláusula que a Sanepar deveria resolver o problema desse mau cheiro e não é só a nossa aqui todas as estações têm porque tem que fazer o tratamento mas existe hoje uma bactéria que pode solucionar esse problema realmente aquela região ali chega aí de umas 6 e meia até umas 8 horas que ninguém aguenta o cheiro alguns até acostumaram mas é terrível aquilo lá, então a reunião teria que fazer lá fazer uma Sessão Extraordinária da Câmara eu não sei se o pessoal colocando duas máscaras aguentam e levar o pessoal da Sanepar lá e pedi para eles ir sem máscara para sentir na pele o que os moradores lá do bairro Iguazu como essa questão do tratamento, que não é o problema que é da questão da limpeza da água que sai aquele cheiro mas existe solução para isso é só a Sanepar querer obrigado presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Nós pagamos caro no valor do esgoto, mas sabemos que o saneamento básico a falta de saneamento básico é o principal índice de mortes no Brasil e no mundo, Fazenda Rio Grande deve estar hoje com mais de 75% da sua população atendida como esgoto mas, a tecnologia utilizada já é uma tecnologia antiga há outros lugares em que o tratamento é fechado com reatores utilizando até os gases como fonte de energia, acredito e tenho certeza que a quantidade de recursos que essa é para arrecada da população de Fazenda Rio Grande é suficiente para que ela altere a estação de tratamento de esgoto acho que esse assunto já foi bastante discutido o governo do estado esteve aqui no município se eu não me engano a estação de tratamento de esgoto de Curitiba acredito que já foi até fechada também foi coberta para que eu cheiro não possa exalar para a população, então está na hora realmente que essa apresente uma forma de investimento e acabe com uma vez com esse mau cheiro principalmente ali na região do bairro Iguazu. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 331/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O Vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Nassib Hammad para que através da Secretaria competente realize um estudo para a construção de uma lombada e a implantação da sinalização horizontal e vertical da Avenida Holanda no bairro Nações neste



Município. Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº332/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de realizar um estudo para construção de um Autódromo ou Pista de Arrancada, em parceria com a iniciativa privada. A instalação de um Autódromo será uma fonte geradora de empregos e poderá atrair diversos benefícios para região, sendo que um empreendimento como este vai fomentar o turismo em nosso município. Requerimento está em discussão. O Vereador Sandro do Proteção discutiu, Boa tarde a todos os vereadores, boa tarde assessores e a comunidade que nos assiste, queria falar um pouquinho sobre esse requerimento o porquê deste requerimento nesse momento a gente sabe que não é fácil construir um autódromo não é simples assim mas, devido ao anúncio de que o autódromo Internacional de Curitiba está encerrando as suas atividades eu achei que seria um momento oportuno para despertar essa idéia junto ao executivo do nosso município, é claro que o primeiro passo é procurar saber se o nosso gestor tem interesse lembrando que o autódromo é um empreendimento que poderá valorizar muito o seu entorno, poderá transformar a Fazenda Rio Grande em um centro de eventos uma referência não só em âmbito estadual mas até nacional, falava-se muito na campanha que era um sonho no município mas se a gente não sonhar a gente não alcança um se a gente não ter a idéia a gente nunca vai chegar lá, então a gente está pedindo o apoio de todos os vereadores doutor Renan colocou bem a questão do turismo no município a questão cultural, então eu acredito que se a gente fizer um projeto bacana contando com parcerias público privadas será interessante quem sabe a contribuição de uma empresa como a Sumitomo poderia investir empresa de pneu tem tudo a ver com o autódromo e, então tem várias idéias eu hoje estou pedindo o apoio de vocês nobres vereadores para que esse requerimento chegue às mãos do prefeito e que ele possa nos dar uma resposta você tem interesse em colocar o nosso município em uma situação de reconhecimento nacional através de um autódromo muito obrigado a todos. Requerimento continua em discussão. Requerimento esta em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 333/2021 de iniciativa dos Vereadores Enfermeiro Zé Carlos, Carlos Brandão e Luiz Sergio Claudino. Os Vereadores que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte requerimento. Requer que seja expedido ofício para o Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad, para que o mesmo forneça a esta casa de leis a cópia do estudo de impacto econômico, o projeto de construção, e todo o planejamento de novo hospital que será construído na cidade de acordo com informações fornecidas pela mídia e por representantes do poder executivo municipal. Requerimento está em discussão. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Boa tarde a todos os vereadores, boa tarde aos assessores e as pessoas que nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

acompanham nesta casa de leis e as pessoas que estão nos acompanhando à Sessão em sua residência, esse requerimento nós fizemos em conjunto que é a comissão de finanças e orçamento a qual eu sou o presidente o Pastor Brandão é o vice presidente e o Serjão é o membro, por que nós fizemos esse requerimento, porque nós somos a favor de tudo o que vem a beneficiar o nosso município e nós com essa comissão quando se envolve dinheiro público, os projetos chegam a essa comissão na casa de leis e nós preocupados em como podemos ajudar estamos antecipando fazendo esse pedido para que quando chegar via projeto de lei nós já tenhamos nos ações de como vai ser executado porque quando chegar aqui nós queremos o mais rápido possível se estiver tudo dentro da legalidade liberar, porque a população precisa e nós da comissão e os outros vereadores todos nós entendemos a importância da criação da construção desse hospital mas nós temos que ter informações técnicas de onde vai ser tirado os recursos, como foi feito o projeto arquitetônico enfim todas essas informações que a equipe técnica do executivo possa nos mandar, esse assunto surgiu durante a audiência pública do PPA com a equipe técnica do município nós colocamos e fizemos a pergunta eu obtivemos a resposta que está tudo certo que está tudo organizado então que o executivo possa nos mandar porque nós temos interesse também que esse hospital saia do papel e vire realidade para a população e da onde vai sair esses recursos, então eu peço em nome da comissão aos nobres vereadores que aprovelem esse requerimento e que o executivo consiga nos informar o mais rápido possível e mandar esses documentos para nós, muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 334/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos no uso das suas atribuições que lhe são providas a luz da constituição federal e da lei orgânica municipal submete ao plenário da câmara municipal de vereadores o seguinte requerimento. Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e Secretaria Competente que informe a esta casa de leis qual é a defasagem técnica de empregados e trabalhadores de todas as áreas/setores no município de Fazenda Rio Grande, e qual seria o corpo técnico ideal para que as demandas da população sejam atendidas em sua plenitude no serviço público municipal. Requerimento está em discussão. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Esse requerimento eu fiz pensando no que eu tenho escutado nos setores da prefeitura Já fizeram e tenho escutando hoje mesmo o vereador Campaner citou uma necessidade no setor de trânsito porque estamos praticamente nove meses nessa gestão e quando a gente escuta que muitas coisas não ocorrem por falta de servidores nós precisamos ter um estudo técnico, qual é a necessidade e quais os setores que estão precisando porque alegar que o serviço está sendo executando de maneira ineficiente por falta de servidor no meu ponto de vista não cabe, porque nós precisamos em muitas áreas estarmos próximo da excelência do trabalho prestado à comunidade, na saúde por exemplo temos passado vários dias nas redes sociais vendo que algumas unidades de saúde estão



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

sem profissionais médicos mas não é só o profissional médico é enfermagem, é a recepção é todo um conjunto para que esse carro possa andar as engrenagens tem que estar trabalhando juntas então estou colocando desta maneira para que o executivo apresente para esta casa de leis um planejamento real porque mandaram um projeto de lei ou alguma coisa pedindo e colocando para que os vereadores estão impedindo a qualidade do serviço isso não é verdade nós precisamos sim saber e somos parceiros do executivo no que se trata ajudar a nossa população somos parceiros com os servidores sim se está em deficiência de servidor, tudo que o município enviou a esta casa de leis nós aprovamos um exemplo mandaram para nós solicitando profissionais de enfermagem para que atuassem na pandemia nós realizamos duas Extraordinárias nesta casa de leis e aprovamos a verba de Seiscentos e oitenta e cinco mil reais e até hoje não foi contratado nenhum servidor, um minutinho senhor presidente, então eu quero colocar para que o executivo forneça esses dados porque os vereadores querem ajudar a população muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu, quero aproveitar esse requerimento para responder aqui ao cidadão que me procurou hoje e quero dizer ao seu Darcy que quando qualquer empresa que foi abrir as suas portas, qualquer gerente que for assumir um cargo em qualquer empresa ele deve estar preparado para fazer um planejamento coisa que não aconteceu com o nosso prefeito municipal, médico, trabalhador aqui a quase 30 anos em Fazenda Rio Grande não sabia e não sabe ainda o que acontece na saúde do nosso município, eu tive uma encrenca grande aqui no passado com o tal do vereador, não vou falar o nome dele um picareta que veio aqui na questão de médico psiquiatra, discutimos aqui ele trouxe todo mundo para me afrontar tem um vídeo rodando até hoje, e até hoje não tem médico psiquiatra agora tem dinheiro para contratar um motorista particular para o prefeito como o dinheiro da saúde e esse requerimento que fala aqui eu vou responder o senhor Darcy quem mandou aqui um pedido para os vereadores veja só o que eles estão fazendo conosco senhores vereadores a incompetência deles querem jogar para nós, os vereadores estão fazendo o papel deles absolutamente certo aqui legislando, fiscalizando agora tenho pessoas que às vezes não entendem e querem jogar a culpa para nós mas veio aqui um recado, ele veio aqui trazer para mim hoje pessoal do conselho local precisamos estar cobrando de nossos vereadores trabalho as UBS precisam urgente de funcionários incluindo médicos, dentistas, técnicos de enfermagem, etc, mas enquanto o legislativo não olhar pelas necessidades nada vai acontecer, hoje eu vi uma conversa desse doutor Paulo eu não culpo ele o culpado é o prefeito que escolheu mal, chega de mentiras de querer enganar o povo de Fazenda Rio Grande Dr. Nassib foi a TV pedir voto mas infelizmente está demonstrando que errei, errei muito peço desculpas à população agora é continuar desse jeito não dá querer jogar para os vereadores, o vereador falou agora aqui aprovamos para a contratação dos enfermeiros e aí o Deputado Doutor Paulo fala que ele pediu para contratar e até agora não chegou aqui na Câmara, você tinha que acontecer isso o Dr. Nassib é o patrão, ele é o chefe, ele é o



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

nosso gerente lá em janeiro já concluiu senhor presidente lá em janeiro ele tinha que ter entrado com uma equipe falta médicos vai ter médicos falta enfermeiro vai ter enfermeiro nada disso aconteceu são 10 anos em tão muito bem colocado o requerimento Enfermeiros Zé Carlos e nós precisamos saber o que falta nós aprovamos aqui com certeza vamos aprovar a população precisa ser atendida eu quero depois de 12 anos pedir aqui a contratação de um médico psiquiatra para o povo de Fazenda Rio Grande que não existe e nunca existiu na cidade obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador professor Léo discutiu, boa tarde a todos e todas que nos acompanham aos nobres vereadores que aqui estão a todos os assessores que estão aqui nesta casa, parabéns Zé o seu requerimento porque a partir do dia 4 a saúde vai ter um outro problema todos sabem que as escolas municipais retornam às suas atividades de forma ainda escalonada e nós temos várias agentes em serviços gerais, emprestadas para a saúde e não vi nada até agora de uma ampliação de um chamamento alguma coisa nesse sentido para que seja substituídas essas servidoras para a saúde não sei ainda o que vai acontecer a partir do dia 4 então esse requerimento é muito importante para que a gente entenda, é isso que estou falando só de agente de serviços gerais um, mas nós sabemos e estamos chegando a diversas denúncias que nós estamos apurando já de servidores que não estão indo trabalhar que não vão fazer a sua função como aconteceu na sexta-feira na UBS Hortência onde o farmacêutico não estava lá e pelo o que os moradores relataram já fazia dias um, nós estamos pegando os atestados quero saber dos atestados quero saber do registro dos pontos para verificar se de fato estão trabalhando ou não mas o que me preocupa essa falta de planejamento como o nobre vereador Caio Szadkoski disse que me preocupa muito, nós estamos no mês 10 em outubro e aí querem responsabilizar a Câmara de vereadores com relação à contratação de servidor do município é complicado já foi aprovado PSS para enfermeiros técnicos e auxiliares e eu não vi até agora no edital de chamamento também então fica a pergunta ao secretário Paulo Coelho não é, Paulo Coelho é o nome do secretário quem que deveria estar contratando somos nós ou você secretário, então tem que ficar muito claro isso para que depois a população não queira questionar porque senão a gente vai ter que assumir a prefeitura também vai ter que fazer a tática que o prefeito deveria estar fazendo, então isso é bastante importante deixar claro com a população até porque nós estamos acabando o ano e ainda tem várias unidades básicas, escolas, CMEIS com falta de profissionais fora FAZTRANS tem outros setores com uma demanda muito inferior de funcionários então é importante que haja esse planejamento urgente para que nós possamos conseguir tocar as políticas de Fazenda Rio Grande muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Júlio Beirão discutiu, desde já parabéns o requerimento do nobre vereador é realmente uma situação precária a saúde todos os setores no município quando fala em falta de servidor a gente embarcou numa situação de visitar as unidades de saúde e ver como que está a cada unidade como seus problemas para buscar melhorias, essa semana eu tive



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

na unidade do Santarém e chegando lá não tinha médico e fui questionar o secretário de saúde ele falou que na Câmara PSS está lá, vocês não aprovaram eu falei secretário por favor com todo respeito nós já aprovamos esse projeto a bastante tempo e ele falando que a gente tinha que primeiro aprovar aqui porque estava travando, fiz uma reunião com o secretário na Secretaria de saúde até o enfermeiro José Carlos no final ele participou da reunião e a gente cobrou dele e para você ver o secretário eu digo assim às vezes você vai fala da pessoa do secretário mas todos os setores dez meses aí, a prefeitura não sabia que tinha sido aprovado o PSS dos enfermeiros na hora ali, olha Júlio eu vi que realmente vocês aprovaram eu tinha conversado um dia atrás com a minha pessoa e com outros vereadores sobre o projeto eu falei para ele secretário o que for de benefício para o povo a Câmara nunca atrasou nós aprovamos todos, Sessões Extraordinárias, manda o projeto e ele falou eu quero tornar público isso aqui porque eu quero que ele cumpra o que ele falou, ele falou que essa semana ele protocola o PSS nós vamos estar esperando estamos esperando há muito tempo desde o outro secretário estamos esperando o prefeito médico entende do assunto e não traz uma resposta para a população enquanto isso a unidade do Santarém fica sem médico, o vereador Maringá também visitou uma unidade como constatou Santa Maria diversas unidades sem médicos sem dentistas no município falta recepcionista falta gente para trabalhar tem um requerimento muito parecido meu aqui que fala da questão do meio ambiente, nós vamos falar daqui a pouco porque acredito também que é falta de servidor então vamos ter mais, só para concluir senhor presidente, mais responsabilidade com os moradores de Fazenda Rio Grande isso não é brincadeira é uma prefeitura é uma cidade de 150.000 habitantes ou mais acredito que tem aqui nós precisamos de seriedade e compromisso com o povo de Fazenda Rio Grande muito obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Professor Fabiano Fubá discutiu, boa tarde a todos os vereadores a população que nos assiste, a todas as pessoas que estão aqui nessa Câmara, eu costumo dizer o seguinte vários setores da prefeitura infelizmente hoje falta pessoal para trabalhar não atendendo a população a contento, vou especificamente já que vocês foram para o viés dá saúde eu vou tentar contribuir com alguma coisa mas vocês já falaram quase tudo, então assim vamos primeiro na saúde pensar quantos secretários nós tivemos até agora 3, a gente sabe que é de suma importância para um gestor ele ter a equipe ideal mas se passaram 9 meses, e em 9 meses não conseguiu achar um secretário que atenda a população a contento vou um pouquinho mais longe a questão do PSS era o Secretário Dr. Anderson ele me pediu juntamente com o nobre vereador José Carlos fomos na saúde e ele pediu se nós conseguiríamos fazer aprovar o quanto antes isso nós enquanto presidentes das comissões desta casa fizemos em conjunto e agilizamos o processo fazendo Sessões Extraordinárias para que viessem o PSS fosse aprovado e atendesse a população a contento, porém com a troca dele o nobre secretário que entrou não se atualizou não pegou o processo como que estava, então o que eu peço hoje e encarecidamente, não está fácil se não está fácil para o prefeito porque é o que todos dizem não está fácil para nós enquanto



vereadores que a gente foi lá de casa por casa pedir voto para ele e hoje a gente chega a pedir desculpa para as pessoas porque a credibilidade é nossa de certa maneira foi afetada então eu hoje peço somente uma coisa penso que os secretários que compõem o nosso executivo que eles conheçam a nossa cidade conheçam as pessoas e tenho um respeito pela população fazendense porque eu tenho certeza absoluta que se a gente pegar for fazer uma diligência e conversar com algum secretário ele não conhece nem os bairros da cidade ele vem aqui alguns chegam no horário que querem vão embora e não estão nem aí como a nossa cidade então a gente precisa de pessoas comprometidas que se envolvam com a cidade de Fazenda Rio Grande muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 335/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino. O Vereador Luiz Sergio Claudino – Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Competente encaminhe a esta Casa de Leis, se há alguma base de estudos referente à implantação de um banco de leite materno no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, sendo este um local destinado a coleta, ao processamento e a estocagem do leite materno. Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 336/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beijo. O Vereador Júlio Beijo, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requeiro à mesa, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício a Secretaria competente, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria, as seguintes informações: Sobre os serviços de limpeza de terrenos e lotes no município: 1- Qual é a quantidade de protocolos e solicitações que a prefeitura recebeu até esta data? 2- Destes qual a quantidade de protocolos e solicitações que já foram atendidos? 3- Informe a quantidade de protocolos que não foram atendidos? 4- Informe se existe algum plano para atender esses protocolos e pedidos de limpeza atrasados? 5- Existe um prazo para colocar esses serviços em dia, ou diminuir a espera? 6- A exemplo do protocolo N. 175382 ofício N- 0068 do vereador Júlio beijo, data de 22 de abril de 2021, porque a demora para atender esses tipos de solicitações? No mais prestar qualquer informação que seja pertinente. Requerimento está em discussão. O Vereador Júlio Beijo discutiu, Esse requerimento é de suma importância peço o apoio dos nobres vereadores eu queria começar falando aqui me surpreende essa semana fazendo um ofício na segunda-feira e na terça ou quarta fizeram uma limpeza eu já estava em mente nesse assunto aqui, porque assim o morador que solicitou esse protocolo de ofício aqui mandou foto e vídeo para mim meteram fogo no terreno do lado da casa dele incomodou toda a vizinhança piorou mais a situação, depois jogaram mais lixo lá e às vezes tem muitos terrenos sujo produzindo inseto cobra rato locais onde tem crianças e já há um certo tempo se for



ver é um ofício de abril de 2021 porque que até agora não foi feito esse serviço, se a gente tem uma empresa que presta serviço no município então queria entender por que a demora na limpeza dos lotes, eu moro no Green Portugal esses dias eu fiquei com vergonha meus amigos vereadores foram me levar em casa e falaram por julho não tenho vereador nesse bairro porque é um matagal eu chego em casa dou a volta na quadra que às vezes a gente fica com medo de ter um assaltante e os moradores também têm esse medo então há muitos lotes que a gente vem buscando, que os moradores vem cobrando sobre essas limpezas e é de suma importância o, Green Portugal tenho requerimento e indicação desde o início do ano e até agora nada então eu queria saber do secretário da Secretaria o porquê desta demora se existe algum plano para poder agilizar isso aí um, pegar fazer um mapeamento dos terrenos que tem mais prioridade e ver se a gente começa a limpar a cidade muito obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 337/2021 de iniciativa de todos os Vereadores. Os Vereadores, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que, através das Secretarias competentes, responda aos seguintes questionamentos: 1. Qual a empresa que realiza (ou) a avaliação do valor venal, IPTU e ITBI dos imóveis? 2. Com a distorção de valores venais dos imóveis do município, existe a necessidade de contratar uma empresa para realizar uma reavaliação dos valores venais dos imóveis de Fazenda Rio Grande qual seria a possibilidade e o custo para realizar o procedimento? 3. Existe algum conselho que regulamenta as avaliações de valores venais de imóveis e construção civil? Qual a possibilidade da criação de um conselho misto com a participação dos construtores e imobiliárias nas reuniões deste conselho? 4. Quais as exigências das secretarias competentes para que seja realizada uma construção? 5. Qual o tempo médio dos processos das secretarias competentes referente à construção civil? (explicar todos e qual o tempo médio de cada um)? Em outros municípios, como Araucária e Ponta Grossa o processo é mais ágil, existe algum planejamento para desburocratizar o processo? 6. Visando agilidade qual a possibilidade para a emissão de boletos do ITBI online no site da prefeitura? 7. Existe pessoal suficiente para atender as demandas com agilidade da Secretaria de Urbanismo? 8. Qual a possibilidade de realizar reuniões com os construtores da cidade para discutir sobre os impostos e processos que englobam a construção civil? Requerimento está em discussão. O Vereador Rafael Campaner discutiu, O requerimento é assinado por quase toda a maioria dos vereadores uma situação que Fazenda Rio Grande está pensando a moralidade, morosidade desculpa, do sistema de alvará da prefeitura do sistema de emissão de licenciamento do sistema de emissão de notas fiscais enfim para você conseguir aprovar os construtores estavam presentes aqui na Câmara, para conseguir aprovar a construção de uma casa está demorando em torno de 6 meses tem construtores que nesse mandato não conseguiram um alvará ainda para construção civil um, aí o nobre



vereador Júlio fala dos terrenos mas muitas vezes o terreno que está cheio de mato lógico que a responsabilidade é do proprietário do terreno se o proprietário não manter limpo daí sim o poder público precisa intervir mas muitas vezes já tenho um pedido de alvará para uma construção de um comércio de alguma coisa mas o alvará está lá parado em tal setor por que tanta demora do poder público para a população em geral, acho que essa é a pergunta o que está passando aqui na Câmara de vereadores com os industriais, o pessoal do comércio, o pessoal da construção civil lógico mudança gera adaptação mas nove meses e as pessoas atrás de alvará poxa, isso é faturamento as empresas precisam gerar nota fiscal para que o sistema flua e além do mais é imposto que vem para os cofres públicos para daí sim investir em mais saúde, mais educação sabe a ineficiência da gestam é que está declarada e a ineficiência não é do servidor público concursado a ineficiência é do gestor público, que nem pode ser chamado de gestor público porque não entende bulhufas de gestão, são pessoas que foram jogadas lá simplesmente sem entender nada só por indicação política, lógico que o prefeito ele pode fazer indicação para quem entende mas ele precisa entender que a cidade de Fazenda Rio Grande o poder público precisa movimentar e se a pessoa não tem experiência na área que está aí sim ele deve trocar não ficar mudando de secretário de diretores simplesmente porque não está me apoiando, porque ouviu falar, só um minuto presidente, porque ouvi falar que tal pessoa falou do prefeito ou então mandaram comissionados embora porque não postou aquilo que o prefeito queria que postasse no Facebook, prefeito nós precisamos de eficiência nós precisamos de pessoas capacitadas na gestão e parece que Fazenda Rio Grande preste bem atenção população, parece que Fazenda Rio Grande não existe pessoas capacitadas por que tantos secretários vindos de fora de Ponta Grossa, de Curitiba, de sei lá de onde cadê a valorização das pessoas aqui da cidade será que a pessoa que estudou que saiu de manhã que fez faculdade em Curitiba que trabalhou durante o dia e fez faculdade à noite que está capacitando que tem gestão pública que tem experiência na área que ajudou o prefeito também em alguma das vezes já que é indicação política, não deve ser valorizado para que pelo menos o serviço público possa acontecer pelo menos isso, esse requerimento dos vereadores acho que ia passar e ninguém iria comentar, mas nove meses de ingestão é esse o termo que eu devo falar nove meses de incompetência nove meses da cidade parada e não é culpa da Câmara de vereadores, igual o secretário de saúde está falando para todos que é culpa da Câmara, não é culpa da Câmara nós estamos apenas fiscalizando e cobrando a incompetência da gestão muito obrigado presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador irmão José Miranda discutiu, Eu quero comentar aqui onde diz qual a empresa que realiza a avaliação do valor venal, eu me recordo que na gestão passada veio um projeto de lei aqui para esta casa chamado Planta Genérica se não me fale a memória era uma empresa de Londrina que estava fazendo avaliação e a gente conversando com o pessoal que estava fazendo o estudo, apresentando o estudo para nós eu perguntei para ele qual o valor como aquele novo estudo que estava fazendo para regularizar o valor venal



qual o valor que seria um pago naqueles dois endereços naqueles dois terrenos naquele endereço no ano seguinte após aquela lei será aprovada, ele entrou no sistema e comparou o ano anterior que tinha sido pago R\$ 260,00 reais aproximadamente e no ano seguinte aquele mesmo endereço e a lei sendo aprovada iria para R\$ 462,00 reais eu votei contra aquele projeto naquela ocasião porque eu sabia que ia Judiar do bolso dos contribuintes da nossa cidade um, eu votei contra aquele projeto chamado Planta Genérica e de lá para cá a população de Fazenda Rio Grande vem pagando a conta, subiu o valor venal dos imóveis e automaticamente sobe o IPTU e o ITBI, então desde aquela época a situação dos valores do IPTU aqui da nossa cidade ficou bastante complicado, às vezes as pessoas e eu na prefeitura pagar o IPTU um chegava online se assustavam aí o pessoal dizia que o terreno a propriedade foi valorizada foi ajustada o valor venal e daí teve gente que falava então me compra a propriedade por esse valor que vocês colocaram que eu vendo para vocês, porque acho assim é muito fácil botar o valor que queira colocar no produto do outro, na mercadoria, no objeto é muito fácil mas quem vai pagar a conta não é você que vai pagar a conta é o próprio proprietário e até hoje Fazenda Rio Grande os moradores pagam essa conta mas eu tenho as minhas mãos limpas porque eu analisei o projeto e vi que ia ferrar com a população eu votei contra naquela época, e outra situação era o ITBI que era o valor de dois e meio por cento e daí como valor venal aumentado é claro que iria subir também o valor do ITBI, falei com o Claudemir na época apresentamos um requerimento nesta casa de leis os vereadores aprovaram e era parcelado por 6 vezes, só para concluir senhor presidente um, e daí conversando com o Claudemir após ter aprovado o requerimento foi elevando para 10 parcelas hoje não sei como que está acontecendo o parcelamento do ITBI mas a história do IPTU caro hoje em Fazenda Rio Grande aconteceu desde aquela época que foi aprovado aquele projeto chamado planta genérica muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 338/2021 de iniciativa de todos os Vereadores. Os Vereadores que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário o seguinte requerimento. Requer, seja expedido ofício a Autopista Planalto Sul, DNIT, ANTT e Polícia Rodoviária Federal para que envie a esta Casa de Leis, as seguintes informações referentes aos acidentes que corresponde dentro do perímetro urbano de Fazenda Rio Grande no trecho entre a ponte do Rio Iguazu até a ponte do Rio Maurício, respectivas divisas do Município. A) Quantas ocorrências foram registradas no local referido, nos últimos 3 (três) anos? B) Dessas ocorrências, quantas tiveram vítimas fatais? C) Quantas pessoas tiveram ferimentos graves devido aos acidentes? Requerimento está em discussão. O Vereador Sandro do Proteção discutiu, Senhores vereadores eu propus esse requerimento junto com os demais porque esse é um assunto que não pode ser esquecido, eu sei que é a luta de vários vereadores aqui em busca da trincheira da nossa BR um, Gilmar Petry, Maringá e todos os demais têm lutado muito por essa trincheira então eu resolvi colocar esse requerimento



pedindo para que esses órgãos competentes nos forneçam essas informações de vítimas só para lembrar esse mês de setembro já foram 5 acidentes com vítimas fatais nesse trecho, o que nos marcou muito foi a morte do menino João Vitor de 20 anos que deixou 2 filhos a esposa grávida, sexta-feira a família e os amigos se manifestaram ali próximo ao sinaleiro tive a oportunidade de conhecer a família e realmente me marcou muito quando você sente a dor da família e na mesma noite um ciclista foi atropelado no mesmo local, em tão é uma reivindicação que não pode ficar esquecida eu sei que posso contar com a ajuda de todos vocês sei também que o deputado Toninho está atrás desta verba dessa emenda federal para que o nosso município possa executar essa obra, mas a gente não pode esquecer de fazer a nossa parte espero que com essas informações a gente possa apresentar para o governo do estado até para o governo federal e que eles possam se sensibilizar com o nosso povo, com a nossa cidade para que seja realizada essa obra o quanto antes possível eu vou mais longe se não formos atendidos nós temos obrigação de mobilizar os moradores de Fazenda Rio Grande que assim interessar para que possamos fazer um movimento um protesto organizando para quem envolva toda a população que a gente possa conseguir trazer essa trincheira para o nosso município muito obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento nº 339/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo. Assunto: Oferta do transporte público escolar nos estabelecimentos da rede básica de ensino – contemplar o raio igual ou inferior a dois quilômetros entre residência (s) do (s) aluno (s) e rede de ensino. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, com urgência, através da Secretaria competente, o seguinte: Levando em consideração a Instituição Normativa nº 12/2012 – SEED/SUDE/DILOG, bem como a real necessidade dos alunos da Educação Básica de ensino, faz-se necessário que o transporte público escolar seja ofertado a todos e, sobretudo, para aqueles casos que se enquadram no disposto no nº 2 em “2.1.4” da referida Instituição Normativa. Ou seja, requer por meio deste, que o transporte escolar dos alunos da educação Básica, em zona rural ou urbana, seja atendido, mesmo nos casos em que a distância entre as escolas e suas residências sejam iguais ou inferiores a 02 (dois) quilômetros. Requerimento está em discussão. O Vereador Professor Léo discutiu, Esse requerimento é um problema crônico com relação ao transporte escolar porque tanto a Secretaria de Estado de Educação como a própria Secretaria Municipal eles só levam em conta um princípio da instrução normativa 12 de 2012 que é a questão do distanciamento dá casa com a escola que é de 2 km se eu morar 1 km 999 m eu não vou ter direito pela resolução pela instrução normativa perdão, e acontece muito de pessoas que moram a 1 km e 800 m, 1 km e 700 m, 1 km e 600 m, eles não podem, porém mesmo na instrução normativa ela prevê que os estudantes que moram em localidades que ou trajeto que ela faça ocorra algumas localidades de violência, assalto, abuso qualquer coisa nesse sentido que elas também possam ser contempladas o grande problema é que infelizmente isso é



uma responsabilização que é a própria Secretaria do Estado e até os órgãos policiais colocam é que os moradores não têm costume de fazer boletim de ocorrência quando acontece qualquer situação de roubo ou até de qualquer abuso sexual e aí essa semana na semana passada ou retrasada se não me engano me falaram que ali perto da chácara do Toninho na frente onde tem um matagal gigantesco que liga o pessoal que mora ali perto do Baldan lá no bairro Palmeiras enfim que vão até o colégio Anita Cannet teve umas pessoas que falaram que tinha um cara dentro de um carro fazendo gestos obscenos e tudo mais e os pais ficaram desesperados com relação a situação e foram cobrar a gente porque eles não têm direito ao transporte sendo que eles moram naquele espaço e é muito perigoso, lembrando que não tem outra escola naquela região do estado só tem o Anita Cannet e a maioria das casas que moram ali é 1 km e 200 1 km e 300 m e assim por diante e eles não têm direito, nós sabemos que é um repasse mínimo porém nós temos que fazer alguma coisa enquanto não tenho uma escola lá no Palmeiras nós temos que criar alguma condição para que essas famílias tenham uma segurança se não tiver a condição do transporte que pelo menos tenha policiamento naquela área, porque ali é muito perigoso e nós temos que entender que o colégio Anita funciona nos três turnos e as aulas acabam quase 11 horas, então você imagina só uma pessoa que mora a 1 km e meio do colégio não tem direito ao transporte e vai ter que ir a pé e vai ter que passar por esse caminho totalmente escuro sem segurança alguma e isso eu estou falando do Anita Cannet, isso nós sabemos que na fazenda toda nós temos situações com essas violências que nós presenciamos no dia a dia, então o que a gente pede é um bom senso da Secretaria municipal de educação e que analisem as condições que os pais expõem e não, só para concluir senhor presidente, e que não falem simplesmente que a instrução normativa 12 de 2012 só vale para alunos que moram a mais de 2 km ou mais, não nós temos lá vários critérios nós temos 3 critérios fora os 2 km alunos com alguma deficiência se tiver que passar pela BR se tiver que passar por Rio por córrego qualquer coisa nesse sentido o estudante tem direito certo e além da questão da violência lugares que são perigosos para a população, então por isso a gente pede para que a Secretaria municipal entenda a instrução normativa e ajuda esses pais essas mães que vão até a Secretaria para pleitear o transporte porque a gente está falando da segurança dos nossos estudantes no município de Fazenda Rio Grande muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu, senhor presidente nobre vereador Léo aqui a sua colocação é muito importante nós vamos aprovar sim o seu requerimento porque eu vejo a seguinte forma, se nós não cuidarmos da educação das nossas crianças o que vai ser de nós, então é lamentável que as pessoas responsáveis e volto a dizer o executivo quando vai lá querer ser prefeito, governador ele tem que saber o que está fazendo a criança se for possível tem que buscar em casa tem que trazer no colo para a escola nós precisamos que o povo realmente tenha conhecimento, agora se não se dá condições para a criança chegar até a escola como é que vamos querer uma cidade melhor, um Brasil melhor aonde não se dá o direito de ela ir à escola não



importa se é 1.500 metros ou 2.000 metros a lei foi feita para que realmente não deixasse de acontecer um, porque muitos quando se elege ele esquece que prometeu educação, que prometeu saúde que prometeu segurança então existe essa lei mas isso tem que ser levado a sério a educação é a presença da criança na escola de todos eles agora não como querem aqui, só para emendar depois eu sei que alguém vai estar falando isso eu não vou conseguir falar na minha fala da tribuna, essa pouca vergonha que foi inventada na Fazenda Rio Grande eu nunca vi isso no mundo ainda mais na nossa cidade que é uma cidade trabalhadora que pai e mãe saem para trabalhar criança na escola de hora em hora que barbaridade é isso tem gente que me cobrou hoje, senhor vereador você não viu isso eu não estava sabendo que estava tendo uma reunião o secretário outro que apareceu aí não sei da onde querendo botar lá das 10 às 11 e meia as crianças na escola, como é que o pai a mãe vamos fazer isso que absurdo é esse que falta de respeito com a nossa educação com a nossa cidade além do que o professor Léo já colocou aqui essa questão de estar lá 1 hora e meia isso é um absurdo, precisa ter mais respeito com as nossas crianças com os nossos adolescentes com os nossos jovens obrigado senhor presidente e vereador. Requerimento continua em discussão. O vereador Júlio Beijo discutiu, quero parabenizar o requerimento do nobre vereador estava comentando com ele a questão dos lugares estávamos comentando agora da roçada imagina um aluno num local como aquele citado onde não tem calçada é um breu de noite para poder seguir o seu caminho como fica vulnerável e aqui deixo a minha palavra para concordar 100% com um vereador Caio nessa situação, o problema já está anunciado Fazenda Rio Grande a maioria das pessoas trabalham fora, nós temos crianças que infelizmente sabemos a realidade muitos vão para a escola às vezes a refeição é aquela da escola depende muito disso e já dizem que não vai ter refeição na escola ao menos por enquanto e não vai dar certo, não sou técnico do assunto mas nós já sabemos que Fazenda Rio Grande é porque nós conhecemos Fazenda Rio Grande nós moramos aqui nós convivemos aqui nós sabemos que não vai dar certo vai vir uma enxurrada de problemas podem escrever, aqui nas próximas seções vai ter requerimento falando das aulas de 1 hora e meia que não vai dar certo que vai trazer transtorno para os pais dos alunos da nossa cidade Muito obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. **Ordem do dia.** Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021 de iniciativa de todos Vereadores (1ª Votação com Emendas). Súmula: “Acrescenta o art. 124-A a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR” EMENDA. Parecer nº 002/2021, Sala das Comissões. 1. Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação; 2. Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, de 27 de maio de 2021 – Poder Legislativo Municipal Autoria de todos os Vereadores. Súmula: “Acrescenta o art. 124-A a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR” I-Relatório De autoria do Legislativo Municipal, a Proposta Legislativa em epígrafe tem por objetivo acrescentar o art. 124-A a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR. II – Deliberações das Comissões em



Conjunto – Art.66 – Regimento Interno. Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 24, §1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 42 e 43, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “e”, alínea III, a, ‘3’ do Regimento Interno consolidado, analisar a proposta quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental e aspectos referentes a matérias que alterem a despesa ou receita. III – Análise e Conclusão. Após recebimento pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, na data de 27 de maio de 2021, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica em apreço foi publicada e remetido à Procuradoria Geral, que proferiu o parecer nº 083/2021. Às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização nos termos do artigo 66 do Regimento Interno deliberam em conjunto. Para uma Técnica Legislativa adequada, nós manifestamos à apresentação de Emendas Modificativas a fim de alterar a numeração dos Parágrafos do Art. 124-A, o qual constam com numerações repetidas, passando a constar com a seguinte redação: Onde se lê: “§1º” “§2º” “§3º” e “§4º” repetidos. Leia-se: Alínea “a”, “b”, “c” e “d”. Assim sendo, cabe destacar que, as Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não encontram nenhum óbice, e com base no Parecer Jurídico nº. 083/2021 da Procuradoria Jurídica, manifestando-se pela continuidade do processo supramencionado com as emendas aprovadas. É o nosso parecer. Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2021 – Fazenda Rio Grande – PR. Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Fabiano de Queiroz Sobral – Presidente, José Carlos Bernardes – Vice-Presidente, Rafael Campaner – Membro. Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. José Carlos Bernardes – Presidente, José Carlos Brandão – Membro, Luiz Sergio Claudino – Membro. As emendas estão em discussão. As emendas estão em votação. As emendas estão aprovadas por unanimidade. Passamos a discussão da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021 já com as emendas aprovadas. A Emenda da Lei Orgânica nº 002/2021 está em discussão. O Vereador Gilmar Petry discutiu, gostaria aqui só de comentar sobre um assunto colocado nessa emenda, eu entenderia de bom grado que a gente não tivesse alguma dúvida, que nós suprimíssemos este parágrafo aqui, porque eu vou dizer aos senhores aqui nós falamos no Art. 124 ‘a’ as emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual respeitar os limites e disposições deste artigo serão de execução obrigatória, beleza aí só que o parágrafo primeiro ele disse que as emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual que seria nesse caso a LOA serão aprovadas no limite de 1,2% da receita líquida o que nós estamos dizendo com esse parágrafo que nós vereadores não podemos mas fazer emendas acima deste 1,2% e não é essa a intenção da nossa emenda a lei orgânica a intenção da nossa emenda a lei orgânica é determinar que 1,2 das emendas dos vereadores seja de aplicação obrigatória e não limitar os vereadores a mexer no orçamento somente em 1,2 se os senhores pegarem aqui temos a própria conta no final que diz a receita corrente líquida do ano de 2020 foi de 324.000.000 então a porcentagem destinada à uma região 1,2 a 3.000.800 ou seja nós estamos nos limitando ao que nós podemos mexer



no orçamento e os senhores sabem que nós fizemos uma reunião em conjunto disso nós mexemos muito mais do que isso tanto no PPA tanto na LDO assim como na LOA, se nós aprovarmos da forma como está aqui senhores vereadores as emendas que nós propusemos nós vamos ter que tirar porque nós estamos extrapolando o valor de 3 e 800 então o que eu quero pedir aos senhores aqui é que a gente faça uma emenda seja de plenário ou seja para a próxima sessão para que a gente suprima o parágrafo primeiro e deixei apenas o parágrafo segundo que o parágrafo segundo que diz que é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo em montante correspondente há 1,2% é isso o que eu quero dizer aos senhores acho que nós devemos sim suprimir esse parágrafo para que nós não corramos risco de ficar limitados a fazer emenda até só 1,2% que acho que é o que a gente não quer o vereador tem que ter a liberdade para movimentar tanto o PPA tanto a LDO tanto a LOA naquilo que ele acha conveniente obrigado. O Vereador Dr. Renan Wozniack solicita uma parte, eu acho muito pertinente as colocações, mas observamos que até a emenda da lei orgânica ela comporta duas votações, talvez nesse primeiro momento possamos até realizar uma aprovação e daí discutirmos isso antes de reinserirmos em pauta senhor presidente então fica a minha sugestão nesse sentido se o vereador obviamente estiver de acordo também. O vereador Gilmar Petry retoma a palavra, a idéia é essa, votar favorável hoje, mas com a sugestão de que a gente possa suprimir esse parágrafo fazer uma emenda com todos os vereadores para que nós deixamos bem claro qual a função dessa emenda positiva. A Emenda da Lei Orgânica nº 002/2021 continua em discussão. O Vereador Sandro do Proteção discutiu, Então como proponente da emenda vereador Gilmar Petry entendo sim a sua colocação mas coloco também aqui que não é essa a intenção A intenção é que a emenda para o legislativo não seja menor que 1.2%, então essas que são as colocações, mas passando pela primeira votação creio que nós podemos sentar e discutir isso é necessário a gente pode estar alterando obrigado. A Emenda da Lei Orgânica nº 002/2021 continua em discussão. A Emenda da Lei Orgânica nº 002/2021 está em votação. Emenda da Lei Orgânica nº 002/2021 aprovada em primeira votação por unanimidade. Projeto de Lei nº 030/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo (1ª Votação com Emendas). Súmula: “Altera a Lei nº 1.463, de 1 de abril de 2021, que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CSS/FUNDEB’, conforme especifica e confere outras providências. ” Parecer nº 031/2021 Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Projeto de Lei nº 030/2021 – Legislativo. Súmula: “Altera a Lei nº 1.463, de 1 de abril de 2021, que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CSS – FUNDEB’, conforme especifica e confere outras providências. ” O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 030/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal,



através do Vereador Professor Léo. A proposta em questão esteve em leitura no dia 10 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 203, do Regime Interno desta Câmara Municipal. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do dispostos pelo artigo 43, inciso I, Letra “a” do já citado Regime Interno, e com base no Parecer Jurídico nº 061/2021 esta Comissão emitiu parecer sob p nº 027/2021, e encaminhou a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, promoção Social, Trabalho, Ciência e Tecnologia, que emitiu o parecer 023/2021, sugerindo adequação da Redação do projeto, conforme a lei 095/1998. Diante análise, decidiu-se pela proposição de Emenda Aditiva e Modificativa, conforme segue: Emenda Aditiva e Modificativa. Onde se lê: “I – O Parágrafo 1º do Artigo 2º, passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º Os membros titulares que serão indicados como representantes dos diretores, professores e técnicos administrativos, integrarão da seguinte forma: I – Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares; II – Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria. Leia-se: “ A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:”, e Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 2º, da Lei nº 1463 de 1 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Os membros titulares que serão indicados como representantes dos diretores, professores e técnicos administrativos, integrarão da seguinte forma: I – Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares; II – Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.” É o nosso parecer. Sala das Comissões, em 24 de junho de 2021. Fabiano Queiroz Sobral Presidente, José Carlos Bernardes Vice-Presidente, Rafael Campaner Membro. As emendas estão em discussão. As emendas estão em votação. As emendas estão aprovadas por unanimidade. Passamos a discussão do Projeto de Lei nº 030/2021 já com as emendas aprovadas. Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado em primeira votação por unanimidade. Projeto de Lei nº 038/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beijo (1ª Votação). Súmula: “Institui o Banco de Idéias Legislativas, no município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.” Projeto de Lei está em discussão. O Vereador Júlio Beijo discutiu, Quero pedir o apoio dos vereadores nesse projeto de lei o banco de idéias é uma plataforma que nós temos em mente para que a população se aproxime ainda mais do legislativo nós vereadores somos a voz do povo nós somos os representantes do povo e eu acho que é de suma



importância ainda para nós vereadores desta legislatura que eu vejo que cada um aqui faz um trabalho junto com o povo eu vejo vários vereadores também aqui nas ruas cada um com as suas plataformas eu tenho o gabinete itinerante, alguns vereadores fizeram de forma digital, outros nos bairros também e em outras casas de leis no Senado, no Congresso nós temos a plataforma para o cidadão dar a sua opinião trazer as suas demandas para que nós podemos ver o que é mais produtivo para o município e talvez transformar em realidade é o que eu sempre digo a gente vem buscando uma política mais próxima da população e eu acho que essa Câmara pode fazer um trabalho diferenciado e nós estamos fazendo junto com o povo então nada mais interessante do que a gente disponibilizar uma plataforma principalmente no site da Câmara nas mídias sociais da Câmara para que a população possa dar a sua opinião ao nosso trabalho então eu peço apoio dos nobres vereadores nesse projeto de lei que com certeza será de suma importância para os moradores de Fazenda Rio Grande muito obrigado. Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei esta em votação. Projeto de Lei aprovado em primeira votação por unanimidade. Projeto de Lei nº 040/ 2021 de iniciativa dos Vereadores Enfermeiro Zé Carlos e Professor Fabiano Fubá (1ª Votação). Súmula: “Dispõe sobre o descarte dos filtros de cigarro e demais componentes de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, e dá outras providências. ” Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado em primeira votação por unanimidade. Projeto de Lei nº 055/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack (1ª Votação). Súmula: “Dispõe sobre a transparência e a divulgação da lista de vacinados no Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19”. Projeto de Lei está em discussão. O Vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Esse é um projeto que apresenta a Câmara municipal especialmente dentro dessa temática do covid nós passamos aqui na Câmara municipal por uma comissão especial de inquérito acerca de suspeitas até então de furar a fila da vacinação eu tivemos grande dificuldade para obtenção de documentos tanto que alguns deles tivemos que conseguir diretamente de Brasília esse é um projeto que vale a pena para ter algumas explicações primeiro que a administração pública é regida por por isso princípio de uma transparência nos atos de gestão pública temos várias notícias de pessoas furando filas no Brasil e a nossa comissão especial de inquérito chegou a conclusão de que pessoas sim furaram a fila da vacinação isso é grave é um desrespeito muito grande a divulgação desta lista de vacinados nada mais é do que uma fiscalização porque a própria Constituição estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral que serão prestados no prazo da lei sob pena de responsabilidade está no artigo 5º § 33 qual é o grande fator que gera discussão isso aqui não estaria violando o direito à privacidade entendemos que não porque toda a população precisa ser vacinada isso aqui é algo que deve acontecer não está ferindo nenhum aspecto da proteção de dados até que o objetivo não é esse expor ou criar um constrangimento mas é constar quem foi vacinado e quem não foi existe isso no ambiente público a relação de quem



presta concurso público os chamamentos públicos os cadastros as designações que são feitas os editais que relacionam os nomes as lícitas ações até a remuneração de toda a pessoa que trabalha no serviço público está constando no portal da transparência então é essa questão porque não constar a lista de vacinados já que toda a população precisa ser vacinado então essa medida é uma forma de enfrentamento de combate a qualquer suspeita de corrupção é uma forma de exercer uma política transparente como acesso à informação e a prestação de contas a população por essa razão peço apoio para você não desse projeto pelos nobres colegas. Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei esta em votação. Projeto de Lei aprovado em primeira votação por unanimidade. Projeto de Lei nº 058/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá (1ª Votação). Súmula: “Dispõe sobre o Programa de doação de sangue no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, intitulado ‘Doe Vida Fazenda’, dá outras providências.” Projeto de Lei está em discussão. O Vereador Professor Fabiano Fubá discutiu, Boa noite mais uma vez em conversa com a população no início do mandato muitas pessoas me procuraram e pediram para fazer a ação de doação de sangue na cidade então juntamente com a minha equipe meus assessores a gente procurou os órgãos competentes e de maneira particular a gente fez arcando com a questão financeira conversando com alguns parceiros que nos ajudaram e foi um sucesso tendo em vista que a gente não teve uma contrapartida do município tendo em vista que foi um sucesso a gente continuou e já temos aqui na data de 9 do 10 mais 80 pessoas que farão a doação, naquele primeiro momento que a gente fez a primeira coleta no dia 10 do 7 nós conseguimos atender com as bolsas mais ou menos 260 pessoas, tendo em vista que o banco de sangue está muito baixo então a gente quer realmente fazer a diferença já temos também agendado para o dia 27 do 11 uma outra ação que inclusive já tem algumas pessoas na fila de espera gostaria de pedir o apoio de vocês e indo um pouco mais longe para a gente ter aqui na cidade um banco de coleta de sangue de Fazenda Rio Grande muito obrigado senhor presidente. Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado em primeira votação por unanimidade. Projeto de Lei nº 059/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá (1ª Votação). Súmula: “Dispõe sobre a proibição de abandonar ou estacionar veículos irrecuperáveis, carcaças, chassis ou partes de veículos, em via pública e logradouros do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.” Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado em primeira votação por unanimidade. Projeto de Lei nº 062/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack (1ª Votação). Súmula: “Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual.” Projeto de Lei está em discussão. O Vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Gostaria de pedir o apoio dos nobres colegas em relação há essa política pública voltada às mulheres é uma temática que está muito em voga, é chamada pobreza menstrual quando se existe um grau de dificuldade financeira onde não se existem recursos para a compra de absorventes para a própria higiene das mulheres e é algo que



parece até difícil de acreditar mas existe muito ainda entre comprar um alimento e comprar um produto de higiene opto pelo alimento isso se trata de um direito das mulheres a higiene menstrual já é uma questão de saúde pública é uma questão de direitos humanos reconhecidos pela própria ONU, esse assunto nós como Fazenda Rio Grande precisamos nos posicionar a respeito porque nesse dia 14 de setembro agora o próprio Senado federal já aprovou um projeto que está tramitando para distribuição gratuita dos absorventes para estudantes do ensino fundamental e médio e também para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade também para presidiárias então é importante que nós em âmbito municipal consigamos ter esse respaldo jurídico o caso é tão alarmante que estima-se que uma em cada 10 meninas perdem aula quando estão menstruadas por conta desse dia e justamente por conta dessa falta de acesso enfim isso é um projeto de lei que visa estabelecer qualidade de vida para as mulheres especialmente aquelas em estado de vulnerabilidade social, essa é uma realidade muito freqüente infelizmente e eu acho importante nós enquanto Câmara municipal nós preocuparmos com isso e darmos uma atenção conforme fornecemos respaldo jurídico para que o município possa adquirir absorventes e estar distribuindo para as mulheres que se encontram nessa condição de receber por isso eu peço o apoio de todos os colegas vereadores obrigado. Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei esta em votação. Projeto de Lei aprovado em primeira votação por unanimidade. Projeto de Decreto nº 012/2021 de iniciativa de todos os Vereadores (Votação Única). Súmula: "Concede o Título de Cidadão Honorário de Município de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo Senhor Pastor Erison Matias Lourenço, conforme específica." Projeto de Decreto está em discussão. Projeto de Decreto está em votação. Projeto de Decreto aprovado por unanimidade. **Líderes Partidários.** Por questão de Ordem, o Vereador Professor Léo solicita se retirar do Plenário. Após consulta ao Plenário onde todos se manifestam favoráveis a ausência do Vereador Professor Léo, ele se faz ausente. **Tribuna Livre.** O Vereador Presidente Alexandre Maringá solicita que a Tribuna Livre seja de três minutos devido ao atraso contido na sessão. Com a palavra o Vereador José Carlos Brandão-PR, Boa noite a todos os vereadores, população que nos assiste, eu cheguei a uma conclusão vereadores população que nos assiste, que não basta e eu vereador só protocolar requerimentos, indicações, projetos de lei, sim você tem que protocolar requerimentos, indicações e projetos de lei, mas eu vejo população e vereadores, eu vejo uma coisa eu tenho que correr na frente, eu tenho que correr na frente, então esta semana eu estarei na superintendente eles lá mostrando a função para a passarela da nossa cidade de Fazenda Rio Grande essa semana porque é com urgência vereadores população a gente tem que correr na frente porque a necessidade é com urgência porque se trata de que, devidas são vidas que precisam ser salvas então nós estamos aí no mês de setembro a prevenção do suicídio, então como foi concluído aqui em frente o bombeiro a proteção então por que não executar lá nas passarelas em frente ao pátria minha e em frente ao bairro estados então eu estaria esta semana correndo em frente para que venha agilizar



esse pedido eu tenho certeza que eles vão com certeza eles vão responder o meu pedido ou nosso pedido para o nosso povo aqui de Fazenda Rio Grande eu agradeço presidente. Com a palavra o Vereador José Miranda de Oliveira Junior-PSL, eu quero ser bem rápido aqui no meu tempo, sei que o tempo está bem esgotado. O Vereador Presidente Alexandre Maringá solicita para que o Vereador Irmão José Miranda se dirija à Tribuna. O Vereador Irmão José Miranda solicita fazer uso da fala na cadeira do plenário, vai ser bem rapidinho, mas se for o caso eu vou na Tribuna. O Vereador Presidente Alexandre Maringá solicita para que o Vereador Irmão José Miranda vá até a Tribuna. Com a palavra o Vereador Irmão José Miranda, Como tinha iniciado a minha fala ali quero ser bem rápido nas minhas palavras por causa do tempo um, esses dias sendo procurado por vários motoristas de aplicativos eles reclamando da situação sobre embarcar e desembarcar os passageiros em volta do terminal e em outras áreas da cidade mas principalmente em volta do terminal, então a gente numa conversa resolvi fazer um projeto de lei que foi aprovado por esta casa agradeço aqui aos senhores vereadores por aprovar esse projeto é uma causa eu creio que todos nós e hoje virou lei municipal, então vamos assim como poder executivo diretor da faz trans para que ele possa demarcar esses pontos de embarque e desembarque em torno do terminal, os motoristas de aplicativos tenho sofrido para embarque e desembarque e alguns podem estar cometendo uma infração de trânsito e muitas vezes são mutantes a FAZTRANS passa no momento onde eles estão fazendo o embarque e desembarque e multa, com essa lei no município poderá demarcar os pontos para que eles possam embarcar e desembarcar seus passageiros e assim fazer os seus trabalhos com mais segurança no nosso município um, eu não quero me estender mais nas minhas palavras teria alguma coisa a mais para discutir mas por causa do tempo encerra por aqui muito obrigado senhor presidente e até segunda-feira querendo Deus. Com a palavra o Vereador José Carlos Bernardes-PRTB, Boa noite hoje eu vou aproveitar um momento de tribuna para colocar a necessidade de segurança nas unidades de saúde e monitoramento dessas unidades através do sistema de câmera, ontem domingo entraram na unidade de saúde pioneiros e conseguiram levar vários equipamentos de informática e hoje conversando com a equipe nós temos duas unidades de saúde que funcionam com horário estendido que é a do Pioneiros e a unidade do Galha Azul essas equipes estão com medo de ficar trabalhando nesse horário estendido devido à falta de segurança essas equipes precisam de segurança peça para que o nosso prefeito e secretário de saúde estamos num período onde está anoitecendo mais cedo e às vezes ficam em três mulheres trabalhando nessas unidades de saúde então eu dou todo o meu apoio para essas equipes podem contar com o enfermeiro José Carlos hoje mesmo eu liguei para o secretário de segurança e solicitei para ver se ele poderia ajudar nessa questão estou aguardando um posicionamento do executivo para verificar essa possibilidade de pedir nesse período das 5 até às 20:00 nessas duas unidades que tenham segurança um guarda municipal ou o que julgarem melhor, porém sim segurança não dá para ficar ou servidor quer trabalhar mas quer ter



segurança então eu coloco desta maneira porque eu vi irresponsabilidade da empresa terceirizada, mas essas unidades estão abertas até às 20:00 eu sei que o sistema de alarme a motorização da empresa terceirizada mas nesse período das 17 às 20:00 que o senhor Prefeito sendo médico tome uma providência e ajude esses servidores que estão com medo de trabalhar hoje a equipe do pioneiros não queria ficar após esse horário para atender o que nós temos hoje o que nós estamos enfrentando o que é uma pandemia esses horários nessas unidades atendem exclusivamente Covid e nós precisamos ter gente para trabalhar mas temos que dar segurança para eles, muito obrigado senhor presidente. Com a palavra o Vereador Renan Gabriel Wozniack-PSD, Boa noite a todos, espero que o áudio esteja melhor desta maneira, pela objetividade de reduzir o tempo gostaria de destacar algumas realizações especialmente no setembro amarelo registrar os meus elogios a AFAPE Associação dos Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia que desempenharam um trabalho brilhante ao que ao longo deste mês de conscientização, teve uma palestra que eu gostaria de destacar na Comunidade Cristã Casa dos Filhos teve a presença ilustre do Dr. Tiago Machado e também da psicóloga doutora Sílvia Ribeiro sobre essa questão. Outro ponto essa questão do comitê da volta às aulas foi realizada uma audiência pública no teatro municipal foi apresentado um cronograma existe alguns pontos de atenção que nós estamos ainda conversando muito especialmente no tocante à alimentação transporte escolar e mais alguns ajustes de ordem prática então acho que eu retorno às aulas é inevitável vai precisar é o que a população quer e a questão nesse volta ou não volta às aulas é para ajustar esses aspectos esses pontos para que funcione de maneira boa para todos os alunos. Gostaria de registrar também o café com os pastores do Conselho de Pastores onde conseguimos avançar o importante é que as exposições funcionem de maneira muito coerentes nas questões de ordem pública. Ocorreu também no final de semana um evento muito bonito quem é chamado caminhada juntos pela vida da igreja com o Pastor Erison então que legal o evento ou engajamento indo para a rua mobilizando pessoas a respeito desse importante tema eu gostaria de destacar também que nesse final de semana ocorreu 20 anos da Comunidade Cristã Nova Vida do pastor Márcio Moreira uma igreja relevante em Fazenda Rio Grande uma igreja que surgiu a partir de trabalhos do CADE, que tem uma total Independência hoje não tem nenhum vínculo ao CADE é uma coisa a comunidade cristã nova vida é outra mas que vem desempenhando um importante papel aqui comunitário e também digo assim os meus parabéns pelas duas décadas de trabalho em Fazenda Rio Grande também teve um trabalho bem legal de uma instituição social chamado AFAB onde tem uma fanfarra que está sendo desenvolvida inclusive realizaram uma primeira demonstração pública no Jardim hortênsia ontem neste domingo e meus elogios também pelo trabalho que vem desempenhando cuidando de crianças carentes localizada lá na rua abacateiro enfim para finalizar gostaria de nesses últimos segundos destacar uma resposta que eu obtive da Secretaria de governo muito obrigado ao secretário Tércio esse foi um requerimento apresentado e

L



aprovado na Câmara no dia 9 de agosto Isso porque teve um feriado se não no início do mês e já teria respondido em relação às viaturas do agrupamento Maria da Penha então obrigada pela resposta pela eficiência nas informações. Com a palavra o Vereador Alessandro Bordigon Weiss-PROS, Boa noite pessoal vergonha boa noite a todos não poderia deixar hoje de fazer o meu registro na tribuna pegando um pouco do gancho do nobre vereador Rafael Campaner, que já comentou hoje sobre algumas questões da nossa gestão do executivo, todos nós sabemos que a prefeitura está uma bagunça e a cada dia nos preocupa mais semana passada recebemos nessa casa de leis um grupo de empresários construtores prestadores de serviço no ramo de construção civil também quero salientar a nobre a atitude do vereador do vereador Fabiano Fubá que encabeçou nessa reunião nesse encontro foram trazidos algumas demandas relacionadas aos serviços prestados pelo município como demorem alvarás emissão de boletos para recolhimento de taxas e impostos e o aumento abusivo de taxas cobradas o que mais me chama atenção é que são esses empresários que são responsáveis pela geração de muitos empregos e fomento de negócios de geração de impostos para o município sabemos que a cidade tem muitos problemas na área de saúde educação e segurança mas nós não podemos admitir que a prefeitura fecha as portas para os empresários e investidores que é que querem se estabelecer e em consequência gerar empregos e renda para que o sistema público possa se manter as empresas não podem ser reféns de uma gestão burocrática por conta de um prefeito que não organiza a sua administração e que não coloca as suas equipes para trabalhar isso é uma reclamação de vários empresários não só da construção civil também de computadores donos de supermercados de reciclagens enfim de empreendedores que só querem trabalhar que só querem agilidade do sistema público senhor prefeito para que um pai de família tenha seu emprego é preciso que exista empresas na cidade e para que funcione o serviço público é preciso que tenha arrecadação de impostos hoje quero deixar aqui um registro de indignação e fazer um apelo aqueles funcionários públicos que tem suas funções administrativas e aqui não estou falando dos concursados e sim dos comissionados por favor agilizem os serviços simplifiquem aos processos pense se não nos empresários mas nos pais e mães de família que depende dos mesmos para trabalhar e levar o sustento para dentro de suas casas e por fim quero reiterar o compromisso que essa Câmara de vereadores tem como a população fazendense lutar por todos que querem o bem desta cidade e o bem de seu povo por todos que dessa terra tiram o seu sustento seja ele empresário trabalhador ou servidor público muito obrigado boa noite. Com a palavra o Vereador José Carlos Szadkoski-PROS, Senhor presidente, senhores vereadores, o tempo encurtou eu iria pedir mais tempo ao presidente mas venho à tribuna hoje para falar de um procedimento que a gente encaminhou para esta casa para mais uma denúncia sobre a gestão do atual prefeito nós realizamos aqui nessa casa uma CEI para investigar um assunto que foi a questão do fura fila da vacina só que dessa investigação surgiram fatos novos como relator daquele processo daquelas CEI eu venho pedir para que esta casa analise



com muita tranquilidade através de uma CPI os fatos narrados desse procedimento que não terei tempo de ler aqui mas está à disposição de todos os moradores de Fazenda Rio Grande para analisar os fatos. Quero citar apenas alguns que nos foram fornecidos do Ministério da saúde em Brasília porque aqui a gente não conseguiu os referidos dados pasmem senhores lá atrás quando não você podia vacinar menores e até hoje não pode ainda não foi liberado para a nossa cidade nós tivemos vacinados aqui no nosso município 124 menores de 18 anos jovens de 16, 17 e 18 anos constatados encontrados através do relatório que veio do Ministério da Saúde, 124 menores de 18 anos, mais 50 de 19 a 20 anos também foram vacinados fora os que constam nas listas outros vacinados quem são os outros vacinados como está também servidores municipais contratados de formas irregulares ilegais através de declarações fraudulentas ainda na nossa denúncia a gente tem a questão de um motorista particular do prefeito quem é pago com o dinheiro da saúde quando nós recebemos todos os dias aqui vereadores e o povo reclamando que não tem médico que não tem remédio que não tem saúde aí o motorista particular pago com o dinheiro da saúde pública aqui no nosso município então precisamos apurar esses fatos levantar esses dados e aí os vereadores vamos ver o que é necessário fazer aqui para o nosso município nós todos sabemos que foram mais de 500 vítimas do Covid-19 aqui no nosso município será que algum deles não poderia ser salvo se vacinar um jovem ou outros ou até mesmo quando foram vacinados aparentada dos funcionários da casa do nosso prefeito, isso é preciso ser levado a fundo e analisando com mais tranquilidade por esta casa deles é isso que eu estou pedindo nobres vereadores para que façamos o nosso papel às vezes as pessoas nos cobram mas os vereadores não fiscalizam se não fiscalizamos nos cobram se fiscalizamos nos cobramos também então eu tenho muita tranquilidade de fazer o meu papel aqui como vereador de fiscalização cumprir com as minhas obrigações tem gente que não gosta principalmente aqueles que vieram de longe ocupar os cargos aqui no nosso município, 'mamar nas tetas' e não ter um imposto para contribuir o que é caríssimo aqui vem lá de longe e está aqui e se acha no direito de nos criticar então amigos vereadores população que está vendo urgente é mais uma denúncia muito grave porque aprovamos hoje aqui uma série de leis, o nobre vereador falou agora pouco aqui sobre o requerimento que ninguém deu a mínima e fica por isso mesmo eu acho que está na hora de a Câmara municipal fazer o seu papel, quero deixar registrado aqui nobre presidente e vereadores em 2009 eu fiz denúncias aqui nessa tribuna para a justiça porque os vereadores falaram para mim assim pode denunciar Caio isso não dá nada agora semana passada aliás quase todos os meses estou indo no fórum para responder agora 12 anos depois está sendo julgado um processo que eu entrei lá em 2009 e adianta isso o que vai acontecer agora tudo bem vai ficar com o CPF cancelado vai ter problema na justiça mas e o dano que ocorreu lá atrás no município até hoje por isso eu levanto aqui nós não podemos deixar passar se houve qualquer tipo de irregularidade. Eu vejo lá em Brasília estava vendo hoje agora o supremo quer julgar a chapa do Collor depois de 4 anos, desculpa a palavra ia falar um palavrão,



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

mas não vou falar respeito a todos, depois de 4 anos absurdos de tudo o que aconteceu aí agora não adianta mais 4 anos já se passaram é preciso que ir lá no Congresso a gente faça o papel de cada um o presidente eu espero que seja aceita a minha denúncia obrigado. **Sem mais Vereadores inscritos.** Sem mais para a presente sessão, o Presidente a declarou por encerrada.

Fazenda Rio Grande 15 de outubro de 2021.

  
Fabiano de Queiroz Sobral

Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO Nº 331/2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

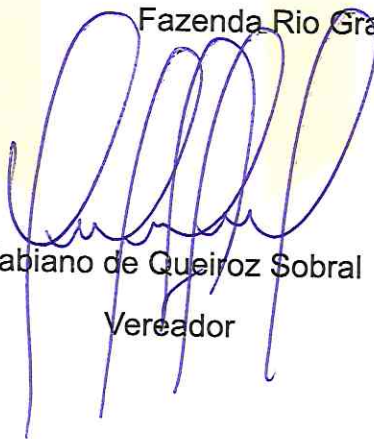
### INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. O Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, realize a manutenção da academia ao ar livre, próximo ao Colégio Estadual Anderson Rangel, no bairro Veneza.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, devido a reivindicação dos moradores da região que utilizam os equipamentos da academia ao ar livre, onde os mesmos estão em péssimas condições de uso, trazendo riscos aos usuários da academia.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2021

  
Fabiano de Queiroz Sobral  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 14  
Protocolo 1680



**INDICAÇÃO Nº 332/2021**

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

**INDICAÇÃO**

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie a manutenção asfáltica em toda extensão da rua Bolívia.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação vem atender anseios da população, tendo em vista que nesta rua tem buracos enormes ocasionando possíveis acidentes e estragando veículos.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 42  
Protocolo 1687

**RAFAEL CAMPANER**

**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO Nº 333/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte

#### INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito de Fazenda Rio Grande, para que o mesmo, por meio da secretaria competente, realize a roçada, jardinagem, manutenção dos equipamentos e limpeza na praça Izaltino Salvador de Souza (Praça Tapajós), no bairro Iguaçu.

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz diante da necessidade de um tratamento mais cuidadoso pelo poder público em relação a esse importante espaço público, frequentado especialmente por moradores do bairro Iguaçu, visto que seus frequentadores reclamam que os pedidos de manutenção do local não são atendidos.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

  
**Dr. Renan Wozniack**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

Protocolo

11 h 49

1692



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO nº 334/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

#### INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize a conclusão da construção das calçadas e acessos às residências tangenciais das Ruas Rio Nhundiaquara, Rio Palmeirinha e Rio Passaúna, localizadas no Bairro Iguaçu, neste Município.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que as ruas supracitadas receberam pavimentação asfáltica e as calçadas tiveram início, porém, não foram concluídas gerando inúmeros transtornos aos moradores desta localidade, assim como, os transeuntes que necessitam fazer uso destas calçadas localizadas nestas vias públicas.

Fazenda Rio Grande 13 de outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

13 OUT 2021

16 h 48

Protocolo 1675

**GILMAR JOSÉ PETRY**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR







## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO Nº 335/2021

O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

#### INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize com a máxima urgência a instalação de uma nova boca de lobo na Rua Pau Brasil nº 4146 casa 128, localizada no bairro Eucaliptos III, neste município.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista o grande fluxo de água pluvial que ocasiona o acúmulo de água, o que tem causado transtornos aos moradores dessa região. Encontramos também lixos misturados com água acumulada o que vem propiciando o mau cheiro, incomodando os moradores da vizinhança.

Essa indicação visa a manutenção da boca de lobo, a fim de melhorar a eficiência do sistema de drenagem de águas pluviais e evitar acidentes. Este serviço é de fundamental importância para garantir o perfeito escoamento das águas da chuva, evitando inundações, propagação de mau cheiro, criação de insetos e animais que prejudicam a saúde pública.


Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2021

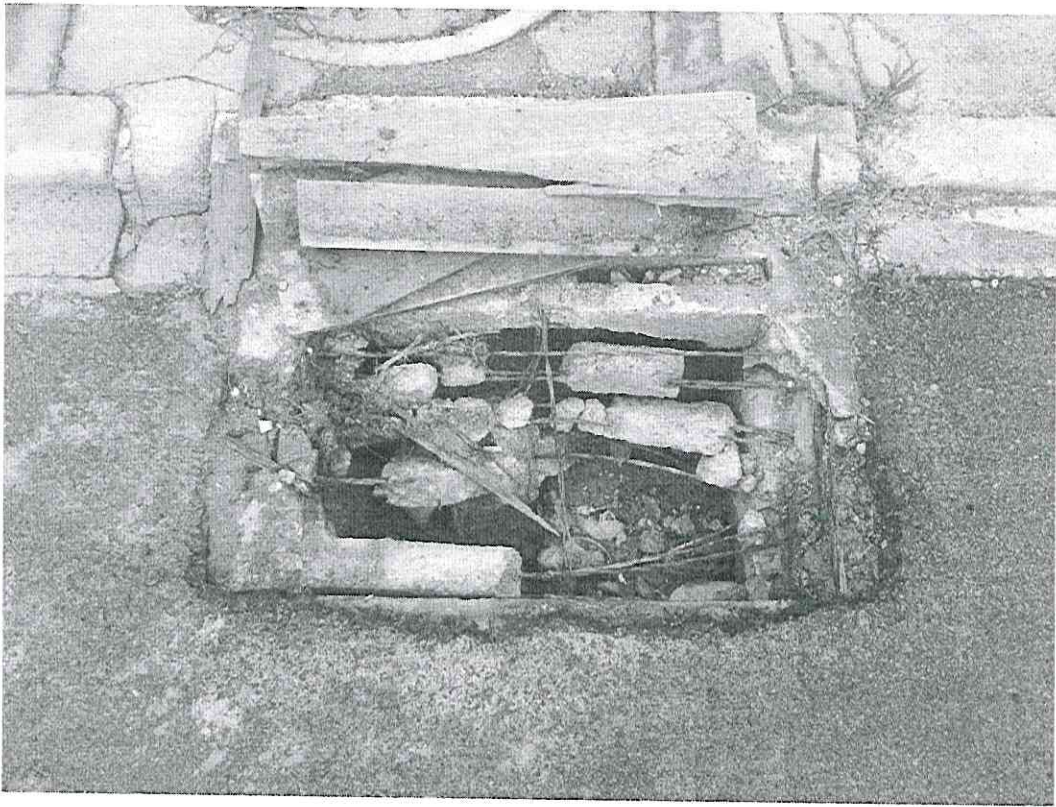
  
Carlos Brandão

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 56  
Protocolo 7700  






## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO Nº 336/2021

O Vereador **Caio Szadkoski** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

#### INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize a manutenção e implantação da sinalização vertical e horizontal nas seguintes ruas localizadas no Bairro Nações:

1. Travessa Suriname;
2. Avenida Colômbia;
3. Rua Angola.

#### JUSTIFICATIVA

Os moradores destas vias solicitaram com máxima urgência a sinalização vertical e horizontal das ruas, tendo em vista que a ausência da mesma tem colocado em risco a vida de todos que ali transitam por haver um grande fluxo de veículos e pedestres nestas ruas.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2021.

  
CAIO SZADKOSKI  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 53  
Protocolo 1699



INDICAÇÃO Nº 337/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Indica que seja expedido um ofício ao Senhor Prefeito para que através da Secretaria Competente informe a essa casa de leis a possibilidade de realizar um recapeando da malha asfáltica na extensão da **Rua Vinheiro**, localizada no Bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande.

**JUSTIFICATIVA**

O Intuito desta Indicação visa atender os anseios dos moradores da Rua Vinheiro mencionada, quanto a recuperação e manutenção da pavimentação asfáltica que se encontra em péssimo estado de conservação, causando transtornos para os moradores que utilizam a via diariamente. Diante do exposto, solicito com urgência que o trabalho seja realizado no local.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2021.

**SANDRO DO PROTEÇÃO**  
Vereador-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

10 h 16  
Protocolo 1678



**INDICAÇÃO N° 338/2021**

O **Vereador Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Indica seja expedido ofício ao Exmo. **Sr. Prefeito Municipal**, através da secretaria responsável, para que providencie o recapeamento asfáltico da rua Sapucaia no bairro Eucaliptos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação vem atender anseios da população, tendo em vista que boa parte do asfalto na rua Sapucaia encontra-se deteriorado.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 45  
Protocolo 1689

**ENFERMEIRO ZÉ CARLOS**

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO Nº 339/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

#### INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente com a Secretaria responsável, disponha em caráter de urgência do transporte escolar para os alunos que residem na área rural do Município, especificadamente na localidade da Samambaia e Rio Abaixo (sendo nas proximidades da divisa com São José dos Pinhais).

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento analisando que da localidade da Samambaia, apesar de serem poucos alunos eles dependem do transporte escolar para poder chegar às escolas além de que o trajeto para que possam ir a pé se torna perigoso, pois a localidade tem bastante mato e nem todos tem os seus responsáveis disponíveis para levá-los e buscá-los todos os dias. Visto que na localidade do Rio Abaixo se torna um problema circunspecto, pois a distância para que os alunos cheguem até a escola é absurda para que não tenha o transporte escolar. Pais e responsáveis vieram até o Vereador pois reclamam de já ter entrado em contato com a empresa que disponibiliza deste serviço e não obtém respostas concretas, além de que até o ultimo ano em que as escolas estavam funcionando normalmente, sem o ensino remoto por conta da Covid-19, o ônibus do transporte escolar fazia estes trajetos normalmente e não havia transtornos para que os alunos conseguissem chegar até as escolas e respectivamente até suas residências.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

  
**Luiz Sergio Claudino**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 54

Protocolo 1697



**INDICAÇÃO Nº340/2021**

O Vereador **Alexandre Tramontina Gravena**, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

**INDICAÇÃO**

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize a Implantação de uma lombada ou redutor de velocidade na rua Faisão Próximo ao N° 520 no Bairro Galha Azul.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se esta indicação por parte deste Vereador que ao percorrer a rua citada e ser solicitado pelos moradores a intervir junto a órgão competente. Que se faça a Implantação de uma lombada ou redutor a fim de que a população possa sentir-se mais segura evitando riscos de acidentes nesta região.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2021.

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 52  
Protocolo 1694



**INDICAÇÃO Nº 341/2021**

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

**ASSUNTO:** INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO GRALHA AZUL.

**INDICAÇÃO**

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize um estudo com o intuito de analisar a possibilidade de implementar um estacionamento em frente da Unidade Básica de Saúde do Bairro Galha Azul, neste município de Fazenda Rio Grande/PR.

**JUSTIFICATIVA**

Foi verificado, *in loco*, a necessidade de realizar um estudo para analisar a possibilidade de ser implementado um estacionamento para uso dos usuários da Unidade Básica de Saúde do bairro Galha Azul, haja vista que os usuários que se socorrem de atendimento na referida unidade, não possuem lugar adequado para estacionar.

Além disso, em visita à Unidade Básica de Saúde do bairro Galha Azul, verificou-se que há um espaço inutilizado na frente da UBS, o qual, mediante estudos, poderia ser aproveitado, a fim de proporcionar à população melhores condições, uma vez que em dias de chuva, por exemplo, por conta da condição dos arredores da UBS, a população sofre com lama e etc.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR


Dito isso, faz-se necessário que tal estudo seja realizado por parte do Poder Público Municipal, a fim de garantir à população deste Bairro condições dignas e melhorias no acesso a Saúde Pública,

Gabinete nº 09, 15 de outubro de 2021.

  
Professor Léo  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 34  
Protocolo 1683  




## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO Nº 342/2021

Os Vereadores **Irmão José Miranda** e **Professor Léo**, que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte Indicação:

#### INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **EXMO SR PREFEITO E SECRETARIA DE OBRAS** para que a mesma execute a devida manutenção de Ensaibramento na Travessa Roraima e Rus São Domingo Sávio, São Félix, Município de Fazenda Rio Grande estado do Paraná.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Indicação por parte destes Vereadores que procurados por moradores reclamam da situação da referida que sempre pós dias de chuvas ficam intransitável, porém necessário para os moradores.

Estivemos visitando várias ruas no município que vem sofrendo as mesmas condições trazendo dificuldades para locomoção dos moradores.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

  
**Irmão José Miranda**  
Vereador

  
**Professor Léo**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 40  
Protocolo 1685



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO Nº 343/2021

O Vereador **Júlio Beijo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

#### INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizado a limpeza e roçada na Avenida Portugal e em toda sua extensão, bem como, na praça localizada na mesma rua no Bairro Galha Azul.

#### JUSTIFICATIVA

Sabemos que é de direito de toda a população poder contar com a correta infraestrutura municipal, atendendo as necessidades, como vias que possibilitam um trânsito de pedestres em qualidade, sem quaisquer obstáculos também para pessoas com deficiência físicas. Neste momento a via se encontra em péssimo estado para os munícipes que ali trafegam, e para as pessoas que fazem o uso da praça do Galha Azul.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

  
**Júlio Beijo**  
**VEREADOR – PP**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ RIO GRANDE-PR  
15 OUT 2021  
11 h 57  
Protocolo 7709



**INDICAÇÃO Nº 344/2021**

O Vereador **Irmão José Miranda**, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte Indicação:

**INDICAÇÃO**


Indica seja expedido ofício ao **EXMO SR PREFEITO E SECRETARIA DE OBRAS** para que a mesma execute a devida manutenção asfáltica na Rua Juruviana enfrente a casa 767 neste Município de Fazenda Rio Grande estado do Paraná.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se esta Indicação por parte deste Vereador que procurado por moradores reclamam da situação do asfalto nessa localidade que se estende até a Rua Chopim. Dizem que ainda estão pagando por um asfalto de péssima qualidade e que devido trânsito de veículos pesados está se deteriorando.

Estivemos na localidade e foi constatado que existe buracos e parte do asfalto cedido está invadindo calçada.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

  
**Irmão José Miranda**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

Protocolo 31 n 41  
1686









**REQUERIMENTO N° 363/2021**

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

**REQUERIMENTO**

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, envie a esta casa de Leis as seguintes informações:

1. No retorno às aulas presenciais, serão distribuídas máscaras a todos os alunos da rede municipal de ensino?
2. Quais EPI's foram distribuídos para o retorno das aulas presenciais nas Escolas municipais e CMAE?
3. Quais produtos sanitizantes foram adquiridos para garantir o cumprimento do protocolo de higiene? Eles já se encontram nas instituições?
4. Qual o estoque de cada produto? Enviar em anexo os empenhos, notas fiscais e relatórios de recebimento nas instituições?

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se este requerimento devido a prerrogativa desse Legislador em fiscalizar os gastos públicos, em atenção aos anseios e questionamentos da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 15  
Protocolo 1681

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2021

Professor Fabiano Fubá  
Vereador



**REQUERIMENTO Nº 364/2021**

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

**REQUERIMENTO**

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria responsável, passe as seguintes informações:

O caminhão que faz a limpeza pública da secretaria de Meio Ambiente ainda está estragado?

Qual prazo para colocar as demandas em dia?

Quantos funcionários trabalham neste setor?

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação tem por objetivo atender os anseios de nossa população.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2021.

  
**RAFAEL CAMPANER**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 44  
Protocolo 1688



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### REQUERIMENTO Nº 365/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício à Superintendência da **Caixa Econômica Federal** solicitando informações sobre a possibilidade de abertura de uma **segunda agência bancária em Fazenda Rio Grande**. Caso já existam estudos em andamento neste sentido, requer sejam eles informados a esta Casa de Leis, apontando inclusive em qual etapa se encontram, bem como os prazos previstos para sua implementação.

#### JUSTIFICATIVA

Este requerimento vem, respeitosamente, questionar a Caixa Econômica Federal sobre algo muito demandado pela população de Fazenda Rio Grande, que há anos clama pela implementação de uma segunda agência bancária em nosso município. Esta é uma pauta antiga, amplamente discutida entre os cidadãos e entidades locais, que sofrem com as longas esperas quando necessitam de atendimento presencial na única agência da Caixa existente na cidade. Cabe destacar que há tempos a referida agência já não dá conta do volume de atendimentos, o que acaba gerando filas intermináveis, que se formam antes mesmo do expediente bancário, expondo os usuários à condições climáticas adversas, bem como, em alguns casos, fazendo com que essas pessoas percam um período ou até mesmo o dia de trabalho quando precisam de um simples atendimento no banco. Por conta da única agência bancária não comportar essa imensa demanda, a Caixa Econômica Federal vem caindo em descrédito com a população fazendense, que espera um tratamento mais respeitoso e digno quando precisar de algum serviço dessa instituição bancária.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

  
**Dr. Renan Wozniack**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11h 48

Protocolo 1691



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### REQUERIMENTO nº 366/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis quais medidas mitigadoras foram ou serão realizadas pelos seguintes empreendimentos:

Loteamentos Greenfield, Green Brasil, Green Portugal I, Green Portugal II, Bosque Santo Antônio e pelo Loteamento em fase de conclusão localizado na Estrada Passo Amarelo, continuação da Av. Portugal. Informe também, em qual local foi ou será realizada a medida mitigadora e qual o valor pecuniário aplicado pelos empreendimentos supracitados para o cumprimento da medida mitigadora exigida. Ainda, a quem compete decidir e assinar a concordância com a medida mitigadora que será exigida. Por fim, informe o prazo para a realização destas exigências a serem efetuadas em prol do Município de Fazenda Rio Grande.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude do papel fiscalizador deste Vereador no intuito de obter as informações supracitadas e de levar ao conhecimento da população se as medidas mitigadoras exigidas destes empreendimentos são suficientemente satisfatórias e se atendem verdadeiramente as necessidades e demandas do Município de Fazenda Rio Grande. Aduz salientar, que cada empreendimento destes é formado por centenas ou milhares de terrenos, e conseqüentemente, geram um aumento significativo na busca pelos serviços públicos fornecidos pelo Município de Fazenda Rio Grande. Diante disso, solicito estas informações, buscando contribuir para que os munícipes possam ter além de um local adequado de moradia, a garantia que os serviços públicos poderão ser realizados de forma efetiva em prol da população

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

13 OUT 2021

17 h 00

Protocolo

1676

Fazenda Rio Grande 13 de outubro de 2021

**GILMAR JOSÉ PETRY**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### REQUERIMENTO Nº 367/2021

O Vereador **CAIO SZADKOSKI**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

#### REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Dr. Nassib Hammad**, para que, através da Secretaria competente nos forneça as seguintes informações sobre a praça pública localizada na Rua Tridi no Bairro Gralha Azul:

1. Qual o motivo da paralisação da obra que estava sendo realizada na praça?  
Tendo em vista a verba que foi recebida para a construção da mesma.
2. Qual a previsão de retorno da construção da praça?
3. Existe um cronograma com datas para a entrega da obra finalizada?



CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 55

Protocolo 1698



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento pois é de nosso conhecimento a importância da praça nesta localidade. Após diversos pedidos dos moradores fui até o local e me deparei

com a obra ainda no início, tendo em vista os recursos que o nosso município recebeu para a construção desta praça gostaria das informações supracitadas.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2021.

**CAIO SZADKOSKI**

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### REQUERIMENTO Nº368/2021

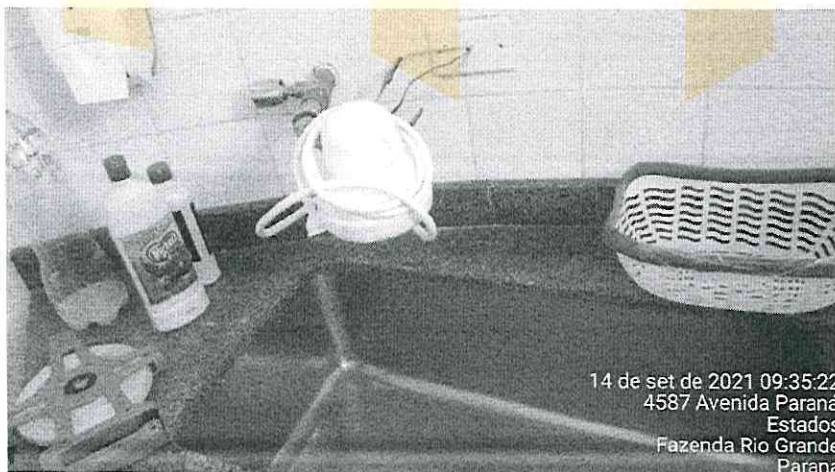
O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

#### REQUERIMENTO

Indica que seja expedido um ofício ao Senhor Prefeito para que através da Secretaria Competente informe a essa casa de leis a possibilidade de reformar os banheiros dos Centros de Educação Infantil (CMEI) da rede pública, localizados em Fazenda Rio Grande.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária considerando a necessidade de preservar a estrutura das dos Centros de Educação Infantil, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os alunos mais conforto, haja vista que a maioria dos CMEIS os banheiros encontram-se danificados por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma, comprometendo o bem estar dos alunos e professores.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

Protocolo 10 n18  
1679



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



14 de set de 2021 09:35:34  
4587 Avenida Paraná  
Estados  
Fazenda Rio Grande  
Paraná

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2021.

**SANDRO DO PROTEÇÃO**  
Vereador-PROS



REQUERIMENTO Nº 369/2021

O **Vereador Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da secretaria responsável, informe a esta casa de leis quantos pontos de descarte ilegais de resíduos estão identificados no município e quais atitudes estão sendo tomadas para amenizar ou sanar a situação.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem por objetivo atualizar esta casa de leis sobre locais de descarte de lixo e entulhos que não são autorizados pelo município, como é o caso da estrada do Areal no Bairro Iguaçu, que se tornou um ponto de descarte de vários tipos de materiais que podem trazer doenças e malefícios a saúde pública e ambiental do município.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2021.

  
**Enfermeiro Zé Carlos**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 46  
Protocolo 3690  
②



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 03

### REQUERIMENTO Nº 370/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Toninho Wandscheer, pleiteando o desenvolvimento das ações, analise a possibilidade do envio de recursos para a empreita de recapeamento do asfalto de todas as ruas do bairro Jardim Veneza, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná. Caso seja possível essa condição requeiro para que através de emenda parlamentar realize, por conseguinte o desempenho do envio de recursos para o serviço de recapeamento do asfalto de todas as ruas do bairro Jardim Veneza, Município supracitado.

#### JUSTIFICATIVA

Com a emenda parlamentar, pretende-se obter uma melhor condição de locomoção aos moradores do bairro Jardim Veneza e localidades próximas que transitam por estas ruas diariamente, analisando o imperfeito estado em que se encontram essas ruas, trazendo transtornos aos munícipes tais como automóveis danificados pelos buracos sendo nos pneus ou componentes de suspensão dos veículos, riscos de acidentes e/ou atropelamentos, pois as ruas não possuem calçadas fazendo com que pedestres e ciclistas andem ao lado do meio fio, porém um condutor ao desviar de um buraco na sua via pode suceder de um acidente/atropelamentos trazendo riscos à vida.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

  
**Luiz Sergio Claudino**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11h 58  
Protocolo 1696



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná

#### REQUERIMENTO Nº 371/2021

O Vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

#### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente, realize a implantação de um parquinho e uma academia ao ar livre na rua Travessa Urucum e na Tangerineira no Jardim Europa.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista, que no Jardim Europa as crianças estão brincando na rua, pois até o momento não existe um lugar adequado e com a implantação de um espaço trará para eles mais segurança e qualidade de vida.

  
Alexandre Tramontina Gravena  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 53

Protocolo 1695



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### REQUERIMENTO Nº 372/2021

O Vereador Irmão José Miranda, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte Requerimento.

#### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício a **COMEC (COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)** para que a mesma estude a possibilidade de liberar (autorizar) a entrada de acesso de embarque e desembarque de passageiros dos Ônibus Estadual e Interestadual no Terminal Velho neste Município de Fazenda Rio Grande/PR.

#### JUSTIFICATIVA

Em atendimento a passageiros que compram passagens de Ônibus Interestadual e Estadual e precisam embarcar acabam ficando principalmente a noite a mercê de maos elementos no ponto de ônibus na BR 116, sem ter segurança nenhuma e também incluso nisto esta os que desembarcam com suas bagagens e ficam sendo vulneráveis e alvo dos mesmos.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

Irmão José Miranda

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 39  
Protocolo 1684



**REQUERIMENTO Nº373/2021**

O Vereador **Júlio Beijo**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

**REQUERIMENTO**

Requeiro à mesa, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício à Secretaria competente, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria, as seguintes informações:

1 - Referente a iluminação pública como anda o atendimento para troca e manutenção de lâmpadas neste Município?

2- Qual o número de pedidos de manutenção e troca de lâmpadas, abertos ou atrasados até esta data?

3- O que é feito quando o munícipe paga sua taxa de iluminação pública em dia e o serviço não é prestado a ele, quando o mesmo tem a necessidade?

4 - A alguma falta de equipamentos ou material para a iluminação pública, o que está acarretando o atraso e falta de atendimento à população?

5 - Existe algum processo de compra de equipamentos e material para a minha iluminação pública?

No mais prestar qualquer informação que seja pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE-PR

15 OUT 2021

11 h 57  
Protocolo 1702



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### JUSTIFICATIVA

Sabemos que é de direito de toda a população poder contar com a correta infraestrutura Municipal atendendo suas necessidades, neste caso também a segurança dos Municípios, diante de diversas reclamações e pedidos para troca e manutenção de lâmpadas sem êxito o requerimento se torna ainda mais pertinente pois à população é quem mais sofre, acaba não sendo atendida a contento de suas necessidades.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.



**Júlio Cesar da Silva**  
**VEREADOR - PP**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Professor Léo

15 OUT 2021

11h 33  
Protocolo 1682  
e

**ASSUNTO:** SOLITAÇÕES REFERENTE AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

### REQUERIMENTO 374/2021

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através da Secretaria Competente, o seguinte:

1. Requer seja realizado estudo a fim de analisar a possibilidade de construção de uma sede própria para o Centro POP.
2. Requer seja enviada a esta Casa de Leis, informações acerca do andamento da licitação de alimentos.
3. Requer seja estudada a implementação de atividades recreativas no Centro POP de Fazenda Rio Grande, em conjunto com outras secretárias.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista alguns relatos sobre a realidade do Centro POP de Fazenda Rio Grande, foi verificado, in loco, a carência do mesmo.

Além disso, a localidade está sofrendo com insuficiência de repasses de alimentação, motivo muito preocupante e que não deve prosperar, o referido Centro recebe 40 (quarenta) refeições ao dia, número insuficiente para a



quantidade de demandas que possui, desse modo, requer seja apresentada informações referentes à licitação de alimentos, a fim de que seja analisada a possibilidade de um maior repasse ao Centro, visando suprir a demanda e necessidade da localidade.

Além disso, requer seja realizado estudo para fins de analisar a possibilidade de construção de uma sede própria para o Centro POP, haja vista que a atual localidade esta inapropriada para uso.

Por fim, requer seja estudado, junto com a Secretaria Competente, um plano de implementação de atividades recreativas a serem realizadas mensalmente no Centro POP.

Nestes termos, aguardam-se respostas.

Gabinete 09, 15 de outubro de 2021.

  
**Professor Léo  
VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

29 SET 2021

14h 49

Protocolo 1585

**EMENTA:** “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de “Jornalista” na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino Superior

IV - Capacitação: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social/Jornalismo e Registro em órgão de classe da categoria profissional.

V - Atribuições do Cargo: Planejar, produzir, redigir e editar conteúdos jornalísticos de interesse da instituição para meios de comunicação próprios como também para divulgação à imprensa escrita, Internet, rádio e TV. Determinar e aprovar pautas para coberturas jornalísticas e institucionais e elaborar *briefing* quando necessário. Acompanhar as sessões ordinárias, solenes, especiais entre outros eventos da instituição. Organizar e orientar os profissionais de imprensa e respectivos veículos de comunicação sobre as normas para acesso e coberturas jornalísticas realizadas no prédio do Legislativo. Quando determinado prestar informações à imprensa no que se refere às leis, aos projetos de lei e aos processos em tramitação nesta Câmara. Intermediar as relações entre agentes políticos, servidores e meios de comunicação. Assessorar e orientar os Vereadores no contato com os veículos de comunicação, durante entrevistas coletivas e individuais. Planejar e coordenar a edição de publicações e programas jornalísticos de interesse da instituição. Promover o credenciamento de profissionais e veículos de comunicação, sempre atualizando as informações nele contidas. Planejar e coordenar os serviços de reportagem fotográfica. Planejar e coordenar os serviços de indexação de multimeios. Planejar, coordenar e acompanhar os serviços de *clipping*. Analisar e aprovar produtos impressos e audiovisuais para divulgação institucional. Acompanhar e analisar a legislação e as inovações relacionadas à área de atuação. Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à área de atuação. Desenvolver em



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

parceria com demais setores da instituição, ações que promovam a transparência do processo legislativo. Elaborar e revisar textos jornalísticos, selecionar veículos de comunicação, providenciando sua publicação, efetuar reportagens fotográficas de natureza profissional. Alimentar o site e redes sociais da Câmara Municipal com especial compreensão da legislação no tocante transparência, fidelidade das informações e total imparcialidade partidária. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Jornalista terá como padrão inicial de vencimento o valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

**Art. 2º** Fica criado o cargo de “Agente de Tecnologia e Informação” na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino Superior

IV - Capacitação: Curso Superior na área da Tecnologia da Informação.

V - Atribuições do Cargo: Elaborar e implantar sistemas informatizados; dimensionamento de requisitos e funcionalidades dos sistemas utilizados pelo Legislativo; instalar e customizar softwares; fornecer suporte a bancos de dados e rotinas de segurança; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico aos usuários; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões de uso de equipamentos; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do Órgão de lotação a pedido da chefia imediata ou outro superior hierárquico.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Agente de Tecnologia e Informação terá como padrão inicial de vencimento o valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

**Art. 3º** Fica criado o cargo de “Operador Técnico em Produção de áudio e vídeo” na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino médio



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

IV - Capacitação: Curso Técnico em Produção de áudio e vídeo.

V - Atribuições do Cargo: Desenvolver atividades de sonoplastia, sonorização, projeção e outras atividades relacionadas a equipamentos de comunicação, incluindo ações nos gabinetes, corredores, plenários e salas de reuniões, sendo responsável pelas gravações, armazenamento e arquivamento magnético dos trabalhos realizados na Câmara Editar matérias e lançar informações da Câmara no site oficial do Poder, coletando informações de trabalhos desenvolvidos pelos vereadores para ser disposto no sitio sempre respeitando o princípio da impessoalidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Operador de Sistemas de Comunicação terá como padrão inicial de vencimento o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

**Art. 4º** Fica criado o cargo de "Agente de Segurança no Legislativo" na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino fundamental

IV - Capacitação: Curso de vigilante.

V - Atribuições do Cargo: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de espaços públicos, estacionamentos, edifícios públicos da Câmara Municipal percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Agente de Segurança no Legislativo terá como padrão inicial de vencimento o valor de R\$ 2.160 (dois mil cento e sessenta reais)

**Art. 5º** Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Superior da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 01 (um) cargo de "Advogado";

II – 01 (um) cargo de "Contador".



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Art. 6º** Fica incluído na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Técnico da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010, 01 (um) cargo de "Técnico Contábil".

**Art. 7º** Fica incluído na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Médio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 04 (quatro) cargo de "Recepcionista";

II – 08 (oito) cargos de "Assistente Legislativo";

III – 06 (seis) cargos de "Agente Administrativo";

**Art. 7º** Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Fundamental da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 03 (três) cargos de "Agente de Serviços";

II – 01 (um) cargo de "Motorista".

**Art. 8º** Ficam alteradas as Tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010, nos termos das disposições acima, na forma como seguem anexas.

**Art. 9º** Revoga-se integralmente a Lei Complementar nº 191/2020.

**Art. 10** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.

**Prefeito Municipal**

*\*Projeto de Lei Complementar de Autoria da Mesa Diretiva.*



JUSTIFICATIVA

Considerando à demanda crescente dos trabalhos efetuados pela Câmara de Vereadores, em razão do crescimento populacional do Município, bem como, a ampliação do prédio legislativo para a implantação de novos serviços colocados à disposição dos munícipes, com o intuito de que os serviços não venham a ser prejudicados, faz-se necessário uma readequação da estrutura organizacional da Câmara de Vereadores, assim, as mudanças propostas na Organização Administrativa do Município têm como objetivo otimizar a administração, fazendo com que os serviços públicos sejam mais bem prestados.

Os serviços de eletricitista e informática eram realizados por empresas terceirizadas, sendo convocados quando necessário, fato que causava algumas dificuldades na execução normal dos serviços públicos, haja vista a ausência de pessoal para atender de imediato as situações de emergência, visto que muitas vezes estes profissionais tinham que se deslocar de outros municípios, bem como havia dificuldade de se realizar os serviços de manutenção preventiva.

Insta registrar, que a proposta em tela visa a adequação organizacional deste Poder Legislativo a partir da criação de cargos de provimento efetivo por meio de concurso público para as funções de "Recepcionista", "Assistente Legislativo", "Agente Administrativo", "Agente de Serviços"; "Motorista", "Jornalista", "Agente de Tecnologia e Informação", "Operador Técnico em Produção de áudio e vídeo", "Agente de Segurança no Legislativo", "Advogado" e "Contador".

De acordo com os estudos realizados, estas alterações são suportáveis tendo em vista os limites instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também, as despesas com a criação destes cargos já foram previstas na atual Lei Orçamentária.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Poder Legislativo do Município, considerando que estamos aguardando as alterações legais propostas neste projeto para a realização do concurso público, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

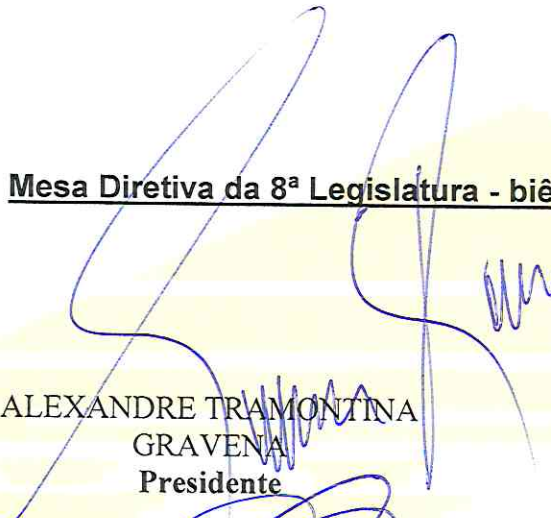


## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura - biênio 2021/2022, FRG 28/09/2021.

  
ALEXANDRE TRAMONTINA  
GRAVENA  
Presidente

  
ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
1º Vice-Presidente

  
LUIZ SERGIO CLAUDINO  
2º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL  
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**EMENTA:** “Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 31/2009 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O Art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 31, de 18 de março de 2009, fica acrescido do §4º, e passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º As vagas excedentes, a qual trata o caput deste artigo, bem como, dispostas no anexo I da Lei Complementar nº 114/2015, serão disponibilizadas aos serviços administrativos dos Gabinetes”

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

29 SET 2021

14 h 48  
Protocolo 1584  
①



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Poder Legislativo do Município, certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

**Mesa Diretiva da 8ª Legislatura-- biênio 2021/2022, FRG 28/09/2021.**

ALEXANDRE TRAMONTINA  
GRAVENA  
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
1º Vice-Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
2º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL  
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 011/2021

Súmula: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PASTOR DENIO STANER STORBEM, CONFORME ESPECÍFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo Senhor Pastor Denio Staner Storbem, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

24 SET 2021

11 h 33

Protocolo 1558

Alexandre Tramontina Gravena  
Presidente

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande



### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se essa justa honraria ao Pastor Denio Staner Storbem, o qual, sem dúvidas, é merecedor de tal homenagem em face dos relevantes serviços prestados a sociedade.

### **BIOGRAFIA**

Dênio Staner Storbem nasceu aos de 26 de agosto de 1976, na cidade de Cornélio Procópio interior do estado do Paraná, filho de Aparecido Storbem (in memoriam) e Leila Cipriano Storbem, casou-se aos 09 de janeiro de 1999 com Mara Augusto da Silva que passou a assinar, "Storbem", ela filha do Pastor Sebastião Augusto da Silva (in memoriam) e Sebastiana Militão da Silva. Em 06 de janeiro de 2004 foi presenteado com o nascimento da sua filha Maressa Augusto Storbem. Testemunho de fé: "De acordo com o casal foi um milagre, pois teve complicação na gestação de irmã Mara Augusto e não resta dúvida que foi maior presente se sua vida. Segundo nos relata, a criança foi chamada desde o ventre da sua mãe, para a grande obra do Mestre Jesus, e por isto, foi provado quando ainda estava ventre de sua mãe, pois a mesma havia acometido de uma enfermidade em que os médicos disseram que seria impossível o seu nascimento e que mãe e filho corriam risco de vida, porém Deus cumpre as promessas aos seus pais e mesmo com muitas dificuldades nascera.

Pr. Dênio Staner Storbem cresceu em sua cidade natal e desde muito cedo começou a trabalhar. Em sua carreira profissional, passou por várias áreas ao qual foi adquirido experiências em todo o transcorrer, como: estoquista de uma papelaria, cartório de Registro de Imóveis, locutor em rádios, apresentador jornalístico em uma repetidora de uma televisão renomada, gerente de uma cooperativa agrícola, cartório do crime, multinacional automobilística, multinacional em bebidas e entre outras.



Sentindo forte a sua chamada ao ministério, e agora residindo em Wenceslau Braz, o casal renunciaram um futuro promissor e como presbítero vai para obra missionária, passando por Ubaúna-Pr., distrito de São João do Ivai e logo foi chamado para ir pastorear uma congregação na Cidade de Antonina-Pr, cidade esta que lhe elegeu, dando a ele o título de Vice prefeito, e mesmo vendo futuro certo na política, abandona mais uma vez os seus sonhos e planos para viver a vontade de Deus. Desta feita foi para Cidade de Tamarana-Pr, sendo o primeiro pastor presidente daquele campo eclesiástico, pois AD Londrina no dia 04/06/2008 tendo emancipado empossando o mesmo, com o seu carisma de sua esposa e filha, e com a infinita misericórdia de Deus, deixou sua marca na história tamaranense como construções de igrejas, casas pastorais, carro e um campo devidamente estruturado tendo o que é mais importante, muitas almas ganhas e muitas batizadas no Espírito Santo. Nestes 6 anos e 15 dias que passou por como Pastor Presidente da IEADT-Tamarana/Pr teve marcas espirituais e eclesiásticas que o fizeram o crescer, porem também foi marcado com muitas perdas, após erro médico sua irmã então com apenas 39 anos, ressaltando que após quebrar o braço, acaba saindo em óbito do hospital em 07/03/2010. No ano em que sofreu perdas inimagináveis, como a morte do seu sogro Pr Sebastião Augusto, um dos pastores desbravadores no estado do Paraná em 14/01/2014, que era segundo ele um dos seus melhores amigos, um segundo pai e quando ainda recuperava das perdas, morre o seu Pai, (amigo, confidente) no dia 04/06/2014, ocasião onde o PrStorbem como era conhecido, também era pastor presidente na cidade de Telêmaco Borba e Vice Presidente da Convenção Assembleiana Paranaense morre subitamente dentro da igreja em que pastoreava.

Passaram-se 2 meses e 15 dias após a morte de seu pai, no dia 19/06/2014 o Pastor DenioStanerStorbem toma posse como Pastor Presidente do campo eclesiástico na IEADF – Igreja Evangélica Assembléia de Deus (AD Faxinal) a igreja Mãe do Estado do Paraná.

O Pastor Dênio revela incansavelmente que renunciaria tudo de novo pela chamada que tanto ama e só lhe traz alegrias, e isso é nítido quando vemos os seus trabalhos, pastoreando, realizando seus cultos, pregando, cantando ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR


onde quer que ele atue e sempre dinâmico, espontâneo, carismático, o que influencia a muitos desde as crianças os jovens e adultos.

Deus marca o seu início no campo eclesiástico de Faxinal/Pr com curas, sinais, maravilhas, batismos com espírito santo, salvação de almas e a restabilização financeira da igreja.

Quanto ao futuro, o Pastor Denio Staner Storbem apenas é enfático, dizendo a Deus pertença e sempre conclui dizendo as palavras do apóstolo Paulo em sua segunda carta aos coríntios: “Eu de muito boa vontade gastarei, e me deixarei gastar pelas vossas almas, ainda que, amando-vos cada vez mais, seja menos amado.” 2 Coríntios 12:15.

Pastor Dênio Storbem, sendo Presidente da Assembleia de Deus em Faxinal/PR, e orientado por Deus, sempre obediente ao seu chamado, recebeu o convite da Convenção do Estado do Paraná, e estar assumindo o Campo Eclesiástico de Fazenda Rio Grande/PR, na convicção e após a confirmação do próprio Deus para tal propósito, aceitou o convite, e no dia 19 de fevereiro de 2019, foi empossado como Pastor Presidente do Campo eclesiástico de Fazenda Rio Grande, a qual tem desempenhado um excelente trabalho, frente a igreja e no Município.

  
Alexandre Tramontina Gravena  
VEREADOR

  
Rafael Nunes Campaner  
VEREADOR

  
José Carlos Szadkodki  
VEREADOR

  
Luiz Sergio Claudino  
VEREADOR

José Miranda de Oliveira Junior  
VEREADOR

Jose Carlos Brandão  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Renan Gabriel Wozniack  
VEREADOR

  
Leonardo de Paula Dias  
VEREADOR

Jose Carlos Bernardes  
VEREADOR

  
Alesandro Bordignon Weiss  
VEREADOR

  
Julio Cesar da Silva  
VEREADOR

Gilmar Jose Petry  
VEREADOR

Fabiano de Queiroz Sobral  
VEREADOR



## TERMO DE ABERTURA

Aos 28 de SETEMBRO de 2021, procedemos a abertura deste Processo Legislativo N.º 02/2021 que dispõe sobre DENÚNCIA em face do Senhor Prefeito Municipal NASSIB KASSEM HAMMAD.

Eu, Josmar César de Brito, subscrevi

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



**JOSÉ CARLOS SZADKOSKI**, brasileiro, vereador, nascido em 10/11/1957, portador da cédula de identidade nº 13.954.825-2, inscrito pelo CPF: 283.091.469-49, residente e domiciliado Rua Jequitiba 381, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer a presente **DENÚNCIA** em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **NASSIB KASSEM HAMMAD**, nos termos da Constituição Federal e Lei 1.079/50, seguindo o rito estabelecido pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e, subsidiariamente Decreto-Lei nº 201/67, consoante razões de ordens fáticas e legais que passa a expor:

#### I – DA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA

*O artigo 71 §2º da Lei Orgânica Municipal estabelece que:*

*Art. 71 São infrações político - administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal e as que contrariarem a presente Lei Orgânica.*

*§ 1º O Prefeito será julgado pela prática de infrações político - administrativas, perante a Câmara Municipal, **através de denúncia fundada, apresentada por qualquer cidadão no pleno gozo de seus direitos políticos e residente no Município** ou por representação de pelo menos um terço dos membros da Câmara, no qual será requerida a abertura de Comissão Especial de Inquérito, com força processante, assegurado ao indiciado, a ampla defesa e o contraditório.*

*§ 2º Recebida a denúncia contra o Prefeito ou Secretário ou ainda Diretor, esta será encaminhada, após lida em plenário, à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que deverá se pronunciar, sob os aspectos legais da representação, no prazo de 3 (três) dias. Após, com o Parecer da CCJ, será a denúncia submetida ao plenário, sendo acolhida com o voto de dois terços dos membros da Câmara. (grifos nossos)*

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

24 SET 2021

16 h 28

Protocolo 1581

E



(...)

Assim, qualquer cidadão poderá efetuar a denúncia em face do Prefeito Municipal perante a Câmara de Vereadores, para que esta analise a admissibilidade da acusação e, posteriormente, a instauração do processo.

Na admissibilidade da denúncia a Câmara de Vereadores verificará a consistência das acusações, se os fatos e as provas dão sustentabilidade, se os fundamentos são plausíveis ou, ainda, se a notícia do fato denunciado tem razoável procedência.

## II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA

O denunciante é residente no município em pleno gozo de seus direitos políticos conferidos pela Lei Maior, assim como, também apresenta denúncia fundada conforme os documentos em anexo.

O artigo 70<sup>1</sup> da Lei Orgânica Municipal dispõe que são crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em Lei Federal, outrossim, seu artigo 71 caput<sup>2</sup>, dispõe que são infrações político - administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal e as que contrariarem a presente Lei Orgânica.

Como agente público, o Prefeito responde por qualquer dos crimes atribuídos aos funcionários públicos contra o Município. No entanto, por sua condição de agente político e de Chefe da Administração Pública Municipal, **também responde por uma categoria específica de infrações consideradas como político-administrativas, constantes no artigo 4º do Decreto 201/67<sup>3</sup>**, com os acréscimos da Lei 10.028/00, que

<sup>1</sup> Art. 70 São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em Lei Federal.

Parágrafo Único - O Prefeito será julgado pela prática de crime de responsabilidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado.

<sup>2</sup> Art. 71 São infrações político - administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal e as que contrariarem a presente Lei Orgânica.

<sup>3</sup> Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;

II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

estão sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.

Em 11 de junho de 2021, 12(doze) vereadores, por meio do Requerimento nº 217/2021, protocolaram pedido para a instituição de Comissão Especial de Inquérito - CEI, a fim de apurar “fatos determinados em razão do desrespeito de agentes políticos à ordem prioritária da vacinação contra a COVID-19 em Fazenda Rio Grande, bem como a utilização de cargo público para beneficiar, com a antecipação ilegal da vacinação contra o COVID-19, aliados políticos que exercem funções burocráticas e administrativas”. Em 14 de junho de 2021, durante a 16ª Sessão Ordinária, após a aprovação do requerimento instaurou-se a Comissão Especial de Inquérito nº 01/2021, com fundamento no capítulo III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, encerrando seus trabalhos em 13/08/2021.

Diante do exposto, a partir da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito CEI N. 01/2021, a qual chegou a seu termo dentro das limitações e obstáculos enfrentados, alcançando seu objetivo de apurar e investigar fatos determinados, por este ato, apresento a presente denúncia, requerendo a cassação do mandato do prefeito municipal Sr. Nassib Kassem Hammad, considerando que há elementos suficientemente comprovados pela Comissão para afirmarmos que o Poder Executivo Municipal descumpriu diversos dispositivos inerentes à **ORDEM PRIORITÁRIA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19** em Fazenda Rio Grande, assim como, realizou diversas **NOMEAÇÕES MUNICIPAIS** de maneira ilegal sem o preenchimento dos requisitos legais e em situação de desvio de função, e, por derradeiro fraudou a **APLICAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL DE RECURSOS NA SAÚDE MUNICIPAL.**

---

V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro,

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo



## **II.1 – DESCUMPRIMENTO DA ORDEM PRIORITÁRIA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.**

O atual prefeito municipal Sr. Nassib Kassem Hammad praticou graves infrações político-administrativas ao omitir-se em praticar ato de sua competência, quanto à vacinação municipal contra a COVID-19, bem como, quando evidentemente omitiu-se e negligenciou-se na defesa deste bem público de importância incomensurável às vidas dos fazendeses, principalmente para àquelas aproximadamente 500 (quinhentas) vidas perdidas neste município para a COVID-19.

Primeiramente deve-se dizer, que em data de 25/02 foi aprovado, por esta Casa de Leis, uma convocação do Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson Rezende, bem como, no dia 28/04 foi aprovado um requerimento solicitando informações acerca das Vacinações contra o COVID-19 no Município.

Ocorre que nas duas ocasiões foram apresentados na Casa Legislativa, em flagrante intenção de obstruir a fiscalização da câmara, relatórios microscópicos, com informações desencontradas e ausentes, bem como, EVIDENTEMENTE ADULTERADOS, uma vez que com dificuldade foi possível identificar nos relatórios o nome de vacinados sendo citado por 6 (seis) e até 8 (oito) vezes.

Em diversas oportunidades a comissão solicitou ao poder executivo municipal um relatório completo e hábil a identificar às vacinações municipais, já que o enviado pela secretaria de saúde, além de estar em situação microscópica, se encontrava com ausência de informações como data da vacinação, vacinador, e a justificativa, ocorre, que a comissão não foi atendida, o que fez com que a comissão solicitasse ao Ministério Federal de Saúde um relatório completo, sendo este recebido pela Casa Legislativa em 11/08/2021.

Com o relatório enviado pelo Ministério Federal de Saúde, bem como, ao longo das investigações da comissão, foram detectadas diversas irregularidades na vacinação municipal, como:

- a. Não observância do Plano Nacional, Estadual e Nacional de Imunização;
- b. Ausência de planos metodológicos;
- c. Inobservância das normas técnicas na aplicação das vacinas em razão do não preenchimento do agente vacinador em diversas carteirinhas de vacinação;
- d. Omissão em caráter doloso, na ausência do preenchimento do agente vacinador nas vacinações realizadas no setor de Vigilância de Saúde Municipal; com o objetivo de dificultar as fiscalizações;
- e. Fornecimento e utilização em caráter doloso, de login e senha de agente vacinador da Vigilância de Saúde Municipal com o objetivo de dificultar as fiscalizações;
- f. Omissão no planejamento e execução da campanha, o que indica o desvio de vacinas para atender a interesses particulares e políticos da Secretaria Municipal da Assistência Social e primeira dama Sra. Doriana Marisa B. Hammad;
- g. Falta de documentos comprobatórios de que colaboradores das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Defesa Social estivessem na linha de frente, e/ou lotados naquele posto de trabalho;
- h. Vacinação irregular de servidores públicos administrativo municipal em razão de execução de trabalho burocrático e administrativo não considerado “linha de frente”.
- i. Vacinação irregular efetivada após a exoneração de servidor público administrativo municipal;
- j. Vacinação irregular de servidores público administrativo municipal nomeado em função no GABINETE DO



PREFEITO;

- k. Vacinação irregular de servidores público administrativo municipal nomeado em função na SECRETARIA DE URBANISMO;
- l. Vacinação irregular de servidores público administrativo municipal nomeado em função na SECRETARIA DE TRABALHO;
- m. Vacinação irregular de Estagiários que executam trabalho burocrático e administrativo não considerado “linha de frente”
- n. Vacinação irregular de Agentes Políticos municipais, ou seja, Secretários Municipais que executam funções burocráticas e administrativas;
- o. Vacinação irregular de Agentes Políticos municipais, ou seja, 02 (dois) Secretários Municipais sob argumento de comorbidade não comprovada;
- p. Vacinação de menores de 18 (dezoito) anos;
- q. Vacinação irregular em decorrência de nomeação ilegal de 3(três) indivíduos da família da funcionária doméstica do Prefeito Municipal;
- r. Vacinação irregular em decorrência de nomeação ilegal de sobrinha do Prefeito Municipal;
- s. Vacinação irregular de indivíduo de 17 (dezessete) anos, sob o argumento apresentado para CEI de “trabalhador da saúde – atendente de consultório médico”, contudo, no relatório do DATASUS a justificativa é “OUTROS”
- t. Tentativa de obstrução dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito.
- u. Nomeações e disponibilizações ilegais de servidores a fim



de receberem indevidamente a vacinação.

- v. Realização de “falsa” declaração de experiência profissional pelo Secretário Municipal de Saúde da época, a fim de viabilizar nomeação de sobrinha de prefeito;
- w. Realização de “falsa” declaração de experiência profissional pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde a fim de viabilizar nomeação do motorista do prefeito.

#### **II.1.a – Vacinação de Servidores nomeados em funções não contempladas pelo plano de vacinação.**

Na data de 01 de junho de 2021, por meio de divulgação de servidores em suas redes sociais, chegou ao conhecimento da Câmara de Vereadores que todos os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tinha por responsável a Primeira – Dama do Município a Sra. DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD, teriam recebido a vacinação contra a COVID-19.

Ocorre, que ao analisar o Plano Estadual de Imunização divulgado no site da prefeitura como o plano Municipal de vacinação, bem como, em análise a orientação Memo. Circ. Nº 88/2021 sobre a Vacinação do grupo prioritário dos Trabalhadores da Assistência Social, a CEI constatou que a vacinação desse grupo, deveria acontecer somente aos trabalhadores do CRAS, CREAS, e Casas/Unidades de Acolhimento.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/vacinacao-covid-19/plano-municipal-de-vacinacao>



PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO  
CONTRA A COVID-19

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

Quadro 1. Estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 no Estado do Paraná em 2021.

GRUPOS PRIORITÁRIOS	POPULAÇÃO
1. Pessoas com 60 anos ou mais Institucionalizadas	12.224
2. Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	482
3. Povos Indígenas Vivendo em Terras Indígenas	10.617
4. Trabalhadores de Saúde	381.426
5. Pessoas de 90 anos ou mais	50.889
6. Pessoas de 85 a 89 anos	73.362
7. Pessoas de 80 a 84 anos	126.822
8. Pessoas de 75 a 79 anos	215.843
9. Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	14.800
10. Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas	9.631
11. Pessoas com 70 a 74 anos	321.432
12. Pessoas de 65 a 69 anos	439.203
13. Pessoas de 60 a 64 anos	554.705
14. Pessoas com Comorbidades 18 a 59 anos e Gestantes e Puérperas com Comorbidades 18 a 59 anos	1.328.677
15. Pessoas com Deficiências Permanente Grave	400.682
16. Pessoas em Situação de Rua	8.695
17. População Privada de Liberdade	61.465
18. Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade	4.852
19. Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas /Unidades de Acolhimento)	169.057
20. Trabalhadores da Educação do Ensino Superior	54.110
21. Forças de Segurança e Salvamento	28.350
22. Forças Armadas	12.318
23. Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	38.275
24. Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	3.191
25. Trabalhadores de Transporte Aéreo	1.519
26. Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1.937

A vacinação completa da secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo os servidores em funções burocráticas e administrativas que não exerciam funções nas áreas do CRAS, CREAS, e Casas/Unidades de Acolhimento, conforme o plano de vacinação contrariou inclusive o memorando circular de n. 88/2021 da Secretaria Estadual de Saúde que orientava a vacinação dos profissionais da Área da Assistência Social pública do Município, senão vejamos:



**Memo. Circ. nº 88/2021-DAV/SESA**

Curitiba, 28 de maio de 2021.

**Prezados Diretores (as) das Regionais de Saúde**

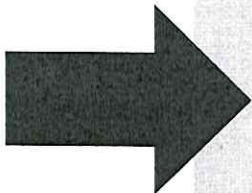
**Assunto: Orientação sobre Vacinação de Trabalhadores da Educação e da Assistência Social**

Considerando a atualização do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 e a publicação da 5ª edição;

Considerando a Deliberação nº 058 de 07/05/2021 da Comissão de Intergestores Bipartites - CIB/PR que aprova a antecipação da vacinação dos Trabalhadores da Educação do ensino básico (creche, pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio, ensino médio profissionalizante e educação de jovens e adultos;

Considerando que não há estimativa populacional para o grupo prioritário trabalhadores da Assistência Social por município, orientamos o início da vacinação deste grupo juntamente com os trabalhadores da educação. Nessa estratégia será solicitado documento ou declaração que comprove a vinculação ativa do profissional com um dos locais de atuação relacionada com a assistência social (CRAS, CREAS, Casas / Unidades de Acolhimento);

As doses disponibilizadas para os trabalhadores da educação devem ser aplicadas em conformidade com a Deliberação citada acima, destinadas a trabalhadores da educação que atuam em escolas - ensino básico (creche, pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio, ensino médio profissionalizante e educação de jovens e adultos.





saude.pr.gov.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE



## Sesa orienta municípios sobre vacinação de trabalhadores da assistência social contra a Covid-19

28/05/2021 - 18:34

A Secretaria da Saúde do Paraná enviou nesta sexta-feira (28) orientação para as 22ª Regionais de Saúde para que iniciem a vacinação dos trabalhadores da Assistência Social contra a Covid-19.

"Consideramos este grupo prioritário e desde a publicação da nossa primeira versão do Plano Estadual de Vacinação, em fevereiro deste ano, os profissionais já estão incluídos junto aos trabalhadores da Educação; a vacinação deste grupo de trabalhadores está aprovada em reunião da Comissão Bipartite", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

A vacinação dos trabalhadores, que atuam nos CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), CREAS (Centro de referência especializada em Assistência Social) e Casas e Unidades de Acolhimento, será feita a partir da remessa de 352.750 doses da vacina AstraZeneca enviadas nesta sexta-feira (28) para as Regionais de Saúde e que serão distribuídas para os municípios.

<https://www.saude.pr.gov.br/Noticia/Sesa-orienta-municipios-sobre-vacinacao-de-trabalhadores-da-assistencia-social-contr-Covid>

Outrossim, a vacinação completa da secretaria contrariou o divulgado pelo próprio município em seu site oficial, no cronograma de vacinação de 07 a 11/06, que especificamente determinou os trabalhadores do setor de assistência municipal do município contemplados com a vacinação, descrevendo, como se vê abaixo, que seriam apenas os trabalhadores do “CRAS, CREAS, e Casas/Unidades de Acolhimento”, senão vejamos:

**Cronograma de vacinação contra a covid-19/ 07 a 11 de junho**

PÚBLICO ALVO	DOSE	LOCAL E HR	DATA
<ul style="list-style-type: none"> <li>Portadores de Síndrome de Down</li> <li>Deficiência permanente <b>com ou sem</b> cadastro no "PBPC"</li> <li>Idosos de 60 anos ou mais</li> <li>Trabalhadores da saúde</li> <li>Gestantes e puérperas com comorbidades</li> <li>Trabalhadores de farmácia com 18 anos ou mais</li> <li>Trabalhadores de Transporte Aéreo</li> <li>Pessoas de 18 anos ou mais com comorbidade</li> <li>Trabalhadores da Assistência Social</li> </ul>	1ª para quem ainda não tomou 2ª para quem tomou astrazeneca	Unidades de Atenção Básicas Municipais 9 às 15h	07, 08, 09, 10 e 11 de junho
<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores da Educação com 30 anos ou mais</li> <li>Pessoas sem comorbidades com 59 anos completos nascidos nos meses de janeiro e fevereiro</li> </ul>	1ª para quem ainda não tomou 2ª para quem tomou astrazeneca	Unidades de Atenção Básicas Municipais 9 às 15h	07 de junho
<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores da Educação com 25 anos ou mais</li> <li>Pessoas sem comorbidades com 59 anos completos nascidos nos meses de março e abril</li> </ul>	1ª para quem ainda não tomou 2ª para quem tomou astrazeneca	Unidades de Atenção Básicas Municipais 9 às 15h	08 de junho
<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores da Educação com 18 anos ou mais</li> <li>Pessoas sem comorbidades com 59 anos completos nascidos nos meses de maio e junho</li> <li>Gestantes e puérperas sem comorbidades com 37 anos ou mais</li> </ul>	1ª para quem ainda não tomou 2ª para quem tomou astrazeneca (não se aplica às gestantes e puérperas)	Unidades de Atenção Básicas Municipais 9 às 15h	09 de junho

Gestantes e puérperas poderão tomar as vacinas Pfizer ou Coronavac. A vacina AstraZeneca é contra indicada.

<https://fazendariogrande.pr.gov.br/vacinacao-covid-19/quem-deve-procurar-a-vacinacao-neste-momento>.

*[Handwritten signature]*



fazendariogrande.pr.gov.br/vacinacao-covid-19/quem-deve-procurar-a-vacinacao-neste-momento

**FAZENDA RIO GRANDE** Município ▾ Secretarias ▾ Notícias Cidadão ▾ Empresa ▾ Servidor ▾

nascidos nos meses de setembro e outubro	gestantes e puérperas sem comorbidades com 33 anos ou mais	astrazeneca (não se aplica às gestantes e puérperas)	9 às 15h
--	--	--	----------

**Síndrome de down:** Levar declaração emitida por profissional de saúde de nível superior

**Pessoas incluídas no PBPC:** Levar comprovante de Cadastro no PBPC e constante na lista fornecida pela Secretaria de Assistência Social, outro documento comprobatório

**Pessoas com deficiência permanente não cadastradas no BPC:** São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Este grupo inclui pessoas que tenham grande dificuldade ou incapacidade de locomoção, audição (mesmo com aparelho auditivo), visão ou com alguma deficiência intelectual permanente. Para quem não está cadastrado no BPC, e a deficiência não seja visível, será necessário apresentar o atestado médico indicando qual a deficiência permanente

**Pessoas com comorbidade:** precisa estar cadastrado em UBS ou levar declaração médica, com respectivo diagnóstico da doença. Hipertensos, levar também a receita com os medicamentos que faz uso

**Gestantes e puérperas com comorbidades:** é necessário procurar a Unidade de Saúde para agendar a vacina

**Puérperas:** Mulheres que tiveram parto até 45 dias

**PBPC:** Programa de Benefício de Prestação Continuada

**Trabalhadores da Educação:** Todos os trabalhadores do Ensino Básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA que encontram-se trabalhando)

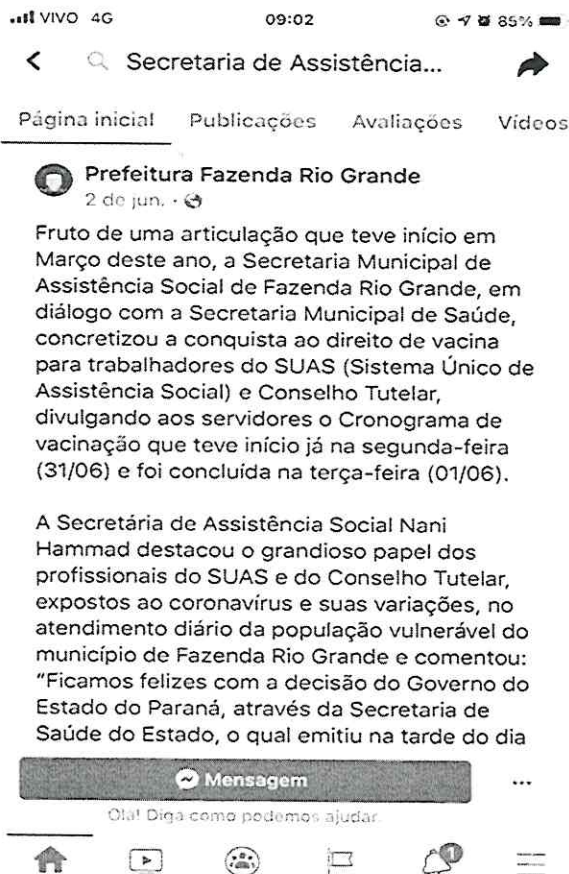
**Trabalhadores da Assistência Social:** (CRAS, CREAS, Casas, Unidades de Acolhimento)

**Trabalhadores de Transporte Aéreo:** Base CAGED, de 2020, dados conhecidos pelos aeroportos e empresas de serviços auxiliares ao transporte aéreo e ANEAA, incluem indivíduos acima de 18 anos que residem em Fazenda Rio Grande

**As vacinas contra a covid-19 disponíveis até o momento não são indicadas para menores de 18 anos. Poderão ser realizadas em pessoas com 18 anos ou mais.**

A ilegalidade na vacinação na Secretaria Municipal de Assistência Social, comandada pela esposa do prefeito, tanto era de conhecimento como autorizada pelo prefeito, que o mesmo ainda divulgou pelos meios institucionais da prefeitura, que a vacinação da secretaria de assistência era mérito de sua esposa, nas palavras do prefeito:

*“frutos de sua articulação que teve início em março a secretaria da assistência social de Fazenda Rio Grande junto ao Governo do Estado...concretizou a conquista do direito de vacina para trabalhadores da SUAS”*



O Sr. prefeito em completa situação de conivência com a vacinação indevida da secretaria, ainda se aproveita da publicidade institucional para se autopromover, bem como promover sua esposa, acrescentando o seu nome, a identificando pessoalmente, o divulgando ainda uma inverdade, pois, é de conhecimento público que a distribuição das vacinas aos municípios

A divulgação institucional promovendo sua esposa e secretária, pela vacinação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua participação direta na vacinação ilegal de todos os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao permitir que sua esposa, acompanhada dos servidores não previstos no grupo prioritário, se beneficiasse antecipadamente da vacinação contrariando o cronograma Municipal de vacinação de 07 a 11/06, o memorando circular de n. 88/2021 de orientação da Secretaria Estadual de Saúde, bem como, o Plano NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL de vacinação, portanto, praticando ato de sua competência em flagrante



contrariedade a lei, agindo ainda, negligenciando a defesa da vacinação do Município, ou seja, um bem precioso ao Município e às vidas dos fazendenses, sujeito à administração da Prefeitura, enquadrando-se nas infrações político-administrativas do art. 4º, incisos VII e VIII do decreto-lei nº 201/67<sup>4</sup>.

Cumprida ainda destacar, que a negligência do prefeito municipal foi tão grave que além da secretaria de Assistência Social ter recebido a vacinação de maneira indevida, o mesmo ocorreu com outras secretarias municipais, como foi o caso da Secretaria Municipal de Educação, de Defesa Social, e Esportes.

Conforme a documentação em anexo, fica comprovado que não houve qualquer mecanismo de planejamento, controle e execução da campanha a vacinação no município, pois, todos os servidores que integram os órgãos supracitados receberam a vacinação, incluindo os Secretários, Servidores que realizavam tarefas burocráticas e administrativas não consideradas da linha de frente, estagiários, equipe de limpeza, ou seja, profissionais não elencados no plano municipal de vacinação na oportunidade.

Deve, portanto, o prefeito municipal responder por suas práticas evitadas de negligência e omissão, em face das vacinações irregulares realizadas nas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Defesa Social e Esportes, sendo julgado pela Câmara de Vereadores nos termos do art. 4º, incisos VII e VIII, do decreto-lei de nº 201/67.

### **II.1.b – Vacinação de Secretários Municipais sem comprovação de Comorbidade.**

Diante de algumas respostas às solicitações, a CEI verificou a vacinação de 02 (dois) Agentes Políticos, o Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social Sr. CIRENO GONCHOROVSKI (33 anos) que recebeu a vacinação pela Direção de Vigilância

<sup>4</sup> Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

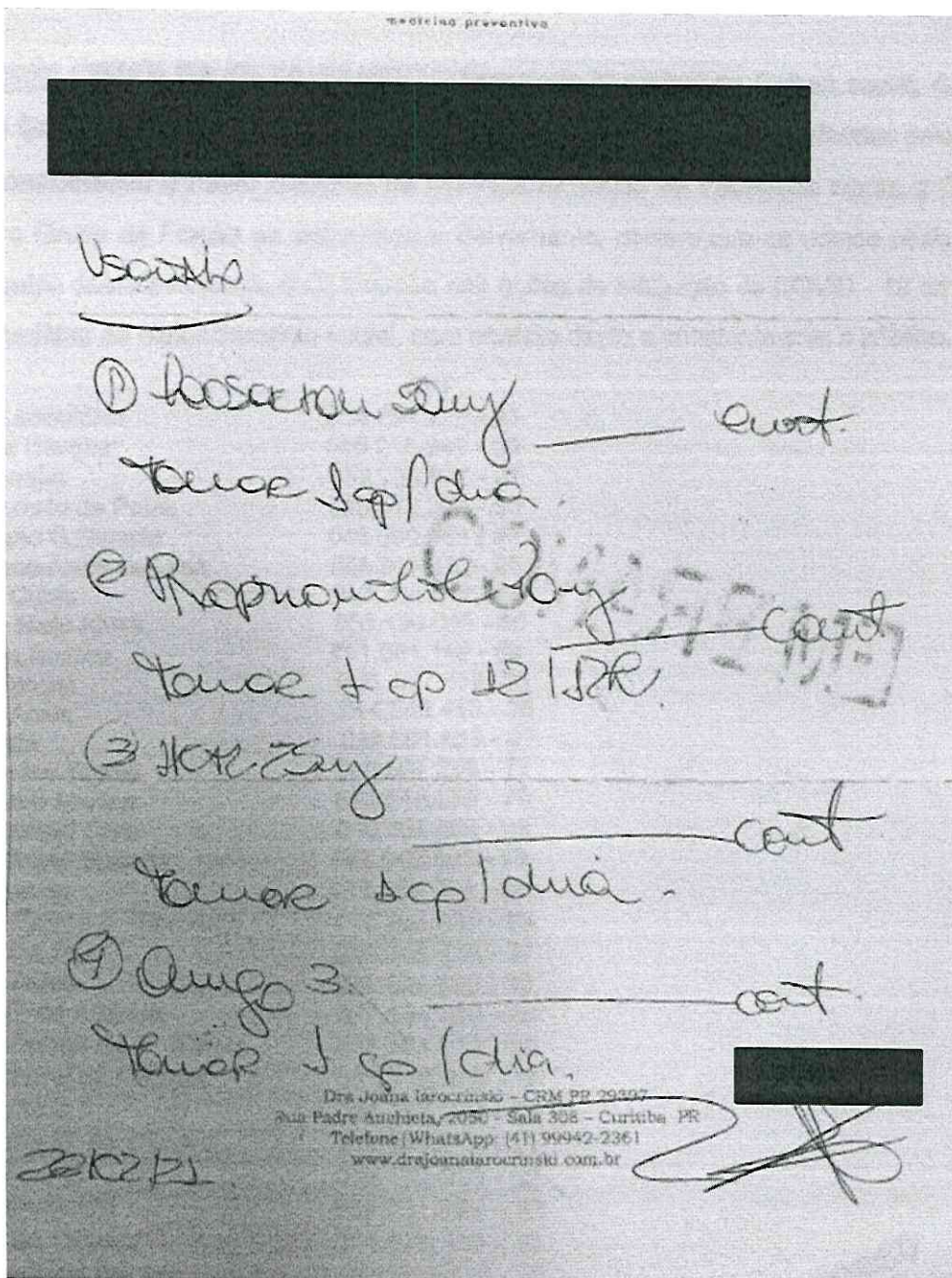
(...)

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

em Saúde - Vacinador G. B. – SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE no dia 01/06/2021, e, do Secretário Municipal de Trabalho MARKLON DE OLIVEIRA LIMA que aos 51 anos igualmente recebeu a vacinação antecipadamente no dia 07/06/2021.

A CEI por diversas oportunidades solicitou, sem sucesso, o comprovante de vacinação dos secretários, ocorre que apenas em 09 de agosto de 2021 sob o protocolo n. 1350, foi apresentado pelo Setor de Vigilância de Saúde os comprovantes de “Comorbidade dos secretários”, sendo estes 02 (duas) receitas médicas, uma com data de 17/09/2020 e outra com data de 20/02/21:





- Clínica Médica
- Encaminhamento Médico
- Exames Laboratoriais
- Medicina do Trabalho

EXAMES:

- Rato-X
- Mamografia
- Ecografia Geral
- Ecografia de Próstata e Biópsia
- Ressonância Magnética
- Teste Ergométrico
- Tomografia
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Audiometria
- Espirometria
- Eletroencefalograma
- Ecodoppler Venoso
- Ecocardiograma
- Fonocardiograma com Grafas
- Eletrocardiograma
- Mapa
- Hister

ESPECIALIDADES MÉDICA:

- Urologia
- Pediatra
- Ortopedia
- Psicologia
- Angiologia
- Cardiologia
- Oftalmologia
- Dermatologia
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Vascular
- Otorrinolaringologia
- Ginecologia e Obstetrícia
- Clínica Médica

OUTRAS ESPECIALIDADES:

- Nutrição
- Fonoaudiologia
- Psicologia



ordi:

① Lopordone Susp - 2 vezes  
1 comp. 2 x dia  
uso contínuo

② Amlodipina Susp - 2 vezes  
1 comp. 2 x dia  
uso contínuo

③ Hidroclorotiazida - 2 vezes  
1 comp. 2 x dia  
uso contínuo

17/9/20



Av. Alderico Bandeira de Lima, 1158 • Loja 02 • Jardim Paulista  
Campina Grande de Sul - PR • Tel.: (41) 3679-3051 / (41) 99714-2973  
e-mail: medi.facil@gmail.com

CAM  
FAZ

Considerando que evidentemente os comprovantes apresentados não fazem qualquer referência que caracterize um atestado médico ou declaração informando a comorbidade, não faz menção a medicamento de uso contínuo usado no tratamento das comorbidades listadas, bem como, não são comprovantes atuais que identifiquem o acompanhamento da condição crônica ou comorbidade dos mesmos, constata-se que estes não são capazes de comprovar às comorbidades alegadas pelos Secretários.

Registre-se que a data das receitas não é atual, uma é de 17/09/2020 e outra de 20/02/21, e às vacinações ocorreram junho de 2021, ou seja, houve uma flagrante ilegalidade na vacinação dos secretários Sr. CIRENO GONCHOROVSKI e MARKLON DE OLIVEIRA LIMA, pois, fica claro que as vacinações ocorreram somente em razão do cargo que ocupam no município, pois, se os mesmos fossem cidadãos sem ligação com o prefeito municipal jamais teriam recebido a vacinação com receitas que definitivamente não comprovam uso de medicamento contínuo para tratamento de doenças listadas como legitimadoras para recebimento da vacina.

Pelo exposto, considerando que evidentemente os comprovantes apresentados não se referem a um relatório ou prescrição médica, assim como, não são capazes de comprovar às comorbidades alegadas pelos Secretários, conclui-se por ilegal a vacinação dos secretários municipais Sr. CIRENO GONCHOROVSKI e MARKLON DE OLIVEIRA LIMA, devendo o prefeito municipal responder pela omissão e negligencia na defesa das vacinas, bens tão preciosos à vida humana, permitindo que seus agentes políticos se beneficiassem antecipadamente da vacinação, afrontado diretamente o disposto no Art. 4º, incisos VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/67<sup>5</sup>

### **II.1.c – Vacinação de Servidor após a exoneração.**

<sup>5</sup> Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;



Foi devidamente apurado pela comissão a vacinação da ex- servidora municipal G. V. L. nomeada em 22/02/2021 para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme decreto n. 5.540/2021.

A comissão concluiu que a Sra. DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD secretaria e primeira-dama municipal, mesmo após realizar a exoneração da servidora do quadro de servidores do município em 31/05/2021 conforme Decreto N. 5717/2021, em total ABUSO DE AUTORIDADE, PECULATO E INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA, ofereceu-lhe a vacinação.

O fato foi confirmado pela CEI, por meio do comparativo do ato de exoneração da servidora com data de 31/05/2021 (decreto n. 5717/2021 – art. 13º), e do comprovante da vacinação com data de 01/06/2021.

Ademais, a própria servidora vacinada e a Servidora C. C. R. ocupante do cargo de Diretora de Área da Secretaria de Assistência Social, confirmaram que a Sra. DORIANE M. BRUNER HAMMAD teria autorizado a vacinação da servidora, logo após sua exoneração.

Deve-se dizer ainda que antes de realizar o depoimento perante a comissão, a servidora C. C. R. foi ameaçada na casa do Prefeito pela primeira – dama, ocasião posteriormente registrada em boletim de ocorrência.

Vê-se que mais um fato ilegal acerca da vacinação no município em razão da omissão e negligência do prefeito municipal, afrontado diretamente o disposto no Art. 4º, incisos VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/67.

#### **II.1.d - Vacinação dos 02(dois) filhos e nora da funcionária doméstica do Prefeito Municipal.**

Conforme a documentação requerida pela comissão, acerca da nomeação do Sr. A. C., foi constatado que o servidor com 26 anos de idade foi indevidamente vacinado em 20/01/2021, com o primeiro lote de vacinação recebida

pelo município, a partir de uma nomeação ilegal no setor da saúde (decreto n.5496/2021) já que este não cumpria os requisitos legais exigidos para a nomeação (3º grau completo ou experiência na area de atuação) , bem como, não exercia função relacionada a profissional caracterizado da “linha de frente” do enfrentamento contra a COVID-19.

A comissão ainda recebeu a informação que, além de o Sr. Alysson, igualmente receber ilegalmente a vacinação, sua irmã A. C. igualmente estava nomeada na prefeitura municipal e havia recebido a vacinação em 01/06/2021, em razão de nomeação na Secretaria de Assistência Social a partir de 01/05/2021(art.9º do decreto n. 5663/2021), e, ainda a esposa de A. C. a sra. P. C. M. (matrícula 357942), em razão de estar realizando estágio na Secretaria Municipal de Educação a partir de 05/02/202, sendo vacinada em 08/06/2021.

Por meio do trabalho investigatório da comissão acerca da vacinação e nomeação dos envolvidos, a comissão concluiu que a Sra. A. C. realmente é irmã do Sr. A. C., em flagrante nepotismo, e, pasmem, que este fato foi comunicado, ao setor de RH da prefeitura, pela própria Sra. A. C. no FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE NEPOTISMO (fls. 437 e 439) e AVALIZADO pela Sra. DORIANE MARIZA B. HAMMAD (fls. 439) que assinou o documento.

Outrossim, foi igualmente confirmado pela comissão, que ela inicialmente foi nomeada em 01/01/2021 para exercer função na Secretaria de Cultura e Turismo (decreto n. 5505/2021), e, posteriormente, por exigência da Secretaria da Assistência Social e primeira-dama, foi transferida para a Secretaria de Assistência Social (decreto 5663/2021) para receber a vacinação contra o COVID-19 em 01/06/2021.

No caso, a partir do conjunto probatório, entre documentos e depoimentos reunidos pela comissão, concluiu-se que realmente se tratava de nomeação de 3 membros da mesma família, o que por si, já se traduz em uma evidente ilegalidade, que ainda foram estrategicamente nomeados em cargos em que poderiam “legitimar” a vacinação antecipada, e, que ainda que se tratava dos 02 (dois) filhos da empregada doméstica do Prefeito Municipal.



Deve-se ainda dizer, que outra ilegalidade acerca da nomeação de sr. ALYSSON CHAVES foi detectada pela comissão, vez que, o servidor não preenche os requisitos exigidos pela lei municipal 47/2011, para o cargo ocupado, já que o mesmo não possui 3º grau completo e nem tao pouco experiência na area de saude pública.

Absurdamente, a comissão evidenciou que a Sra. A. C., o Sr. A. C. e a Sra. P. C. M. são filhos e nora da ANDRIA LUBAVSKI, que trabalha há anos como empregada doméstica na Casa do Prefeito (fato comprovado em depoimento da própria A.C.), e, que além das nomeações se encontrarem em situação de nepotismo, foram intencionalmente realizadas em órgãos que receberiam a vacinação, o que demonstra o dolo do prefeito em beneficiar a família de sua empregada doméstica com cargos públicos e com a vacinação.

Assim sendo, ficou comprovado às infrações politico-administrativas cometidas pelo prefeito e dispostas no Art. 4º, incisos VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/67.

#### **II.1.e – Vacinação de parentes do Chefe do Poder Executivo e da Primeira Dama e Vereadora.**

As investigações da CEI, demonstraram no mínimo 02 (duas) pessoas, parentes próximos da Primeira Dama e Vereadora e secretária municipal de Assistência Social foram vacinados no município, trata-se de TEREZA BRUNNER CROZATTI (mãe adotiva da primeira – dama) , assim como, ELIZANDRA DANIELE DOS SANTOS CROZATTI.

Foi identificado e provado que a ELIZANDRA DANIELE DOS SANTOS CROZATTI, sobrinha da primeira dama, foi nomeada na Secretaria Municipal de Saúde em 01/01/2021 para executar funções na Farmácia Municipal (decreto n. 5505/2021) e recebeu a vacinação em 11/02/2021, e, sua mãe adotiva recebeu a vacinação contra a COVID-19 em 29/03/2021.

A partir de informações do setor de controle interno do Poder Executivo, acerca da nomeação da Sra. ELIZANDRA DANIELE DOS SANTOS CROZATTI, se constatou que a vacinação da Sra. ELIZANDRA DANIELE DOS SANTOS CROZATTI foi

realizada ilegalmente, considerando, que além do parentesco por afinidade em 3º grau impedir a nomeação da mesma, ainda a sobrinha do prefeito municipal não preenchia os requisitos exigidos pela Lei Complementar n. 47/2011 para a investidura no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II E COORDENADOR II.

Os documentos apresentados pelo setor de Controle Interno da Prefeitura, demonstraram claramente que a Sra. ELIZANDRA DANIELE DOS SANTOS CROZATTI além de não possuir formação acadêmica de 3º completo, ainda nunca havia trabalhado no setor público anteriormente.

Em suma, ficou comprovado pelas investigações da comissão especial de inquérito n. 01/2021, que as 02 (duas) vacinações ocorreram ilegalmente, em razão de tratar de 1(um) indivíduo da mesma família do Sr. Prefeito, que em razão do flagrante nepotismo, não deveria estar nomeada, quanto mais vacinada, além disso, a vacinação da Sra. ELIZANDRA DANIELE DOS SANTOS CROZATTI igualmente esta eivada de ilegalidade em razão da mesma não preencher os requisitos exigidos pela lei Complementar Municipal n. 47/2011 para a ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II E COORDENADOR II, já que esta não possui formação acadêmica de 3º completo, bem como, experiência na área.

Vale dizer ainda que a mãe adotiva da Primeira Dama recebeu a vacinação em 29/03/2021 aos 73 anos, e, considerando que a distribuição da vacinação contra a COVID-19 é municipal, bem como, que a Sra. TEREZA BRUNNER CROZATTI, não é residente no Município de Fazenda Rio Grande, conclui-se que a mãe adotiva da Sra. Doriane, deveria ter recebido a vacina no município onde reside.

Deste modo, ficou comprovado às infrações politico-administrativas cometidas pelo prefeito e dispostas no Art. 4º, incisos VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/67.

**II.1.f – Vacinação antecipada de “124 Pessoas” na faixa etária de 16, 17 e 18 anos, e, de “50 pessoas” entre 19 e 20 anos.**



No primeiro relatório de vacinados encaminhado a esta Casa de Leis, em resposta a requerimento de vereador, foi identificada pela Edilidade a vacinação ilegal de G. V. G. nascida em 28/08/2004 com 17 anos, no dia 19/04/2021, sendo este um dos casos que ensejaram na Comissão Especial de Inquérito.

Considerando a desorganização, bem como, a ausência de respostas à Comissão Especial de Inquérito nº 01/2021, por parte do Setor Municipal de Vigilância e Saúde, já que por diversas vezes a CEI havia solicitado a relação completa dos vacinados no município e o setor em nenhum momento o apresentava, a CEI realizou uma solicitação ao Ministério Federal de Saúde para ter acesso às informações sobre todos os vacinados no Município, recebendo essa resposta em 11/08.

Diversas vacinações ilegais e outras no mínimo suspeitas, foram detectadas no relatório apresentado pelo ministério Federal de saúde, e, contempladas no primeiro lote de vacinas recebidas pelo município, como:

- a) **“124 Pessoas” na faixa etária de 16, 17 e 18 anos;**
- b) **“50 pessoas” entre 19 e 20 anos**

Durante comparação entre as respostas apresentada à comissão e o relatório, verificou-se que a responsável pelo setor de vigilância em Saúde do Município, ao ser questionada sobre a vacinação de uma adolescente de 16 anos ainda no início dos trabalhos da CEI, respondeu, apenas em 09/08 protocolo n. 1350 (praticamente na conclusão dos trabalhos 13/08), que se tratava de uma “PROFISSIONAL DA SAÚDE”: “ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTÓLOGICO”, contudo, após o encaminhamento do relatório de todos os vacinados no município, foi possível constatar que a justificativa para a vacinação da menor era “OUTROS”.

Cumprê destacar, que mais de 500 pessoas residentes neste Município vieram a óbito em razão da COVID-19, mortes essas que provavelmente poderiam ter sido evitadas com uma melhor gerência da vacinação no município.

A vacinação de adolescentes e menores de 18 anos é completamente

ilegal em razão da idade, mas também em razão da ausência de estudos e planos para o recebimento da vacina por esta faixa etária na época da realização das vacinas supracitadas.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou, apenas em 11/09/2021, o uso específico da vacina da Pfizer contra a Covid-19 em adolescentes a partir dos 12 anos de idade no Brasil.

O prefeito deve responder pela imoralidade e ingerência dele como gestor municipal na campanha de imunização contra a COVID-19 em Fazenda Rio grande, pois, os graves fatos constatados pela comissão, comprovam a prática das infrações político-administrativas do Art. 4º, incisos VII e VIII, do Decreto-Lei nº 201/67 em razão dos evidentes crimes cometidos contra a saúde pública do município.

## **II.2 – Nomeações ilegais, para cargos comissionados, desrespeito a Constituição Federal e as Leis Municipais nº 47/2011 e 168/2003**

Com o objetivo de investigar às vacinações no município, a comissão, após analisar a documentação recebida do RH da Prefeitura, descobriu diversas nomeações ilegais, para cargos comissionados, desrespeitando a Constituição Federal e as Leis Municipais nº 47/201101.

Em análise aos documentos, a comissão concluiu que além das nomeações já citadas serem ilegais, às nomeações de mais 12 (doze) servidores se encontravam na mesma situação, pois, como será demonstrado abaixo, as nomeações para as respectivas funções não preencheram o requisitos exigidos pela lei municipal

1. A.M.F. nomeado como Assessor Técnico I e Coordenador I na Secretaria Municipal de Administração (Decreto nº 5496/2021 – art. 14), APRESENTA APENAS: Comprovante de Conclusão de ENSINO FUNDAMENTAL; bem como, declaração realizada pelo Secretário Municipal de Administração Mauricio Fernando Cunha Smijtkink nomeado em 01/01/2021 (Decreto nº 5487/2121) declarando que o



servidor possui vasta experiência em assessoramento administrativo e logístico na ÁREA PRIVADA, bem como, foi devidamente SABATINADO pelo secretário para poder assumir a referida oportunidade de trabalho.

2. A.R.M. – nomeado como Assessor Técnico I e Coordenador I na Secretaria Municipal de Administração (Decreto nº 5496/2021 – art. 16), \* transferido como Assessor Técnico II e Coordenador II na Secretaria Municipal de Administração (Decreto nº 5517/2021 – art. 2), APRESENTA APENAS: Comprovante de Conclusão de ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO, Curriculum demonstrando cursos e experiência no setor privado em MECÂNICA INDUSTRIAL, TÉCNICO SOLDAGEM, OPERADOR DE IMPILHADEIRA, declaração realizada pelo Secretário Municipal de Administração Mauricio Fernando Cunha Smijtink nomeado em 01/01/2021 (Decreto nº 5487/2121) declarando que o servidor possui vasta experiência em assessoramento administrativo e controle de frotas na ÁREA PRIVADA, bem como, foi devidamente SABATINADO pelo secretário para poder assumir a referida oportunidade de trabalho, e, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA para o curso superior de Gestão Pública com data de 15/01/2021.
3. E.A.C. – nomeada como Assessor Técnico I e Coordenador I na Secretaria Municipal de Administração (Decreto nº 5496/2021 – art. 11), APRESENTA APENAS: Comprovante de Histórico Escolar universitário referente apenas ao 1º Período do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos realizado no ano de 2009.
4. E. S. R. – nomeado como Assessor Técnico III e Coordenador III na Secretaria Municipal de Administração (Decreto nº 5740/2021 – art. 11), APRESENTA APENAS: Declaração de Experiência como administrador da Empresa privada GESSO CERTO, DECLARAÇÃO DE

MATRÍCULA para o curso de Administração com data de 10/06/2021, e, declaração realizada pelo Secretário Municipal de Administração Ricardo Luiz Torquato Linhares nomeado em 04/06/2021 (Decreto nº 5733/2121) declarando que o servidor apresentou declaração de experiência profissional emitida pela Empresa privada GESSO CERTO.

5. E.P. – nomeada como Assessor Técnico III e Coordenador III na Secretaria Municipal de Saúde (Decreto nº 5496/2021 – art. 76), APRESENTA APENAS: Comprovante de ENSINO MÉDIO, e, declaração realizada pelo Secretário Municipal de Saúde Anderson de Rezende nomeado em 11/01/2021 (Decreto nº 5498/2121) declarando que a mesma possui experiência em atendimento ao público, promotora de merchandising, assessoramento no atendimento na UPA aos pacientes, no acolhimento na Unidade de Pronto Atendimento.
6. G.L. – nomeado como Assessor Técnico III e Coordenador III na Secretaria Municipal de Assistência Social em 01/01/2021 (Decreto nº 5496/2021 – art. 29), \* transferido como Assessor Técnico II e Coordenador II na Secretaria Municipal de Assistência Social 01/05/2021(Decreto nº 5702/2021 – art. 1º e 2º), \* transferido como Assessor Técnico II e Coordenador II na Secretaria Municipal de Governo em 01/06/2021 (Decreto nº 5739/2021 – art. 1º, V, a), APRESENTA APENAS: Comprovante de ENSINO MÉDIO.
7. K.O.C. - nomeada como Assessor Técnico III e Coordenador III na Secretaria Municipal no Gabinete do Prefeito em 01/01/2021 (Decreto nº 5496/2021 – art. 2º), PRESENTA APENAS: Comprovante de experiência profissional da EMPRESA PRIVADA CARLIM – comércio de veículos Ltda, em função Adm. e atendimento a clientes.



8. L.H.R.S. - nomeado como Assessor Técnico III e Coordenador III na Secretaria Municipal de Assistência Social em 01/01/2021 (Decreto nº 5496/2021 – art. 28), APRESENTA APENAS: comprovante de ENSINO MÉDIO, E, Comprovante de experiência em trabalhos administrativos e eclesiásticos ligados a Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
9. R.M.S. - nomeado na função de Assessor Técnico I e Coordenador I na Secretaria Municipal de Saúde (decreto 5496/2021- art. 85), \* transferido como Diretor de área - DA na Secretaria Municipal de Administração em 10/06/2021(Decreto nº 5740/2021 – art. 2º e 3º), APRESENTA APENAS: Comprovante de ENSINO MÉDIO, bem como, apresenta declaração de experiência profissional realizada em 29/01/2021 pelo então Diretor Geral da Saúde Sr. Francisco, nomeado em 12/01/2021, declarando que o mesmo exerce suas funções de assessor junto a SMS, e, que possui experiência profissional na área administrativa de 6(seis) anos, pois, ocupara o cargo de assessor junto ao prefeito.
10. M.E.C.C. – nomeado como Assessor Técnico III e Coordenador III na Secretaria Municipal de Administração (Decreto nº 5496/2021 – art. 6º), \* transferido como Assessor Técnico IV e Coordenador IV na Secretaria Municipal de Administração em 01/03/2021(Decreto nº 5578/2021 – art. 11 e 12), APRESENTA APENAS: Comprovante de ENSINO MÉDIO, declaração do Servidor Luiz Osmar Lemos inscrito no CPF/MF sob nº 713.580.219.53, portador da cédula de identidade RG nº 4.323.783.7 SESP/PR ocupante do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração (Decreto nº 5496/2021 – art. 12) declarando que o servidor MayKon possui experiências de atividades em armazém e estoques exercidas em EMPRESAS PRIVADAS, bem como, apresenta declaração de

experiência profissional realizada pelo Secretário Municipal de Administração Mauricio Fernando Cunha Smijtink nomeado em 01/01/2021 (Decreto nº 5487/2121) declarando que o servidor Maykon possui vasta experiência em assessoramento administrativo e logístico na ÁREA PRIVADA, bem como, foi devidamente SABATINADO pelo secretário para poder assumir a referida oportunidade de trabalho

11. S.M. - nomeado na função de Assessor Técnico III e Coordenador III na Secretaria Municipal de Saúde em 01/01/2021 (decreto 5496/2021- art.77), APRESENTA APENAS: Comprovante de experiência profissional como Embarcador em transportadora, aux. Administrativo de autoescola, motorista em materiais de construção, bem como, apresenta declaração de experiência profissional de 22/01/2021 realizada pelo então Secretário de Saúde Sr. Anderson de Rezende, nomeado em 11/01/2021, declarando que o mesmo possui experiência profissional na área administrativa de 1 (um) ano, pois, ocupara a função de diretor de logística da Secretaria Municipal de Saúde.
12. V.M.C. - nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal da Mulher em 01/01/2021, \* transferido como Ass. Assessor Técnico I e Coordenador I na Secretaria Municipal Mulher em 01/06/2021 (Decreto nº 5740/2021 – art. 9º e 10º), APRESENTA APENAS: um Comprovante de matrícula correspondente ao 2º ano do curso de Educação Física, bem como, apresenta declaração de experiência profissional realizada pela própria Secretária da Pasta nomeada em 01/01/2021, declarando que a mesma trabalhou em seu escritório de advocacia na função de serviços.



As nomeações acima mencionadas, em sua totalidade, são ilegais e improbas, uma vez que desconsideram os requisitos legais para a investidura em cargos Municipais de Assessor/Coordenador o que comprova a existência do denominado “dolo genérico”.

A nomeação, para tais cargos, só é possível de pessoas aptas a atribuições de acordo com o que a lei exige para a investidura, nos casos citados, o prejuízo aos cofres públicos é evidente, isto porque, é claro que as pessoas indicadas não são aptas ao exercício de coordenação, eis que não possuem formação completa adequada, nem tão pouco, a experiência nas áreas de atuação.

Outro fato que deve ser mencionado é a existência de “favorecimento”, eis que no caso da nomeação da Servidora V.M.C (Decreto nº 5740/2021 – art. 9º e 10º), a própria Secretária da pasta em que a servidora irá executar as funções, atesta a prestação de serviços jurídicos em seu próprio escritório, ao longo do período de 02/01/2019 até 11/12/2019 – em que pese a servidora não tem formação jurídica e, atualmente, apenas cursa a faculdade de Educação Física.

A imoralidade do ato é evidente, assim como, o cometimento das infrações politico-administrativas do Art. 4º, incisos VII e VIII, do Decreto-Lei nº 201/67 pelo prefeito municipal.

### **II.3 – Desvio de função e Ilegalidade na Aplicação do Percentual Constitucional de Recursos na Saúde**

A comissão constatou que os Servidores J. P. P. (Matrícula 351.824), J. C. R. N. (Matrícula 29.801) e R. M. S. (decreto 5496/2021- art. 85) não cumpriram as funções comissionadas na qual foram nomeados.

Por meio da documentação apresentada, verificou-se que o Sr. J. P. executou tarefas apenas na Procuradoria Municipal, na forma presencial e tele trabalho e não na função comissionada conforme o Decreto nº 5712/2021, da mesma forma, J. C. que conforme o seu registro, executou funções na Divisão de Recursos Humanos e não



na função comissionada conforme o decreto nº 5719/2021.

A questão mais grave, sem dúvida, é do Sr. R. M. dos S. que, nomeado ilegalmente na Secretaria de Saúde (Decreto 5496/2021) em razão de não preencher os requisitos legais para a nomeação, ainda, exerce a função de MOTORISTA DO PREFEITO. Referida informação foi confirmada pela Resposta do Ofício de nº 06/2021, de data de 01 de julho de 2021, enviado para o Setor de Controle de Frotas da Prefeitura Municipal, solicitando “Todos os relatórios – Diário de bordo – inerentes ao carro utilizado pelo prefeito Municipal, referente aos meses de JANEIRO a MAIO/2021” . O relatório apresentado comprova que o Sr. Renato Moreira retirava o veículo todos os dias do setor competente, bem como o devolvia no final do expediente. Neste sentido, destacam-se as fls. 359-363 do processo da Comissão Especial de Inquérito.

O desvio de função detectado na nomeação do Sr. R.M. dos S., ainda se torna mais grave, quando se evidencia que os índices constitucionais de aplicação obrigatória de 15% no setor da saúde municipal estão sendo fraudados, considerando que a remuneração no valor aproximado de R\$ 7 (sete) mil reais do servidor em tela na função de Assessor/Coordenador I na secretaria municipal de saúde (decreto n. 5496/20121- art. 90) integra o percentual, como se este recurso estivesse sendo aplicado na saúde municipal, quando na verdade, o recurso da saúde é aplicado para que o servidor exerça a função de motorista do prefeito.

Em completa falta de zelo na gestão dos recursos públicos dispensados aos servidores, o prefeito municipal ainda, após identificar que a Câmara municipal investigava o caso, assim como, que seu motorista possui apenas ensino médio, por meio do Decreto 5740/2021 de 10/06, art. 2º, exonera o servidor da função a qual se exige formação acadêmica de 3º completo, ou experiência na área de atuação, e o nomeia no art. 3º do mesmo decreto, como Diretor de Área da Secretaria Municipal de Administração, já que para exercer tal função superior a lei complementar municipal n. 47/2011 não exige formação acadêmica.

Deve-se ressaltar ainda, a participação do servidor efetivo ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral de Saúde Sr. F.D.S.J., na nomeação ilegal do



servidor supra na Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o diretor, a fim de viabilizar a nomeação do servidor que não possui a formação acadêmica exigida, emitiu uma DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL “falsa”, atestando que o servidor possui experiência na área de saúde pública estando apto a exercer a “função” sem nunca ter trabalhado antes na área de saúde pública, conforme se comprova na fls 225 dos autos.

Diante das graves informações acima, o prefeito municipal deve responder pelas infrações político-administrativas do art. 4º, incisos VII e VIII, do Decreto-Lei nº 201/67.

### III – DOS ASPECTOS ILEGAIS

As Infrações político – administrativas são as que resultam de procedimento contrário a lei, praticadas por agentes políticos, ou quem lhe faça legitimamente às vezes, e relativas a específicos assuntos de administração.

O Prefeito é um agente político, desempenhando um múnus público, sem qualquer ligação profissional ou de emprego em relação ao Município.

Em decorrência das funções do cargo de Prefeito, há que se distinguir dois tipos de responsabilidades: as relativas ao Município, chamadas responsabilidades institucionais, de resultados estritamente civis, e as pessoais, consequentes de atos infringentes de normas penais, configurando crime de responsabilidade ou crimes comuns.

Crime de responsabilidade não é infração penal, mas infração política sujeita a julgamento político pelo Legislativo. O fato de possuir, o prefeito, foro de prerrogativa de função, sendo julgado pelo Tribunal de Justiça, não lhe afasta do julgamento pela Câmara Municipal de Vereadores.

Pelo exposto, constata-se que o Prefeito Municipal Sr. NASSIB KASSEM HAMMAD, cometeu a violação de deveres éticos, funcionais e governamentais locais ao

praticar as graves infrações políticas – administrativas esculpidas no DECRETO-LEI Nº 201/1967, qual dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores.

#### IV – DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A cassação de mandato é atribuição da Câmara de Vereadores, nos limites da lei orgânica. A cassação surgirá por falta funcional, de natureza político-administrativa, prevista na lei, que determina, após procedimento regular e julgamento da edilidade, pelo voto de 2/3 dos membros, o afastamento do cargo.

Cumprir frisar, que todas as infrações político-administrativas exigem que haja intenção, negligência ou omissão evitada de má-fé, em praticar as condutas definidas nos tipos infracionais, no caso presente, restou comprovada a intencionalidade do prefeito em APROPRIAR-SE, UTILIZAR-SE, DESVIAR A APLICABILIDADE de rendas e bens públicos, assim como, ORDENAR despesa não autorizada por lei, visando satisfazer interesse pessoal.

A intencionalidade e a omissão evitada de má-fé nos crimes contra a Saúde pública e demais ações delituosas do prefeito, se tornam cristalinas a partir dos fatos relatados e fundamentos nesta denúncia.

Cumprir destacar que é responsabilidade desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica, sob pena do Crime de Prevaricação, o devido processamento (art. 71 da LOM) da denúncia em questão:

*Art. 34 Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:*

*(...)*

*VIII - decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na Legislação Federal aplicável;*

*XVIII - julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos previstos em Lei Federal;*

*(...)*




## V – DOS PEDIDOS


Nessa esteira, tendo em vista que a averiguação da presença do dolo deve ser fundamentada pela Edilidade, considerando esta não estar sujeita a controle jurisdicional, haja vista ser elemento vinculado à subjetividade do tribunal político, requer a Vossa Excelência:

- a) Que seja analisado pela Comissão, todo o relatório de vacinados enviado à Câmara pelo Governo Federal, e, incluído a este processo os demais casos de desrespeito a ordem prioritária de vacinação no município e não citados nesta denúncia;
- b) Seja anexado a esta denúncia o conjunto probatório reunido na instrução processual da Comissão Especial de Inquérito n. 01/2021,
- c) O imediato encaminhamento desta denúncia, para leitura em plenário na próxima sessão legislativa após seu protocolo, nos termos do artigo 71 §2º da LOM;
- d) O imediato encaminhamento desta denúncia, após sua leitura em plenário, à Comissão de Constituição, que por sua vez deverá se pronunciar sobre os aspectos de admissibilidade elencados no art.71 §1º, no prazo máximo de 3 (três) dias;
- e) Após a análise de admissibilidade, o respectivo processamento da presente denúncia nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Decreto –Lei 201/67 e Código Penal;

- f) Após votação favorável ao prosseguimento da denúncia, a determinação imediata, pela Comissão Parlamentar Processante, das diligências e audiências necessárias ao processamento desta denúncia, nos termos do art.71 §4º da LOM;
- g) Seja oportunizado ao denunciado, em todos os atos processuais desta denúncia, o direito ao contraditório e ampla defesa;
- h) Seja julgada procedente a denúncia, em sessão de julgamento no plenário desta Casa Legislativa, em votação nominal por maioria qualificada, assim como, a consequente decretação de Cassação do Mandato do atual prefeito municipal, Sr. NASSIB KASSEM HAMMAD.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS SZADKOSKI  
VEREADOR – DENUNCIANTE





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSE CARLOS SZADKOSKI**

Inscrição: **0623 2477 0620**

Zona: 144      Seção: 0157

Município: 74322 - FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

Data de nascimento: 10/11/1957

Domicílio desde: 24/06/1999

Filiação: - HELENA GUTKOSKI SZADKOSKI  
- JOSE SZADKOSKI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COMERCIANTE

Certidão emitida às 16:24 em 24/09/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não cumpridas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**VU7A.VIKZ.7W7J.LQQV**

CAMARA DE VEREADORES  
 FLS. 36  
 FAZENDA RIO GRANDE-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1578948517

PROIBIDO EL CAR. 1578948517

NOME: JOSE CARLOS SZADKOSKI

DOC. IDENTIDADE / C.A.G. / CPF / NIF: 6085770026 SESP RS

CPF: 283.091.469-49 DATA NASCIMENTO: 10/11/1957

FILIAÇÃO: JOSE SZADKOSKI  
 HELENA GUTKOSKI SZADKOSKI

PROFISSÃO: C

Nº REGISTRO: 02621539487 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/01/2023 DATA DE VALIDADE: 25/05/1976

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Carlos Szadkoski*

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE, PR DATA DE REGISTRO: 15/01/2018

ASSINATURA DO DIRETOR: *Jose Carlos Szadkoski*

24546246785  
 28913745842

PARANA



TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: JOSE CARLOS SZADKOSKI

DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1957

CPF: 283.091.469-49

UF: 144

SEÇÃO: 0157

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE-PR

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2015

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Carlos Szadkoski*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.954.925-2

101 EGAN DILHEITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Carlos Szadkoski*

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.954.925-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/08/2017

NOME: JOSE CARLOS SZADKOSKI

FILIAÇÃO: JOSE SZADKOSKI  
 HELENA GUTKOSKI SZADKOSKI

NATURA DA DE: FRED WESTPHALENRS DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1957

DOC. ORDEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU-PR, 1º OFÍCIO  
 C.CAS=5212, LIVRO=108, FOLHA=127

CPF: 283.091.469-49

CURTEL: APR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Jose Carlos Szadkoski*

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Eldorado Bazzotto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.398.889/0001-06  
E 00229773-99, IM-428.592-4



www.copel.com  
0800 51 03 116

JOSE CARLOS SZABADSKI

Unidade Consumidora  
50967860

R JEQUITIBA, 381

CEP: 83820025  
CPF: 28309146949

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Vencimento  
07/01/2021

Valor a Pagar  
R\$ 447,95

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 4136278536

O debrá ser pago no prazo de 02 a 04 dias úteis, sob pena de cobrança de multa e juros. O contrato é válido e não pode ser cancelado sem o devido aviso prévio. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual revisão anterior permanece válida. Se pago, desconsidere.

Referência Valor  
12/2020 486,57

No. Medidor: 9893240697 - TRIFÁSICO - TIPO DE TENSÃO: RESIDENCIAL Mes Referência: 12/2020

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
16/11/2020 6453	17/12/2020 6928	31 dias 475 kWh	1,00	475 kWh	16,32 kWh	17/12/2020

Próxima Leitura Prevista: 16/01/2021

RESIDENCIAL

AS (1.5.147,0)

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,542773

1277220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:  
117 - 133 V 202 - 231 volts

MES	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19
CONS	581	525	479	488	459	563	472	515	633	683	643	673
PGTO		0772	0911	0710	0708	1607	0506	0805	0704	2602	0803	0702

NOTA FISCAL: CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº: 189059734 Serie B

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONS		475	0,769410	360,72	360,72	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERME				23,42	23,42	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUN				38,41		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				8,11		
05 ACRESCIMO MORATORIO				12,61		
06 MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLI				0,78		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				3,90		

Base de Calculo do ICMS: 384,14 | Valor ICMS: 111,39 | Valor Total da Nota Fiscal: 447,95

Reservado ao Fisco

066F.5957.82C7.6EBC.AA6E.5B69.FF2B.31AF

Períodos Band. Tarif.: Verde: 17/11-30/11 Vermelha P2: 01/12-17/12  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,40 E COFINS R\$ 10,99, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A PARTIR DE 01/12/2020 - PIS/PASEP 0,99% e COFINS 4,55%.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
DEBITOS: 11/2020 R\$ 486,57



Vencimento: 07/01/2021

Valor a pagar: R\$ 447,95

Controle 01-20209863493414-54 Numero de identificação 50967860 Mes 12/2020 AS (1.5.147,0)

8360000004 9 47950111000 7 00101020209 9 86349341454 5





PARECER Nº 54/2021  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
Processo de Denúncia contra Prefeito Nassib Kassem Hammad nº 02/2021

I – RELATÓRIO

De autoria do Sr. JOSÉ CARLOS SZADKOSKI vereador municipal, eleito pelo Partido Republicano da Ordem Social - PROS para exercício 2021-2024, a denúncia em epígrafe tem por objetivo apurar irregularidades acerca da **ORDEM PRIORITÁRIA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19** em Fazenda Rio Grande, assim como, **NOMEAÇÕES MUNICIPAIS** supostamente realizadas de maneira ilegal sem o preenchimento dos requisitos e em situação de desvio de função, e, por derradeiro a denúncia apresenta suposta fraude na **APLICAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL DE RECURSOS NA SAÚDE MUNICIPAL**.

O processo de denúncia contra o prefeito municipal nº 02/2021, ingressou neste Poder Legislativo sob o protocolo nº 1581 na data de 24/09/2021, requerendo a **"abertura de processo de cassação de mandato"** do Prefeito Municipal **Nassib Kassem Hammad**. O mesmo foi submetido a plenário para publicidade na data de 27/06/2021, durante a 26ª Sessão Ordinária, ou seja, primeira Sessão Ordinária a se realizar após seu recebimento, e, posteriormente encaminhado, pela Diretoria Legislativa, a esta Comissão para emissão de parecer, objetivando a análise dos aspectos legais da representação da denúncia, nos termos do artigo 71 §2º, da Lei Orgânica Municipal.

O denunciante alega que o atual prefeito praticou infração político-administrativa grave, e, considerando que estas infrações exigem que haja intenção, negligência ou omissão eivada de má-fé, em praticar as condutas definidas nos tipos infracionais, *in casu*, conforme afirma o denunciante, restou comprovada a intencionalidade do prefeito em **APROPRIAR-SE, UTILIZAR-SE, DESVIAR A APLICABILIDADE** de rendas públicas, assim como, **ORDENAR** despesa não autorizada por lei, visando satisfazer interesse pessoal.



A denúncia, *sub examine*, faz referência ao conjunto probatório reunido na instrução processual da Comissão Especial de Inquérito n. 01/2021, bem como, ao relatório contemplando todos os vacinados no município e que foi encaminhado a esta câmara pelo Governo Federal. Ainda, a denúncia foi instruída com comprovante de endereço e direitos políticos do vereador denunciante.

## II – ANÁLISE

### II.1 – DOS ASPECTOS LEGAIS DA REPRESENTAÇÃO

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 71, §2º da Lei Orgânica Municipal, analisar a denúncia em questão, e, emitir pronunciamento quanto aos aspectos da legalidade de sua representação, no prazo de 3 (três) dias.

Cumpramos observar preliminarmente, os requisitos legais impostos pela lei orgânica municipal em seu artigo 71 §1º, acerca da representação da denúncia:

(...)

*Art. 71 São infrações político - administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal e as que contrariarem a presente Lei Orgânica.*

*§ 1º O Prefeito será julgado pela prática de infrações político - administrativas, perante a Câmara Municipal, **através de denúncia fundada, apresentada por qualquer cidadão no pleno gozo de seus direitos políticos e residente no Município** ou por representação de pelo menos um terço dos membros da Câmara, no qual será requerida a abertura de Comissão Especial de Inquérito, com força processante, assegurado ao indiciado, a ampla defesa e o contraditório.*

(...)

O decreto – Lei n. 201/67, qual dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, em seu art. 5º, inciso I, igualmente estabelece que a denúncia escrita na infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação:

*Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:*

**I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.**

Como se vê, nos dispositivos supradescritos, para que a denúncia seja recepcionada por esta Casa Legislativa, e, seguir seu processo legiferante, está necessariamente deverá preencher 03 (três) requisitos de admissibilidade, sendo estes:

- 1. Por meio de denúncia fundada com exposição de fatos e indicação de provas;**
- 2. Por cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos;**
- 3. Por cidadão residente no Município.**

Em análise ao processo de denúncia em epígrafe, verifica-se a apresentação de documentação comprobatória quanto à situação dos direitos políticos do denunciante por meio de certidão de quitação eleitoral do denunciante, bem como, consta em apenso à denúncia seu comprovante de residência no município.

Quanto à sua fundamentação, alega o denunciante que o atual prefeito praticou infrações político-administrativas graves e previstas no art. 4º do decreto-



lei n. 201/67, ao realizar atos como APROPRIAR-SE, UTILIZAR-SE, DESVIAR A APLICABILIDADE de rendas e bens públicos, assim como, ORDENAR despesa não autorizada por lei, visando satisfazer interesse pessoal, comprovando os fatos pela instrução processual da Comissão Especial de Inquérito n. 01/2021 realizada da Casa, bem como, no relatório contemplando todos os vacinados no município, que foi encaminhado a esta câmara pelo Governo Federal.

### III – CONCLUSÃO

**CONSIDERANDO** se tratar de denunciante, vereador, em pleno gozo de seus direitos políticos, residente no Município, **CONSIDERANDO** o conjunto probatório reunido durante a instrução processual da Comissão Especial de Inquérito n. 01/2021, e, o relatório contemplando todos os vacinados no município, que foi encaminhado a esta câmara pelo Governo Federal, somos **FAVORÁVEIS** a admissibilidade da denúncia, em razão da legalidade dos aspectos de sua representação, conforme o exigido pelo artigo 5º, inciso I, do Decreto – Lei n. 201/67, e, art. 71 §1º da Lei Orgânica Municipal.

Deve-se dizer, que o Presidente da Câmara, de posse da denúncia, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento nos termos do art. 5º, inciso II, do decreto Lei n. 201/67 e art. 71 §2º da LOM, sendo acolhida **apenas com o voto de 2/3 de seus membros, in casu 9 (nove)**, conforme prevê o art. 86 da Constituição Federal<sup>1</sup> e o art. 71 §2º da LOM, devendo realizar-se a constituição da Comissão Processante, durante a mesma sessão, respeitando a proporcionalidade partidária da Casa, conforme prevê o art. 58, §1º, da Constituição Federal<sup>2</sup> e art. 71 §3º da LOM.

<sup>1</sup> Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

<sup>2</sup> Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação. § 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.



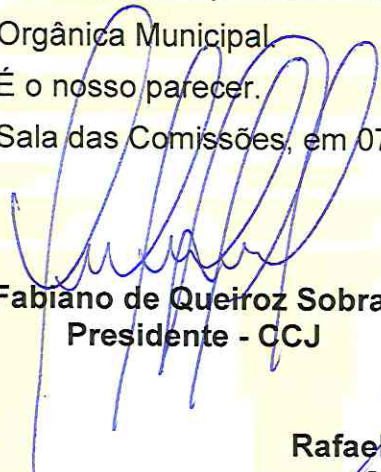
## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ressalta-se ainda, que a denúncia em epígrafe, foi realizada por vereador membro desta Câmara Municipal, portanto, deve o presidente legislativo convocar o respectivo suplente do Vereador impedido de votar sobre a denúncia, o qual não poderá integrar a Comissão processante, nos termos do 5º, inciso I, do Decreto Lei n. 201/67<sup>3</sup>

Por derradeiro, em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, solicitamos a esta Casa de Leis, a imediata comunicação dos atos processuais ao denunciado devendo o mesmo ser intimado com a citação no processo, já que serve para cientificar o acusado da existência da denúncia e concede o direito de apresentar defesa prévia, em consonância com o artigo 71 §5º da Lei Orgânica Municipal

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de outubro de 2021.

  
Fabiano de Queiroz Sobral  
Presidente - CCJ

  
Jose Carlos Bernardes  
Vice-Presidente - CCJ

  
Rafael Nunes Campaner  
Membro - CCJ

<sup>3</sup> Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:  
I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. **Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.** Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ofício nº 897/2021

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

**Sr. NASSIB KASSEM HAMMAD**  
**Prefeito Municipal**

Em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, bem como, no artigo 71, §5º, da Constituição Municipal, venho por este ato **NOTIFICAR V.Exa.**, objetivando cientificá-lo com a remessa da denúncia e cópia do Parecer nº 54/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CCJ, em razão do pronunciamento da comissão acerca da Admissibilidade da Denúncia 02/2021, protocolizada nesta Casa de Leis em 24/09/2021 sob o nº 1581 pelo vereador Sr. JOSÉ CARLOS SZADKOSKI, e, publicizada em leitura durante a 26ª Sessão Ordinária realizada no dia 27/09/21, requerendo a cassação do mandato de prefeito em face de V.Exa, oportunizando assim, seu direito de participação em todos os atos praticados no processo, outrossim, concedendo-lhe o direito de apresentar procurador legal, bem como, defesa prévia.

Insta registrar que a denúncia será submetida ao plenário na próxima 29ª Sessão Ordinária a realizar-se no dia 18/10/2021 às 17h, com possibilidade de acolhida com o voto de 2/3 dois terços dos membros da câmara (9), que se assim decidirem, no mesmo ato constituir-se-á a Comissão Parlamentar de Inquérito com força processante, composta de 3 (três) membros, que serão nomeados respeitando a proporcionalidade partidária da Casa, conforme prevê o art. 58, §1º, da Constituição Federal e o Decreto Lei n. 201/67.

Atenciosamente

**ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA**  
Presidente